



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo:

1054135

Ano Ref.:

2018



Anexo:

06

Natureza:

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Adm.:

DE

Orgão/Entidade

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

Município:

ORGAO ESTADUAL

Relator Atual:

CONS. SUBST. HAMILTON COELHO

Distribuição:

25/10/2018



TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 09/2017

PORTARIA SEE Nº 618/2017, PUBLICADA EM 10/06/2017.

OBJETO

Projetos Diversos

MOTIVO DA INSTAURAÇÃO

Inciso I e IV do art. 2º da instrução Normativa nº 03/2013

“omissão no dever de prestar contas” e “prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário”.

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

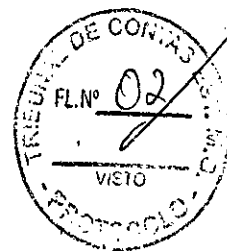
Marilza Aparecida Silva – MaSP 873.5557

Enio de Moura – MaSP 1.132.552

VOLUME 6/6



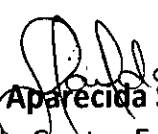
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

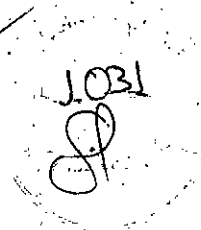


TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 14 dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, procedo à abertura do volume nº 06 da Tomada de Contas Especial nº 09/2017 instaurada em 09/06/2017 e publicada no Diário Oficial do Estado em 10/06/2017.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2018.


Marilza Aparecida Silva
Tomada de Contas Especial



OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

JANUÁRIA, 08 DE JUNHO DE 2016.

Senhor(a) Diretor(a) da Superintendência;

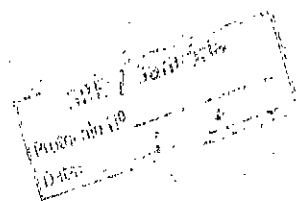
Submetemos à aprovação de V.S.^a a Prestação de Contas referente ao Termo de Compromisso nº **776356/2015**, firmado entre a Caixa Escolar **VÍTOR RODRIGUES LOPES** e a Secretaria de Estado de Educação, no valor de **R\$ 9.600,00 (Nove mil, seiscentos reais)**, destinado a **Contratação de Internet**.

Acompanha a prestação de contas cópia do comprovante de restituição de saldo do recurso, no valor de R\$ _____, (_____).

Atenciosamente,

Presidente da Caixa Escolar

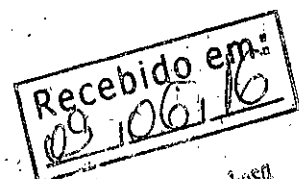
Quella
Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes



Ilmo(a). Sr (a). Superintendente Regional de Ensino

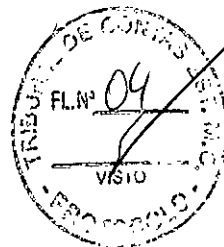
STELA APARECIDA ABREU SANTOS

SRE DE JANUÁRIA



AB
Ara Flávia Alves Mota Barbosa
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.319.393-3
SRE de Januária





1032
JP



ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
Email: escola.246280@educacao.mg.gov.br

Ofício nº 71 /2016

Para: DIVOF / SRE Januária

Em 27/06/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação referente ao TC 776356/2015, no valor de R\$9.600,00 para contratação de serviços de conectividade para a escola, encaminho em anexo:

Cópias dos cheques nº 850033, 850050, 850060 e 850062, em favor da empresa Uaicom Internet Ltda.

Na oportunidade, reafirmo que não ocorreu o processo licitatório e que o contrato encontrado não consta assinatura do presidente da Caixa Escolar, ainda que o mesmo efetuou os pagamentos. Quanto à quitação das notas fiscais referentes aos cheques 850082 e 850083, foi solicitada à empresa Uaicom, por e-mail, porém não obtivemos resposta até o momento.

Na certeza de contar com sua compreensão, agradeço.

Atenciosamente,

Diretora.

Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes

Recebido em 27/06/2016

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Escolar
MASP: 1.142.450-5
SRE de Januária

Ilmº Sr

Paulo Sérgio Ferreira Ramos

ATE / Prestação de contas

DIVOF / SRE Januária - MG





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315, de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
Email: escola.246280@educacao.mg.gov.br

1.033



Ofício nº 81 /2016
Para: DIVOF / SRE Januária
Em 01/07/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação ao TC: 776356 / 2015 referente ao recurso destinado a contratação de serviços de conectividade para a escola, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), solicitando providências quanto à *devolução através de DAE no valor total de R\$ 2.108,54 (devido não existir saldo de recurso para cobrir as duas últimas parcelas do contrato no valor de R\$ 1.920,00 mais o valor de R\$ 188,54 de correção de valores, para apuração do dano uma vez que consta no extrato de conta poupança um saldo de R\$ 339,80 menos R\$ 167,54 de devolução referente ao termo de compromisso nº 740691/2014 existe agora saldo de R\$ 172,26.* informo que:

- O contrato localizado realmente não foi assinado pelo presidente da caixa escolar e não há como fazê-lo pois o mesmo não é mais funcionário desta escola e não mantemos contato. Não houve processo licitatório, conforme verificação em todos os livros de Colegiado e da Comissão de Licitação e ainda estamos aguardando solução quanto a quitação das notas fiscais referentes aos cheques nº 850082 e 850083 no valor de R\$ 960,00 cada, que foi solicitada à empresa Uaicom, sem resposta até o momento.

Na oportunidade, pedimos uma posição da SEE quanto ao fornecimento de um recurso aditivo, para pagamento da Empresa Uaicom que prestou os serviços por dois meses, sem receber até o momento, por não ter saldo suficiente. O saldo foi expirado da conta mediante muitos cheques que foram emitidos pelo gestor Daniel, nominais a sua esposa, Maria Divina Pereira Santos, pessoa que não fornecedora de serviços ou produtos a esta escola.
Atenciosamente,

Quelli

Diretora
Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. Maria Rosa Nunes

Ilmo Sr
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária

Recebido em 04/07/2016
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.460-3
SRE de Januária



1034

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
018	001	0285	6	5	40.002-5	0	800	850082	7
018	001	0285	6	5	40.002-5	0	800	850082	7

Pague por este cheque a quantia de Novecentos e sessenta reais

a Waicom Internet e centavos acima
ou à sua ordem

Januária, 08 de abril de 2016

BANCO DO BRASIL

JANUARIA MG
00.000.000/0283 63
PESSOA FISICA
JANUARIA MG
CONFECCAO: 03/2016

Quello
CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
CNPJ 00.719.545/0001-52
CLIENTE BANCARIO DESDE 09/1999



0001028388 0185008254 050004000258

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
018	001	0285	6	5	40.002-5	0	800	850083	8
018	001	0285	6	5	40.002-5	0	800	850083	8

Pague por este cheque a quantia de Novecentos e sessenta reais

a Waicom Internet e centavos acima
ou à sua ordem

Januária, 08 de abril de 2016

BANCO DO BRASIL

JANUARIA MG
00.000.000/0283 63
PESSOA FISICA
JANUARIA MG
CONFECCAO: 03/2016

Quello
CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
CNPJ 00.719.545/0001-52
CLIENTE BANCARIO DESDE 09/1999

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
018	001	0285	6	5	40.002-5	0	800	850081	6
018	001	0285	6	5	40.002-5	0	800	850081	6

Pague por este cheque a quantia de Novecentos e sessenta reais

a Waicom Internet e centavos acima
ou à sua ordem

Januária, 08 de abril de 2016

BANCO DO BRASIL

JANUARIA MG
00.000.000/0283 63
PESSOA FISICA
JANUARIA MG
CONFECCAO: 03/2016

Quello
CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
CNPJ 00.719.545/0001-52
CLIENTE BANCARIO DESDE 09/1999



0001028388 0185008254 050004000258

23/5/2015



Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa
Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº **TC: 742256 / 2014** referente a recursos financeiros para **Beneficiar aluno do tempo integral com alimentação escolar**, no valor de **R\$3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível (Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

1) extrato bancário do mês de maio de 2014 até a data atual.

Observações:

1) não consta no processo os orçamentos.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



DI - TC 742256/2014 - Devolução

Entrada x



1034
JP

Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 29 de jun

para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 742256 / 2014 referente a recursos financeiros para **Beneficiar alunos de tempo integral com alimentação escolar**, no valor de **R\$3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível (Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

1) devolução através de DAE em anexo, no valor total de R\$ 1.903,62 (referente a saldo de recurso no valor de R\$ 1.600,00 mais o valor de R\$ 303,62 de correção de valores conforme documento em anexo)

Att,

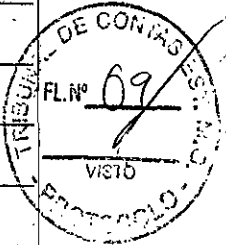
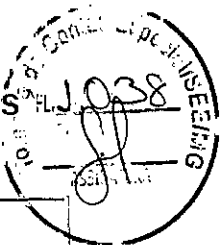
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

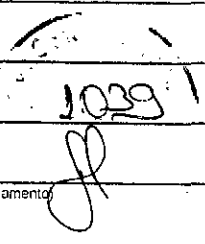
CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	29/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	742256
Data Vigência:	31/12/2014
Valor Devolvido:	R\$ 1.600,00
Valor Corrigido:	R\$ 303,62
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Fluxo 1ª Via - Contribuinte

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS			Validade 30/06/2016		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM	
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -			Tipo 3		Número Identificação 00.719.545/0001-52			
Nome CAIXA ESCOLAR: VITOR RODRIGUES LOPES			Código Município 352					
Endereço			Mês Ano de Referência 29 a 30/06/2016					
Município JANUARIA			UF MG		Telefone			
Histórico: Órgão: SECRETARIA ESTADO EDUCACAO Serviço: RESTITUICAO TESOIRO (FONTE 10) Receita 272-5 SECRET EST EDUCACAO - REC TESOIRO			Documento Origem		Período Referência 29 a 30/06/2016		Vencimento 30/06/2016	
					Valor 1.903,62			
TOTAL					1.903,62			
Informações Complementares: TC 742256/2014								
								
LEGIBILIDADE COMPROMETIDA								
Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o) SECRETARIA ESTADO EDUCACAO								
Pague nos bancos: BANCO DO BRASIL S/A - BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HSBC - BANCO MULTIPLO S.A - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB								
Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas, Mais3B e Banco Postal								
Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.								
Linha Digitável: 85660000019 9 03620213160 7 63012010057 7 55363710126 0								
Autenticação					TOTAL		R\$ 1.903,62	

DAE MOD 06.01.11

85660000019 9 03620213160 7 63012010057 7 55363710126 0

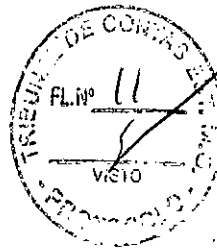


Fluxo 2ª Via - Banco

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS			Validade 30/06/2016		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM	
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -			Tipo 3		Número Identificação 00.719.545/0001-52			
Nome CAIXA ESCOLAR: VITOR RODRIGUES LOPES			Código Município 352					
Endereço			Número do Documento 0100575536371					
Município JANUARIA			UF MG		Telefone			
Autenticação			Receita		R\$ 1.903,62			
			Multa		R\$			
			Juros		R\$			
			TOTAL		R\$ 1.903,62			

DAE MOD 06.01.11





1040
J



ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br

Ofício nº 45/2016

Para: DIVOF / Prestação de contas

SRE - Januária MG

Em 25/05/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação à Prestação de contas do nº TC: 742256 / 2014 referente a recursos financeiros para **Beneficiário aluno do tempo integral com alimentação escolar**, no valor de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais), informo que não foram localizados os orçamentos referentes ao processo, nem documentos que evidenciem a **devolução de metade do recurso, R\$1.600,00**, conforme consta no Relatório de Execução Física e Financeira do Projeto.

Informo, ainda, que esta Caixa Escolar não comprova os gastos que foram feitos através de pagamento nominal à professora Maria Divina Pereira Santos, pessoa **não** fornecedora de produtos e/ou serviços a esta Escola.

Seguem, em anexo, os **extratos bancários** da **Conta 40002-5**, de maio/2014 até o presente mês e cópias de cheques nominais à Maria Divina.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Assinatura

Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes

Recabemos em 30/05/2016

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.460-3
SRE de Januária

Ilmo Sr
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



Paulo Sérgio Ferreira Ramos

20 de mai (Há 5 dias)

para mim



Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa
Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 731728 / 2014 referente a recursos financeiros para **Beneficiários alunos com alimentação escolar**, no valor de **R\$14.840,00(Quatorze Mil e Oitocentos e Quarenta Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível (Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

- 1) cópia dos cheques nº 850139 e 850140;
- 2) extrato bancário da conta corrente dos meses de janeiro, fevereiro, março, maio, junho, e julho de 2014 e janeiro de 2015;
- 3) extrato bancário da aplicação financeira de janeiro de 2014 a janeiro de 2015;
- 4) o processo de chamada pública;
- 5) orçamentos do processo de dispensa, pois consta somente o da empresa ganhadora e além disso não consta o quantitativo no orçamento;
- 6) CNPJ e declaração de vínculo da empresa ganhadora;
- 7) providenciar junto a empresa Marizeth Pereira de Oliveira declaração que comprove o recebimento do pagamento das notas fiscais nº 25 e 26 de 05/08/2014, devido não consta a assinatura no carimbo de recebemos.

Observações:

- 1) adquiriu valor inferior ao valor do contrato;
- 2) a justificativa e o parecer da dispensa está preenchido incompleto.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / distrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br

1.042

JP

Ofício nº 43/2016

Para: DIVOF /Prestação de contas

SRE - Januária MG

Em 25/05/2016



Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação à Prestação de contas do TC nº: 731728 / 2014 referente a recursos financeiros para Beneficiar alunos com alimentação escolar, no valor de R\$14.840,00 (Quatorze Mil e Oitocentos e Quarenta Reais), encaminho a documentação relacionada:

- cópia dos cheques nº 850139 e 850140.
- extrato bancário da conta corrente 18.493-4 dos meses de janeiro a dezembro de 2014 e janeiro de 2015.
- CNPJ e declaração de vínculo da empresa ganhadora.
- declaração da empresa Marizeth Pereira de Oliveira comprovando o recebimento do pagamento das notas fiscais nº 25 e 26 de 05/08/2014, devido não consta a assinatura no carimbo de recebemos.

Informo, ainda, que não foram encontrados os processos de Chamada Pública, nem orçamentos de empresas concorrentes. Há orçamento apenas da empresa vencedora, sem quantitativo e valor total. A justificativa e Parecer constantes na pasta estão sem preenchimento.

Consta utilização inferior ao contrato. No Relatório de Execução Física e Financeira do projeto, consta a devolução de R\$ 7.420,00, mas não há documentos que comprovem a referida devolução.

Ressalto que esta Caixa Escolar está impossibilitada de fazer devoluções, uma vez que não restou saldo na conta para fazê-lo, em decorrência de terem sido emitidos muitos cheques nominais à professora Maria Divina Pereira Santos, pelo seu esposo e então diretor desta escola. (cópias em anexo.)

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Quello

Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.232-1
E. E. Maria Rosa Nunes

Recebemos
em 30/05/2016
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.460-3
SRE de Januária

Ilmº Sr

Paulo Sérgio Ferreira Ramos

Assistente Técnico Educacional

Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF

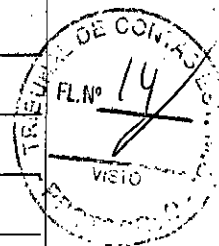
SRE - Januária



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	01/07/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	731728
Data Vigência:	31/12/2014
Valor Devolvido:	R\$ 7.420,00
Valor Corrigido:	R\$ 1.269,97
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNÈS

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142, de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / distrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br

Ofício nº 43/2016

Para: DIVOF / Prestação de contas

SRE - Januária MG

Em 25/05/2016



Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação à Prestação de contas do TC nº: 731728 / 2014 referente a recursos financeiros para **Beneficiar alunos com alimentação escolar**, no valor de **R\$14.840,00** (Quatorze Mil e Oitocentos e Quarenta Reais), encaminho a documentação relacionada:

- cópia dos cheques nº 850139 e 850140.
- extrato bancário da conta corrente 18.493-4 dos meses de janeiro a dezembro de 2014 e janeiro de 2015.
- CNPJ e declaração de vínculo da empresa ganhadora.
- declaração da empresa Marizeth Pereira de Oliveira comprovando o recebimento do pagamento das notas fiscais nº 25 e 26 de 05/08/2014, devido não consta a assinatura no carimbo de recebemos.

Informo, ainda, que não foram encontrados os processos de Chamada Pública, nem orçamentos de empresas concorrentes. Há orçamento apenas da empresa vencedora, sem quantitativo e valor total. A justificativa e Parecer constantes na pasta estão sem preenchimento.

Consta utilização inferior ao contrato. No Relatório de Execução Física e Financeira do projeto, consta a devolução de **R\$ 7.420,00**, mas não há documentos que comprovem a referida devolução.

Ressalto que esta Caixa Escolar está impossibilitada de fazer devoluções, uma vez que não restou saldo na conta para fazê-lo, em decorrência de terem sido emitidos muitos cheques nominais à professora Maria Divina Pereira Santos, pelo seu esposo e então diretor desta escola. (cópias em anexo)

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Chullo

Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunès

*Recebemos
em 30/05/2016*
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.460-3
SRE de Januária

Ilmº Sr

Paulo Sérgio Ferreira Ramos

Assistente Técnico Educacional

Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF

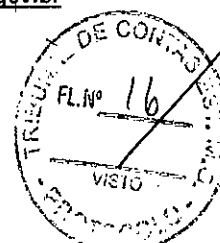
SRE - Januária





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
Email: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício nº 86 / 2016

Para: DIVOF / SRE Januária

Em 01/07/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação ao **TC:731728 / 2014** referente a recursos financeiros para **Beneficiar alunos com alimentação escolar**, no valor de R\$ 14.840,00 (quatorze mil e oitocentos e quarenta reais), na qual requer providências quanto à *"devolução no valor total de R\$ 8.689,97 (referente a não comprovação da despesa referente aos cheques nominais à Maria Divina Pereira Santos mais a correção de valores"*, comunico que esta Caixa Escolar está impossibilitada de fazer a referida devolução, uma vez que o recurso foi subtraído da conta, indevidamente, através de cheques emitidos, nominalmente, pelo presidente, Daniel Rodrigues Uchôa, a sua esposa, **Maria Divina Pereira Santos**, conforme já foi comprovado através de cópias de cheques microfilmados e extratos bancários, já enviados a esse setor.

Além do mais, foi comprovado que o gestor Daniel agiu de má fé, enganando o Colegiado, informando, conforme ata registrada, que seria devolvido R\$ 7.420,00 - valor não utilizado, porém emitiu vários cheques nominais à sua esposa, que não prestou e nem favoreceu a escola com nenhum produto, muito menos alimentação escolar.

Estamos, portanto, no aguardo de ações desta SRE, junto à SEE/MG no intuito de solucionar ações consideradas abusivas na execução dos recursos que esta escola recebeu e não usufruiu para atender aos objetivos propostos.

Atenciosamente,

Diretora

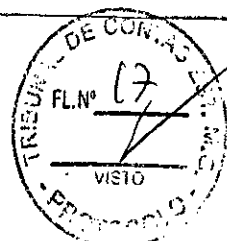
Paula Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.202-1

Ao Ilmo Sr
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária

Recebido em 01/07/2016

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.152.857-1
SRE de Januária





1046
JR

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rôsa
Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº **TC: 697773 / 2013** referente a recursos financeiros para **Beneficiário aluno do tempo integral com alimentação escolar**, no valor de **R\$9.840,00(Oito Mil Oitocentos e Quarenta Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível(Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

- 1) extrato bancário da conta corrente do mês de novembro de 2013;
- 2) extrato bancário da aplicação financeira de janeiro de 2013 a dezembro de 2013;
- 3) o processo de chamada pública;
- 4) os orçamentos do processo;
- 5) declaração de vínculo da empresa ganhadora;
- 6) cópia da ata de reunião aprovando a prestação de contas;
- 7) cópia da ata de reunião do parecer do colegiado da dispensa de processo licitatório.

Observações:

- 1) o parecer do colegiado escolar aprovando a prestação de contas não consta o data da reunião e possui somente duas assinaturas sendo uma do presidente da caixa;
- 2) o parecer do colegiado escolar aprovando plano de aplicação consta a palavra modelo;
- 3) o relatório de execução física e financeira do projeto consta a palavra modelo;
- 4) a relação de pagamentos efetuados consta a palavra modelo;
- 5) a justificativa de dispensa de licitação consta a palavra modelo;
- 6) o parecer do colegiado da dispensa consta a palavra modelo;
- 7) a comunicado de divulgação de dispensa consta a palavra modelo;
- 8) a justificativa de dispensa não consta o número da dispensa, a necessidade e o quantitativo da contratação e o valor da empresa ganhadora;
- 9) o parecer do colegiado da dispensa não consta a data da reunião;
- 10) divulgação da dispensa de processo-licitatório não consta o número da dispensa.

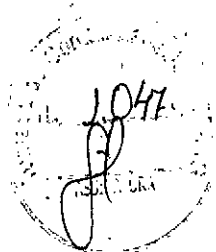
Att.

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



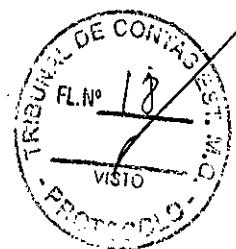
DI - TC 697773/2013 - Devolução

Entrada x



Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 1 de jul
para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG



Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 697773 / 2013 referente a recursos financeiros para **Beneficiar aluno do tempo integral com alimentação escolar**, no valor de **R\$9.840,00(Oito Mil Oitocentos e Quarenta Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível(Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

1) devolução através de DAE em anexo, no valor total de R\$ 6.224,38(devolução devido não ter comprovante de despesa referente ao cheque nº 850132 de 12/02/2014 no valor de R\$ 4.920,00 nominal a Maria Divina Pereira Santos mais o valor de R\$ 1.304,38 de correção de valores conforme documento em anexo).

Att,

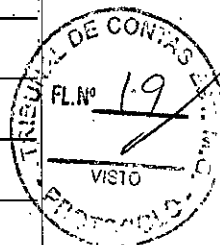
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária.



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

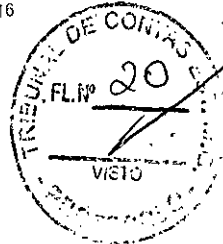
CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	01/07/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	697773
Data Vigência:	31/12/2013
Valor Devolvido:	R\$ 4.920,00
Valor Corrigido:	R\$ 1.304,38
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Fluxo 1ª Via - Contribuinte

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -			Validade 01/07/2016		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM	
Nome: CAIXA ESCOLAR: VITOR RODRIGUES LOPES			Tipo 3		Número Identificação: 00.719.545/0001-52			
Endereço:			Código Município 352		Mês Ano de Referência 01 a 01/07/2016			
Município JANUARIA			UF: MG		Telefone		Nº Documento (atuação, dívida ativa e parcelamento) 0100575899041	
Histórico Órgão: SECRETARIA ESTADO EDUCACAO Serviço: RESTITUICAO TESOIRO (FONTE 10) Receita 272-5 SECRET EST EDUCACAO - REC TESOIRO			Documento Origem		Período Referência 01 a 01/07/2016		Vencimento 01/07/2016	
			Valor 6.224,38					
TOTAL			6.224,38					
Informações Complementares: TC 697773/2013								
								
LEGIBILIDADE COMPROMETIDA								
Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o) SECRETARIA ESTADO EDUCACAO								
Pague nos bancos: BANCO DO BRASIL S/A - BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HSBC - BANCO MULTIPLO S/A - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB								
Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal								
Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.								
Linha Digitável: 85620000062 3 24380213160 3 70112010057 6 58990410126 0								
Autenticação					TOTAL		R\$ 6.224,38	

DAE MOD 06 01 11

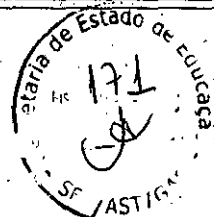
85620000062 3 24380213160 3 70112010057 6 58990410126 0



Fluxo 2ª Via - Banco

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -			Validade 01/07/2016		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM	
Nome: CAIXA ESCOLAR: VITOR RODRIGUES LOPES			Tipo 3		Número Identificação: 00.719.545/0001-52			
Endereço:			Código Município 352		Número do Documento 0100575899041			
Município JANUARIA			UF: MG		Telefone		Receita R\$ 6.224,38	
Autenticação			Multa R\$		Juros R\$			
			TOTAL		R\$		6.224,38	

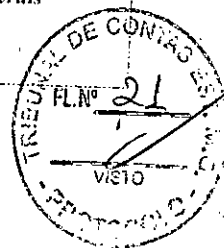
DAE MOD 06.01 11





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / distrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício nº 53/2016

Para: DÍVOF /Prestação de contas

SRE - Januária MG

Em 01/06/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação à Prestação de contas do TC: 697773/2013 referente a recursos financeiros para Beneficiar aluno do Tempo Integral com alimentação escolar, no valor de R\$ 9.840,00 (Nove mil, oitocentos e quarenta reais), encaminho, em anexo:

- Extratos bancários (da conta corrente e de aplicação financeira)
- Cópia de ata aprovando Prestação de contas.
- Cópia de ata de reunião do parecer do Colegiado da dispensa do processo licitatório.
- Justificativa da dispensa de licitação.
- Parecer aprovando dispensa de licitação.
- Comunicado de dispensa de licitação.

Na oportunidade, informo que imprimi, do gerenciador financeiro, o cheque nº 850152, no valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais), emitido em 12/02/2014 para Maria Divina Pereira Santos, esposa do então gestor e presidente desta Caixa Escolar. Interessante ressaltar que na Ata do Colegiado do dia 24/02/2014 (cópia em anexo), agindo de má fé com o Colegiado, o diretor explica que será devolvido o valor acima, metade do recurso, por ter atendido apenas a uma turma do Tempo Integral, quando, na verdade, o cheque nominal a sua esposa já havia sido compensado em 13/02/2014, conforme extrato em anexo.

Atenciosamente,

Fatima
Fatima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes

Recebemos
em 02/06/2016

P
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.460-3
SRE de Januária

Ilmº Sr
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DÍVOF
SRE - Januária





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 ~ Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 ~ Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
Email: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício nº 84 / 2016

Para: DVOF / SRE Januária

Em 01/07/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação ao TC: 697773 / 2013 referente a recursos financeiros para **Beneficiar aluno do tempo integral com alimentação escolar**, no valor de R\$9.840,00(Oito Mil Oitocentos e Quarenta Reais), na qual requer providências quanto à **"devolução através de DAE, no valor total de R\$ 6.224,38 (devolução devido não ter comprovante de despesa referente ao cheque nº 850132 de 12/02/2014 no valor de R\$ 4.920,00 nominal a Maria Divina Pereira Santos mais o valor de R\$ 1.304,38 de correção de valores,"** comunico que esta Caixa Escolar está impossibilitada de fazer a referida devolução uma vez que o recurso foi subtraído da conta indevidamente, com o cheque citado acima, nominal à esposa do diretor, Maria Divina Pereira Santos.

Além do mais, foi comprovado que o gestor Daniel Rodrigues Uchôa agiu de má fé, enganando o Colegiado, conforme ata de 24/02/2014, cópia já enviada à V.S^a, informando que a metade do recurso seria devolvido por ter atendido apenas a uma turma de Tempo Integral, quando, na verdade um cheque no mesmo valor já havia sido compensado em 13/02/2014, nominal à pessoa acima, comprovado através de extrato bancário e cópia de cheque microfilmado.

Estamos, portanto, no aguardo de ações desta SRE, junto à SEE/MG no intuito de solucionar ações consideradas abusivas na execução dos recursos que esta escola recebeu e não usufruiu para atender aos objetivos propostos.

Atenciosamente,

Diretora
Patrícia Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.202-1

Recebido em 01/07/2016
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1142.460-3
CPE de Januária

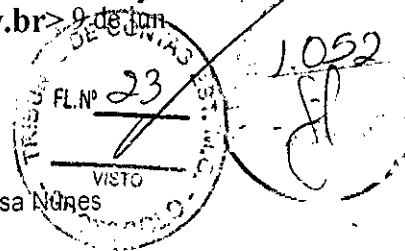
Ao Ilm^o Sr
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DVOF
SRE - Januária



TC 10/2017 TC 697207/2013 7/3/13 R\$ 1020,00
Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 9 de Jan

para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG



Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 697207 / 2013 referente aos **recursos destinados a contratação de internet banda larga, ADSL, Satélite e/ou Rádio**, no valor de **R\$ 10.200,00**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providenciar:

- 01) Nota Fiscal referente aos serviços prestados nos meses de agosto, setembro e outubro do ano de 2013; (Observação para o analista de prestação de contas, verificar novamente todos os comprovantes de despesas);
- 02) comprovante de despesa referente ao cheque nº 000121 no valor de R\$ 2.200,00;
- 03) comprovante de despesa referente ao cheque nº 000122 ou 000123 no valor de R\$ 1.000,00 (não sabemos referente qual cheque falta o comprovante de despesa devido não ter sido identificado a nota fiscal nº 80 no valor de R\$ 1.000,00);
- 04) declaração de quitação de pagamento referente as notas fiscais nº 85, 94, 145, 159, 170 do ano de 2013;
- 05) cópia dos cheques nº 000121, 000122, 000123;
- 06) devolução do saldo em conta;
- 07) Edital;
- 08) Anexo(s) do Edital;
- 09) Mapa de Apuração e Classificação de Propostas;
- 10) Ata de Julgamento de Habilitação e Propostas;
- 11) Divulgação da Proposta Mais Vantajosa e Habilitada;
- 12) Encaminhamento dos Autos do Processo para Adjudicação/Homologação;
- 13) Adjudicação e Homologação;
- 14) Divulgação da Adjudicação e Homologação da Licitação;
- 15) Relação de Pagamentos Efetuados;

Obs:

- 1) Formulários contendo a palavra modelo;
- 2) Divulgação de Licitação, contendo a palavra modelo;
- 3) Os convites de licitação apresentados a esta SRE deverão ser os originais;
- 4) As propostas comerciais apresentadas a esta SRE deverão ser os originais;
- 5) O formulário de Convocação para Assinatura do Contrato e/ou Fornecimento Imediato, deve esta devidamente preenchido todos os campos;
- 6) O Contrato de Prestação de Serviços, deve esta devidamente preenchido todos os campos;
- 7) Não foi informado na nota fiscal o número de cheque que acobertou as despesas;
- 8) Caso haja devolução, a caixa escolar deverá procurar o setor de prestação de contas juntamente com toda a documentação solicitada para que seja analisada e solicitada a devolver dentro do prazo deste e-mail.
- 9) o formulário do Pedido de Abertura de Licitação, não foi preenchido consta somente assinatura do presidente da caixa escolar;

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos

Assistente Técnico Educacional

Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF

SRE - Januária



Entrada x

Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 17/07/14

para mim

Prezado Daniel Rodrigues Uchoa
Presidente da Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes
do Município de Januária-MG

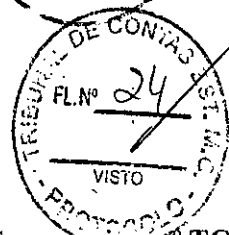
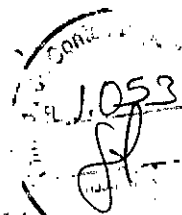
Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 697207 / 2013 referente aos **recursos destinados a contratação de internet banda larga, ADSL, Satélite e/ou Rádio**, no valor de **R\$ 10.200,00**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data deste e-mail, para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providenciar:

- 01) Extrato bancário da conta corrente do mês de abril de 2013 a julho de 2014; (Observação para o analista de prestação de contas, aguardando extrato bancário para verificar se há saldo de recurso para devolver);
- 02) Extrato bancário da aplicação do mês de abril de 2013 a julho de 2014. (Observação para o analista de prestação de contas, aguardando extrato bancário para verificar se há saldo de aplicação financeira para devolver);
- 03) Nota Fiscal referente aos serviços prestados nos meses de agosto, setembro e outubro do ano de 2013; (Observação para o analista de prestação de contas, verificar novamente todos os comprovantes de despesas);
- 04) Refazer o Parecer do Colegiado Escolar Aprovando Plano de Aplicação, devidamente preenchido todos os campos;
- 05) Refazer o Pedido de Abertura de Licitação, devidamente preenchido todos os campos;
- 06) Refazer o Comunicado ao Colegiado da Abertura de Licitação, devidamente preenchido com o tipo de modalidade de licitação e a data do comunicado;
- 07) Edital;
- 08) Anexo(s) do Edital;
- 09) Mapa de Apuração e Classificação de Propostas;
- 10) Ata de Julgamento de Habilitação e Propostas;
- 11) Divulgação da Proposta Mais Vantajosa e Habilitada;
- 12) Encaminhamento dos Autos do Processo para Adjudicação/Homologação;
- 13) Adjudicação e Homologação;
- 14) Divulgação da Adjudicação e Homologação da Licitação;
- 15) Relação de Pagamentos Efetuados;
- 16) Refazer o Parecer do Colegiado Escolar, devidamente preenchido todos os campos.

Obs:

- 1) Formulários contendo a palavra modelo;
- 2) Divulgação de Licitação, contendo a palavra modelo;
- 3) Os convites de licitação apresentados a esta SRE deverão ser os originais;
- 4) As propostas comerciais apresentadas a esta SRE deverão ser os originais;
- 5) O formulário de Convocação para Assinatura do Contrato e/ou Fornecimento Imediato, deve estar devidamente preenchido todos os campos;
- 6) O Contrato de Prestação de Serviços, deve estar devidamente preenchido todos os campos;
- 7) Não foi informado na nota fiscal o número de cheque que acobertou as despesas;



DI - TC 697207/2013 - reanálise

Entrada x



1054
[Signature]

Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 9 de Junho de 2013

para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello

Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 697207/2013 referente aos **recursos destinados a contratação de internet banda larga, ADSL, Satélite e/ou Rádio**, no valor de **R\$ 10.200,00**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providenciar:

- 01) Nota Fiscal referente aos serviços prestados nos meses de agosto, setembro e outubro do ano de 2013; (Observação para o analista de prestação de contas, verificar novamente todos os comprovantes de despesas);
- 02) comprovante de despesa referente ao cheque nº000121 no valor de R\$ 2.200,00;
- 03) comprovante de despesa referente ao cheque nº000122 ou 000123 no valor de R\$ 1.000,00 (não sabemos referente qual cheque falta o comprovante de despesa devido não ter sido identificado a nota fiscal nº80 no valor de R\$ 1.000,00);
- 04) declaração de quitação de pagamento referente as notas fiscais nº85, 94, 145, 159, 170 do ano de 2013;
- 05) cópia dos cheques nº 000121, 000122, 000123;
- 06) devolução do saldo em conta;
- 07) Edital;
- 08) Anexo(s) do Edital;
- 09) Mapa de Apuração e Classificação de Propostas;
- 10) Ata de Julgamento de Habilitação e Propostas;
- 11) Divulgação da Proposta Mais Vantajosa e Habilitada;
- 12) Encaminhamento dos Autos do Processo para Adjudicação/Homologação;
- 13) Adjudicação e Homologação;
- 14) Divulgação da Adjudicação e Homologação da Licitação;
- 15) Relação de Pagamentos Efetuados;

Obs:

- 1) Formulários contendo a palavra modelo;
- 2) Divulgação de Licitação, contendo a palavra modelo;
- 3) Os convites de licitação apresentados a esta SRE deverão ser os originais;
- 4) As propostas comerciais apresentadas a esta SRE deverão ser os originais;
- 5) O formulário de Convocação para Assinatura do Contrato e/ou Fornecimento Imediato, deve estar devidamente preenchido todos os campos;
- 6) O Contrato de Prestação de Serviços, deve estar devidamente preenchido todos os campos;
- 7) Não foi informado na nota fiscal o número de cheque que acobertou as despesas;
- 8) Caso haja devolução, a caixa escolar deverá procurar o setor de prestação de contas juntamente com toda a documentação solicitada para que seja analisada e solicitada a devolver dentro do prazo deste e-mail.
- 9) o formulário do Pedido de Abertura de Licitação, não foi preenchido consta somente assinatura do presidente da caixa escolar;

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



DI - TC 697207/2013 - Devolução

Entrada x

Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 30 de jun
para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

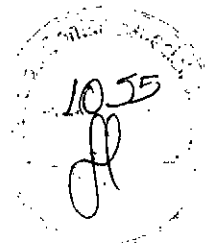
Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 697207 / 2013 referente aos recursos destinados a contratação de internet banda larga, ADSL, Satélite e/ou Rádio, no valor de R\$ 10.200,00, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providenciar:

01) devolução no valor total de R\$ 5.371,58 (referente a não comprovação da despesa no valor de R\$ 4.200,00 mais a correção de valores de R\$ 1.171,58 conforme documento em anexo) devolução através de depósito identificado com o CNPJ da Caixa Escolar. Dados para depósito: Banco do Brasil, Agência: 1615-2, Conta: 7112-9. Obs: após o depósito terá o depositante dois dias úteis para apresentar o comprovante de depósito.

Att,

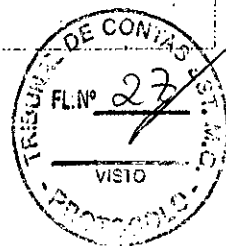
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istituído São Joaquim / Januária - Minas Gerais
E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício nº 59/2016

Para: DIVOF / Prestação de contas

SRE - Januária MG

Em 03/06/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento à sua solicitação com relação à Prestação de contas do **TC: 697207/2013** referente a recursos financeiros para **Contratação de Internet banda larga, ADSL, Satélite e/ou rádio, no valor de R\$10.200,00 (Dez mil, duzentos reais)**, encaminho, em anexo:

- Extratos bancários conta: 03013-6, do Banco Itaú, referente aos meses de abril 2013 a julho de 2014 e Extratos da aplicação financeira referente ao mesmo período.
- Cópias de atas com pedido de abertura de licitação e de prestação de contas.
- Pareceres do Colegiado: Plano de Aplicação e de Prestação de Contas.
- Convites para licitação.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Fátima Ferreira Costa de Melo

Diratora - MASP: 326.282-1

Januária - Minas Gerais

Recebemos
em 03/06/2016
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.466-3
SRE de Januária

Ilmº Sr

Paulo Sérgio Ferreira Ramos

Assistente Técnico Educacional

Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF

SRE - Januária



DI - TC 569514/2010

Encarregado

Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 30 de mai

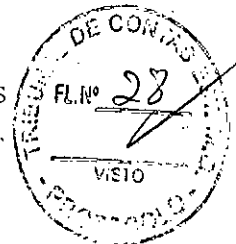
para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

Reiteramos o ofício nº23 do dia 05 de março de 2015, conforme documento anexo.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária
Área de anexos



DI - TC 569514/2010

Entrada x

Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paolo.sergio@educacao.mg.gov.br> 30 de mai

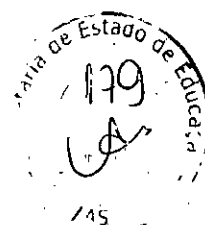
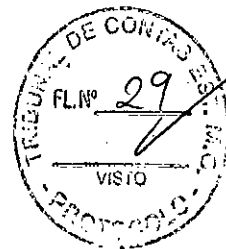
para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

Reiteramos o ofício nº23 do dia 05 de março de 2015, conforme documento anexo.

Att;

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária
Área de anexos





ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DAFI
DIVISÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA – DIVOF

1059
J

OFÍCIO Nº 23/FINANÇAS 17º SRE DE JANUARIA

JANUÁRIA (MG), 05 de março de 2015.

ILMO (A) SR. (A)

Leonardo Francisco da Silva

D.D. PRESIDENTE DA C.E. Vitor Rodrigues Lopes

E.E. Maria Rosa Nunes

MUNICÍPIO Januária/MG



Senhor (a) Presidente,

Para fins de prosseguimento da análise de Prestação de Contas do termo de compromisso Nº 569514/2010 no valor de R\$ 16.980,00 (Dezesseis mil novecentos e oitenta reais)

Solicitamos de V.sa, encaminhar a documentação descrita abaixo, no prazo de 20(vinte) dias a contar da data deste ofício para regularização da deferida prestação de contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

PROVIDÊNCIA:

1) Do Extrato Bancário:

Encaminhar o extrato bancário da prestação de contas do processo supracitado, sendo sua vigência em 28/02/2011. No extrato deverão constar **todos os cheques** compensados no período.

Sendo o Obejto: Beneficiar alunos com alimentação escolar.

Anexar cópia deste ofício aos documentos que serão encaminhados:
Atenciosamente,

ANALISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
ABEL ALMEIDA CACHECHE
Matr.: 828634





J.060
J



ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br

Ofício nº 58/2016

Para: DIVOF /Prestação de contas

SRE - Januária MG

Em 03/06/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação à Prestação de contas do TC: 569514/2010, recurso financeiro para beneficiar alunos com Alimentação Escolar, no valor de R\$16.980,00 (Dezesesseis mil, novecentos e oitenta reais), encaminho, em anexo:

- Extratos bancários conta: 18 493-4 de março a dezembro de 2010, janeiro e fevereiro de 2011, onde constam os cheques pagos com o recurso, compensado no período.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Paula

Paula Ferreira Costa de Melo
Diretora de Ensino
E. E. Maria Rosa Nunes

*Recebemos
em 03/06/2016
R*

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MSP: 1142.460-3
SRE de Januária

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Ilmº Sr

Paulo Sérgio Ferreira Ramos

Assistente Técnico Educacional

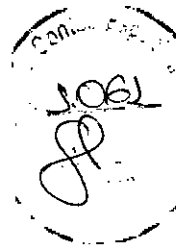
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF

SRE - Januária



IN - TC 773019/2015

Entrada x



Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 19 de mai

para mim, sre.januaria, sre

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

Informamos que a Caixa Escola Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes encontra-se inadimplente com o Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 773019/2015 referente a recurso financeiro para **beneficiar alunos com alimentação escolar**, no valor de **R\$ 24.620,00**, solicitamos de V.Sª encaminhamento do processo de prestação de contas, para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Obs.: Lembramos que a inadimplência dá-se pela falta do processo de prestação de contas em tempo hábil por parte da Caixa Escolar, há esta SRE com vigência expirada para prestação de contas até a data limite em 01/05/2016 do termo de compromisso nº 773019/2015.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária

Uma confirmação de leitura foi enviada para paulo.sergio@educacao.mg.gov.br às 19:30 em 22/05/16 mostrar confirmação de recebimento

escola 246280 <escola.246280@educacao.mg.gov.br> 19 de mai

para Paulo

Paulo, bom dia.

Aqui só há documentos fiscais para o termo no valor de **15740,00**. Tive muito trabalho para conseguir as notas fiscais e cópias de cheques. Porém não há contrato. Só houve compra de comércio convencional.

Estou reunindo o colegiado amanhã e na segunda lhe entrego.

Muito grata.



DI - TC 773019/2015

Entrada x

Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 1 de jun

para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG



Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 773019 / 2015 referente a recursos financeiros para **beneficiar alunos com alimentação escolar**, no valor de **R\$24.620,00(Vinte Quatro Mil e Seiscentos e Vinte Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível(Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

- 1) devolução no valor total de R\$ 9.536,22(R\$ 8.880,00 valor devolvido mais R\$ 656,22 de valor corrigido), uma vez que, não consta os comprovantes de despesas no processo de prestação de contas e foi informado no parecer do colegiado escolar referendando a prestação de contas, que em 2015 não formou turmas de educação integral. Sendo assim deverá devolver dois valores um de R\$ 4.762,69 na conta: 5.942-0, agência: 1615-2, banco:001 e outro valor de R\$ 4.773,53 na conta: 8.110-8, agência: 1615-2, banco: 001. Obs: depósito identificado com CNPJ da caixa escola; após o depósito a caixa escolar tem um dia útil para encaminhar o comprovante de depósito.
- 2) declaração dos responsáveis pelo recebimento dos materiais e/ou serviços (conforme notas fiscais), com assinatura identificada de dois funcionários, exceto a do ordenador de despesa (presidente da caixa) e a do tesoureiro da escola;
- 3) cópia dos cheques 850027, 850026, 850028, 850029, 850056, 850064, 850063.
- 4) extrato bancário da conta corrente de janeiro de 2015, fevereiro de 2015 e janeiro de 2016 até o mês atual;
- 5) extrato bancário da aplicação financeira de janeiro de 2015 até o mês atual

Observações:

- 1) conforme o parecer do colegiado escolar referendando a prestação de contas; não houve processo licitatório, e foram averiguados os livros de colegiado e de comissão de licitação porém não encontrou-se registros que revelem processo licitatório, chamadas públicas e nem dispensa de licitação. Também não há orçamentos.
- 2) foi observado que existe vários cheques compensados nominal a Maria Divina Pereira Santos.
- 3) o parecer do colegiado escolar referendando a prestação de contas foi desfavorável a sua aprovação.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



TC 773019-2015 Valor Corrigido

Mês do Pgto	Valor Devolvido	Valor Corrigido	Valor Total a Devolver	
06/2015	1.776,00	155,47	1.931,47	
07/2015	444,00	35,18	479,18	
09/2015	444,00	31,23	475,23	
11/2015	1.776,00	100,81	1.876,81	
Total	4.440,00	322,69	4.762,69	Fonte 21

Dados para devolução

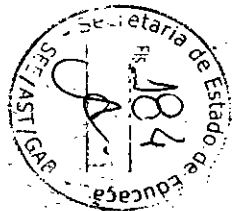
Conta: 5.942-0 Agência: 1615-2 Banco: 001

Mês do Pgto	Valor Devolvido	Valor Corrigido	Valor Total a Devolver	
06/2015	1.776,00	155,47	1.931,47	
07/2015	444,00	35,18	479,18	
08/2015	444,00	32,42	476,42	
09/2015	444,00	31,23	475,23	
10/2015	444,00	28,82	472,82	
11/2015	888,00	50,41	938,41	
Total	4.440,00	333,53	4.773,53	Fonte 36

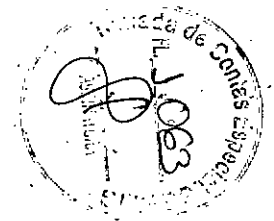
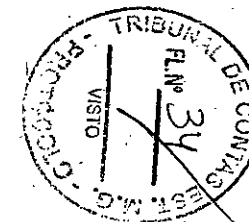
Dados para devolução

Conta: 8.110-8 Agência: 1615-2 Banco: 001

4.440,00	322,69	4.762,69	Fonte 21
4.440,00	333,53	4.773,53	Fonte 36
8.880,00	656,22	9.536,22	



LEGISLATIVIDADE
COMPROMETIDA

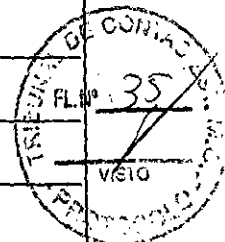


Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES

Data:	01/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	773019
Data Vigência:	31/03/2016
Valor Devolvido:	R\$ 888,00
Valor Corrigido:	R\$ 50,41
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



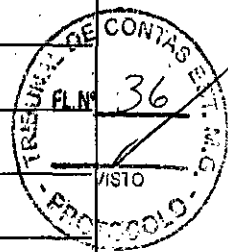
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	01/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	773019
Data Vigência:	31/03/2016
Valor Devolvido:	R\$ 444,00
Valor Corrigido:	R\$ 28,82
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	01/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17º SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	773019
Data Vigência:	31/03/2016
Valor Devolvido:	R\$ 1.776,00
Valor Corrigido:	R\$ 100,81
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	

RESPONSABILIDADE
COMPROMETIDA

Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	01/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	773019
Data Vigência:	31/03/2016
Valor Devolvido:	R\$ 1.776,00
Valor Corrigido: —	R\$ 155,47
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais J.068

PRESTAÇÃO DE CONTAS

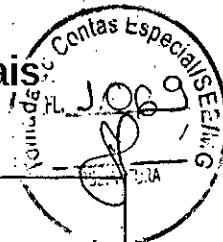
CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	01/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	773019
Data Vigência:	31/03/2016
Valor Devolvido:	R\$ 444,00
Valor Corrigido:	R\$ 35,18
OBS. Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

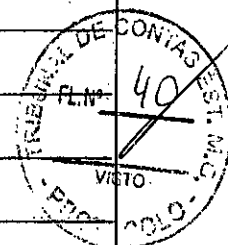


Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS



CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	01/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	773019
Data Vigência:	31/03/2016
Valor Devolvido:	R\$ 444,00
Valor Corrigido:	R\$ 31,23
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



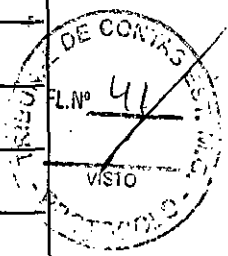
**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	01/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	773019
Data Vigência:	31/03/2016
Valor Devolvido:	R\$ 1.776,00
Valor Corrigido:	R\$ 155,47
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



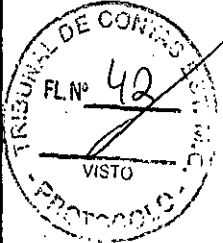
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	01/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	773019
Data Vigência:	31/03/2016
Valor Devolvido:	R\$ 444,00
Valor Corrigido:	R\$ 35,18
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



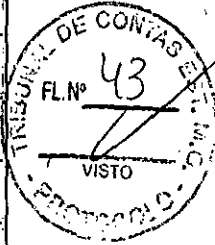
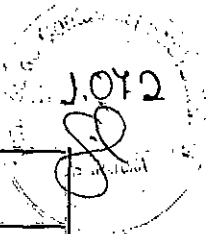
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	01/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	773019
Data Vigência:	31/03/2016
Valor Devolvido:	R\$ 444,00
Valor Corrigido:	R\$ 32,42
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



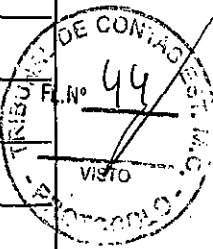
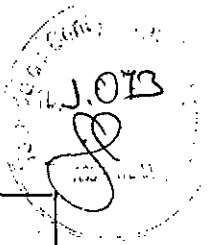
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	01/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	773019
Data Vigência:	31/03/2016
Valor Devolvido:	R\$ 444,00
Valor Corrigido:	R\$ 31,23
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



01-06-2016

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Januária, 25 de maio de 2016.

Senhor(a) Diretor(a) da Superintendência;

Submetemos à aprovação de V.S.^a a Prestação de Contas referente ao Termo de Compromisso nº **773 019/2015**, firmado entre a **Caixa Escolar VITOR RODRIGUES LOPES** e a Secretaria de Estado de Educação, no valor de **R\$ 15.740,00,00 (Quinze mil, setecentos e quarenta reais)**, destinado à **alimentação escolar de alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio e Aditivo I** no valor de **R\$ 8.880,00 (Oito mil, oitocentos e oitenta reais)** para atender **37 alunos do Mais Educação e Educação Integral**.

Acompanha a prestação de contas cópia do comprovante de restituição de saldo do recurso, no valor de R\$ _____.

Atenciosamente,

Presidente da Caixa Escolar

Fátima
Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes

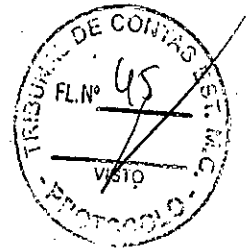
*Recebemos
em 30/05/2016*

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.192.460-3
SRE de Januária

Ilmo(a). Sr (a). Superintendente Regional de Ensino

STELA APARECIDA ABREU SANTOS

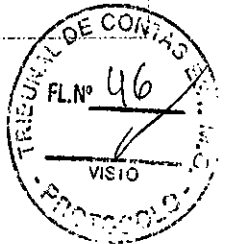
SRE DE JANUÁRIA





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício nº 61/2016

Para: DIOF / Prestação de contas

SRE - Januária MG

Em 03/06/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação à Prestação de contas do TC: 773019 / 2015 referente a recursos financeiros para **beneficiar alunos com alimentação escolar**, no valor de **R\$24.620,00(Vinte Quatro Mil e Seiscentos e Vinte Reais)**, encaminho:

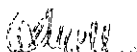
- Cópias dos cheques 850027, 850026, 850028, 850029, 850056, 850064, 850063.
- Extrato bancário da conta corrente de janeiro de 2015, fevereiro de 2015 e janeiro de 2016 até o mês atual;
- Extrato bancário da aplicação financeira de janeiro de 2015 até o mês atual.

Informo, ainda que não será possível a devolução, conforme descrito: "Valor total de R\$ 9.536,22(R\$ 8.880,00 valor devolvido mais R\$ 656,22 de valor corrigido), uma vez que, não consta os comprovantes de despesas no processo de prestação de contas e foi informado no parecer do colegiado escolar referendando a prestação de contas, que em 2015 não formou turmas de educação integral. Sendo assim deverá devolver dois valores um de R\$ 4.762,69 na conta: 5.942-0, agência: 1615-2, banco:001 e outro valor de R\$ 4.773,53 na conta: 8.110-8, agência: 1615-2, banco: 001." Pois esta Caixa Escolar **não possui saldo** deste recurso em conta e ainda possui 02 cheques de R\$960,00 devolvidos sem fundos, na mesma conta, que seria para pagamento de internet desta escola, serviços já prestados pela empresa Uaiacom.

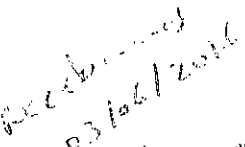
Na oportunidade, manifestamos nossa indignação quanto ao montante de **cheques** (já informados) que foram emitidos à professora e esposa do diretor, **Maria Divina Pereira Santos**, desta e de outras contas da Caixa Escolar, recursos variados, que foram subtraídos sem nenhum benefício para os alunos e para a escola em geral, danos enormes ao bem público.

Sendo assim, aguardamos uma posição desta SRE e da SEE/MG quanto às medidas cabíveis para reparar todo o dano causado e coloco-me à disposição, junto ao Colegiado, para fornecer todas as informações necessárias, como já venho fazendo incansavelmente. Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente


Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.292-1

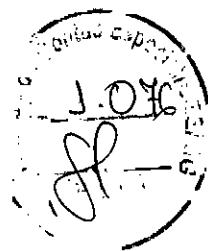
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIOF
SRE - Januária


Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.850-3
SRE de Januária



DI - TC 781971/2015

Entrada x



Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 24 de mai

para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello

Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 781971 / 2015 referente a recursos financeiros para **Recursos destinados a compra de material de consumo e/ou serviços para atender demandas pedagógicas da escola**, no valor de **R\$5.575,00(Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível(Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

1) devolução no valor total de R\$ 5.967,10(R\$ 5.575,00 valor devolvido mais R\$ 392,10 de valor corrigido), uma vez que, não consta os comprovantes de despesas no processo de prestação de contas. Segue anexo o DAE para devolução e a correção de valores.

Observações:

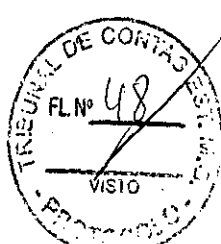
1) o extrato bancário do mês de setembro de 2015 do crédito do recurso financeiro consta não somente o crédito no valor de R\$5.575,00 mais também outros créditos e há também vários cheques compensados nominal à Maria Divina Pereira Santos.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária

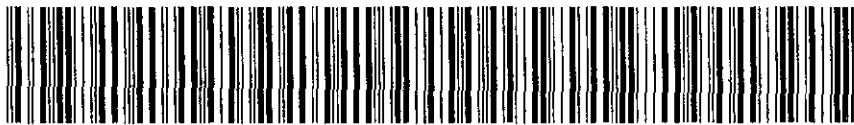


Fluxo 1ª Via - Contribuinte

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS			Validade 31/05/2016		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM	
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DAE			Tipo 3		Número Identificação 00.719.545/0001-52			
Nome: CAIXA ESCOLAR: VITOR RODRIGUES LOPES			Código Município 352					
Endereço:			Mês Ano de Referência: 24 a 31/05/2016					
Município JANUARIA		UF: MG	Telefone:		Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento) 0100567631204			
Histórico: Órgão: SECRETARIA ESTADO EDUCACAO Serviço: RESTITUICAO TESOIRO (FONTE 10) Receita 272-5 SECRET EST EDUCACAO - REC TESOIRO			Documento Origem		Período Referência 24 a 31/05/2016		Vencimento 31/05/2016	
			Valor 5.967,10					
TOTAL			5.967,10					
Informações Complementares: TC 781971/2015								
								
LEGIBILIDADE COMPROMETIDA								
Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o)s: SECRETARIA ESTADO EDUCACAO								
Pague nos bancos: BANCO DO BRASIL S/A - BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HSBC - BANCO MULTIPLO S.A - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB								
Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal								
Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.								
Linha Digitável: 85670000059 4 67100213160 3 53112010056 9 76312040126 3								
Autenticação					TOTAL		R\$ 5.967,10	

DAE MOD 06 01 11

85670000059 4 67100213160 3 53112010056 9 76312040126 3



Fluxo 2ª Via - Banco

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS			Validade 31/05/2016		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM	
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DAE			Tipo 3		Número Identificação 00.719.545/0001-52			
Nome: CAIXA ESCOLAR: VITOR RODRIGUES LOPES			Código Município 352					
Endereço:			Número do Documento 0100567631204					
Município JANUARIA		UF: MG	Telefone:		Receita		R\$	5.967,10
Autenticação			Multa		R\$			
			Juros		R\$			
			TOTAL		R\$		5.967,10	

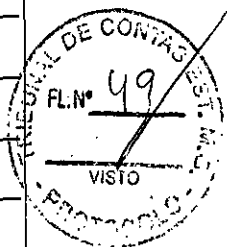
DAE MOD 06 01 11



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	24/05/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES-DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	781971
Data Vigência:	14/08/2016
Valor Devolvido:	R\$ 5.575,00
Valor Corrigido:	R\$ 392,10
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br

J.019
JP

Ofício nº 42/2016

Para: DIVOF / Prestação de contas

SRE - Januária MG

Em 25/05/2016



Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação à Prestação de contas do nº TC: 781971 / 2015 referente a recursos financeiros para Recursos destinado a material de consumo e/ou serviços para atender demandas pedagógicas da escola, no valor de R\$5.575,00 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais), informo que não será possível a devolução no valor total de R\$ 5.967,10 (R\$ 5.575,00 valor devolvido mais R\$ 392,10 de valor corrigido), tendo em vista que não há saldo disponível desse recurso na conta em que foi creditado.

Informo, ainda, que esta Caixa Escolar não comprova a necessidade da emissão de cheques nominiais feitos pelo diretor Daniel a sua esposa, a então professora Maria Divina Pereira Santos, pessoa não fornecedora de produtos e/ou serviços, a esta Escola.

Seguem, em anexo, cópias de cheques nominiais à Maria Divina e extratos bancários.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Fátima

Fátima Ferreira Costa de Melo

Diretora - MASP: 326.282-1

Escola Maria Rosa Nunes

Recebemos
em 30/05/2016

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.460-3
SRE de Januária

Ilmº Sr

Paulo Sérgio Ferreira Ramos

Assistente Técnico Educacional

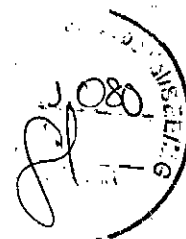
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF,

SRE - Januária



DI - TC 784390/2015

Entrada x



Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 25 de mai
para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Ródrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 784390 / 2015 referente a recursos financeiros para **Transferência de recursos de contrapartida estadual para oferta de alimentação escolar para os servidores**, no valor de **R\$1.410,00 (Um Mil e Quatrocentos e Dez Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível (Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SÉE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

1) devolução no valor total de R\$ 1.501,51 (R\$ 1.410,00 valor devolvido mais R\$ 91,51 de valor corrigido), uma vez que, não consta os comprovantes de despesas no processo de prestação de contas. Segue anexo o DAE para devolução e a correção de valores.

Observações:

1) o extrato bancário do mês de outubro de 2015 do crédito do recurso financeiro consta não somente o crédito no valor de R\$1.410,00 mais também outros créditos e há também vários cheques compensados nominal à Maria Divina Pereira Santos.

Att.

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária

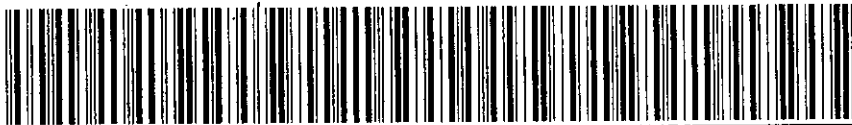


Fluxo 1ª Via - Contribuinte

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -			Validade 31/05/2016		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM	
Nome: CAIXA ESCOLAR: VITOR RODRIGUES LOPES			Tipo 3		Número Identificação 00.719.545/0001-52			
Endereço:			Código Município 352		Mês Ano de Referência 25 a 31/05/2016			
Município: JANUARIA			UF: MG		Telefone		Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento) 0100567873194	
Histórico Órgão: SECRETARIA ESTADO EDUCACAO Serviço: RESTITUCAO TESOIRO (FONTE 10) Receita 272-5 SECRET EST EDUCACAO - REC TESOIRO			Documento Origem		Período Referência 25 a 31/05/2016		Vencimento 31/05/2016	
			Valor 1.501,51					
TOTAL			1.501,51					
Informações Complementares: TC 784390/2015 EMPENHO 7862								
LEGIBILIDADE COMPROMETIDA								
Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o) SECRETARIA ESTADO EDUCACAO								
Pague nos bancos: BANCO DO BRASIL S/A - BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HSBC - BANCO MULTIPLO S.A - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB								
Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal								
Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.								
Linha Digitável: 85690000015 4 01510213160 2 53112010056 9 78731940126 3								
Autenticação					TOTAL		R\$ 1.501,51	

DAE MOD 06 01 11

85690000015 4 01510213160 2 53112010056 9 78731940126 3



Fluxo 2ª Via - Banco

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -			Validade 31/05/2016		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM	
Nome: CAIXA ESCOLAR: VITOR RODRIGUES LOPES			Tipo 3		Número Identificação 00.719.545/0001-52			
Endereço:			Código Município 352		Número do Documento 0100567873194			
Município: JANUARIA			UF: MG		Telefone		Receita R\$ 1.501,51	
Autenticação			Multa R\$		Juros R\$			
			TOTAL		R\$ 1.501,51			

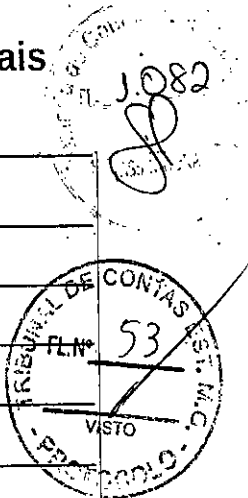
DAE MOD 06 01 11



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	25/05/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	784390
Data Vigência:	31/03/2016
Valor Devolvido:	R\$ 1.410,00
Valor Corrigido:	R\$ 91,51
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / distrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br

Ofício nº 40/2016

Para: DIVOF / Prestação de contas
SRE - Januária MG
Em 25/05/2016



Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação à Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 784390 / 2015 referente a recursos financeiros para Transferência de recursos de contrapartida estadual para oferta de alimentação escolar para os servidores, no valor de R\$1.410,00 (Um mil e quatrocentos e dez reais), informo que não será possível a devolução no valor total de R\$ 1.501,51 (R\$ 1.410,00 valor devolvido mais R\$ 91,51 de valor corrigido), tendo em vista que não há saldo disponível desse recurso na conta em que foi creditado.

Informo, ainda, que esta Caixa Escolar não comprova a necessidade da emissão de cheques nominiais feitos pelo diretor Daniel a sua esposa, a então professora Maria Divina Pereira Santos, pessoa não fornecedora de produtos e/ou serviços a esta Escola.

Seguem, em anexo, cópias de cheques nominiais à Maria Divina e extratos bancários.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes

Recebemos
em 30/05/2016
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.460-3
SRE de Januária

Ilmo Sr
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária

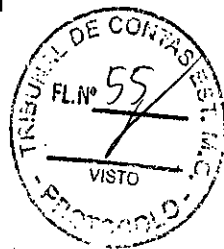


DI - TC 788482/2015

Entradas

Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 25 de mai
para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG



Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 788482 / 2015 referente a recursos financeiros para **Aquisição de Material de Consumo e/ou serviços para atender demanda da Educação Básica - Aquisição de Kit Esportivo**, no valor de **R\$2.600,00(Dois Mil e Seiscentos Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível(Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

1) devolução no valor total de R\$ 2747,58(R\$ 2.600,00 valor devolvido mais R\$ 147,58 de valor corrigido), uma vez que, não consta os comprovantes de despesas no processo de prestação de contas. Segue anexo o DAE para devolução e a correção de valores.

Observações:

1) o extrato bancário do mês de novembro de 2015 do crédito do recurso financeiro consta não somente o crédito no valor de R\$2.600,00 mais também outros créditos e há também vários cheques compensados nominal à Maria Divina Pereira Santos.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



Fluxo 1ª Via - Contribuinte

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS			Validade 31/05/2016		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM	
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -			Tipo 3		Número Identificação 00.719.545/0001-52			
Nome CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES			Código Município 352					
Endereço			Mês Ano de Referência 25 a 31/05/2016					
Município JANUARIA			UF MG	Telefone				
Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento) 0100567865680								

Historico:	Documento Origem	Período Referência	Vencimento
Órgão SECRETARIA ESTADO EDUCACAO		25 a 31/05/2016	31/05/2016
Serviço: ,RESTITUICAO TESOIRO (FONTE 10)			
Receita	Valor		
272-5 SECRET EST EDUCACAO - REC TESOIRO	2.747,58		
TOTAL	2.747,58		
Informações Complementares: TC_788482/2015 EMPENHO 9574			

TRIBUTOS DE CONTAS
FLNº 56
VISTO
PROT. 0001-0

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o) SECRETARIA ESTADO EDUCACAO

Pague nos bancos: BANCO DO BRASIL S/A - BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HSBC - BANCO MULTIPLO S.A - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha Digitável: 85620000027 6 47580213160 1 53112010056 9 78656800126 1

Autenticação	TOTAL	R\$	2.747,58
--------------	-------	-----	----------

DAE MOD 06 01 11

85620000027 6 47580213160 1 53112010056 9 78656800126 1



Fluxo 2ª Via - Banco

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS			Validade 31/05/2016		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM	
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -			Tipo 3		Número Identificação 00.719.545/0001-52			
Nome CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES			Código Município 352					
Endereço			Número do Documento 0100567865680					
Município JANUARIA			UF MG	Telefone				
Autenticação			Receita R\$ 2.747,58					
			Multa R\$					
			Juros R\$					
			TOTAL R\$ 2.747,58					

DAE MOD 06 01 11



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	25/05/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	788482
Data Vigência:	30/06/2016
Valor Devolvido:	R\$ 2.600,00
Valor Corrigido:	R\$ 147,58
OBS. Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



24-05-2016 23



ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / distrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício nº 41/2016

Para: DIVOF /Prestação de contas

SRE - Januária MG

Em 25/05/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação à Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 788482 / 2015 referente a **Aquisição de Material de Consumo e/ou serviços para atender demanda da Educação Básica - Aquisição de Kit Esportivo**, no valor de **R\$2.600,00(Dois Mil e Seiscentos Reais)** informo que não será possível efetuar a devolução no valor total de R\$ 2747,58 (valor do recurso já corrigido), tendo em vista que **não há saldo disponível** desse recurso na conta em que foi creditado.

Informo, ainda, que esta Caixa Escolar não comprova a necessidade da emissão de cheques nominiais feitos pelo diretor Daniel a sua esposa, a então professora Maria Divina Pereira Santos, pessoa **não** fornecedora de produtos e/ou serviços a esta Escola.

Seguem, em anexo, cópias de cheques nominiais à Maria Divina e extratos bancários.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,


Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes

*Recebemos
em 30/05/2016*

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1142.460-3
SRE de Januária

Ilmo Sr
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



0205 - Pesquisa efetuada.

VISHC15A SECRETARIA DE EDUCACAO PRODEMGE
NISHC15A SISAP-MG - ADMINISTRACAO DE PESSOAL DO ESTADO 05/06/2017
M1404782 PESQUISAR EXERCICIO SERVIDOR 13:48:45

MASP: 1124705 / 3 No.Admissao: 2 , Identificacao: 2967824 / 2
Nome: MARIA DIVINA PEREIRA SANTOS

Natureza: 7 1 - DESIGNACAO FUNCAO VAGA

Dt. Publ.: / / Pror.: / / Inicio: 06/02/2012 Fim: 31/12/2012

Instituicao: 1261 - SECRETARIA DE EDUCACAO

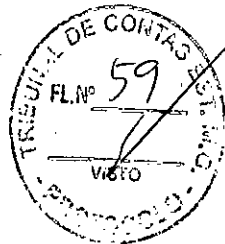
Regional: 9 - 17ª S R E - JANUARIA - PORTE II
Unid.Adm.: 5246280 - EE MARIA ROSA NUNES
Município: 3520 - JANUARIA
Distrito: 40 - SAO JOAQUIM

Z.Rural: S

UF: MG

Comando: B599

PF1=AJUDA PF2=RETORNA PF3=MENU PF6=HIERARQUIA
PF7=TELA ANTERIOR PF8=PROXIMA TELA PF10=HIST.UNID.ADM PF12=FIM



0205 - Pesquisa efetuada.

VISHC15A

SECRETARIA DE EDUCACAO

PRODEMGE

NISHC15A

SISAP-MG - ADMINISTRACAO DE PESSOAL DO ESTADO

05/06/2017

M1404782

PESQUISAR EXERCICIO SERVIDOR

13:48:30

MASP: 1124705 / 3

No.Admissao: 2

Identificacao: 2967824 / 2

Nome: MARIA DIVINA PEREIRA SANTOS

Natureza: 7 1 - DESIGNACAO FUNCAO VAGA

Dt. Publ.: / / Pror.: / / Inicio: 05/02/2013 Fim: 31/12/2013

Instituicao: 1261 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Regional: 9 - 17ª S R E - JANUARIA - PORTE II

Unid.Adm.: 5246280 - EE MARIA ROSA NUNES

Z.Rural: S

Município: 3520 - JANUARIA

UF: MG

Distrito: 40 - SAO JOAQUIM

Comando:

B599

PF1=AJUDA

PF2=RETORNA

PF3=MENU

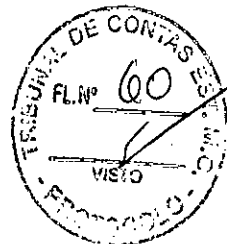
PF6=HIERARQUIA

PF7=TELA ANTERIOR

PF8=PROXIMA TELA

PF10=HIST.UNID.ADM

PF12=FIM



0205 - Pesquisa efetuada.

VISHC15A

SECRETARIA DE EDUCACAO

PRODEMGE

NISHC15A

SISAP-MG - ADMINISTRACAO DE PESSOAL DO ESTADO 05/06/2017

M1404782

PESQUISAR EXERCICIO SERVIDOR

13:48:18

MASP: 1124705 / 3

No.Admissao: 2

Identificacao: 2967824 / 2

Nome: MARIA DIVINA PEREIRA SANTOS

Natureza: 7 1 - DESIGNACAO FUNCAO VAGA

Dt. Publ.: / / Pror.: / / , Inicio: 04/02/2014 Fim: 31/12/2014

Instituicao: 1261 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Regional: 9 - 17ª S R E - JANUARIA - PORTE II

Unid.Adm.: 5246280 - EE MARIA ROSA NUNES

Município: 3520 - JANUARIA

Distrito: 40 - SAO JOAQUIM

Z.Rural: S

UF: MG

Comando:

B599

PF1=AJUDA

PF2=RETORNA

PF3=MENU

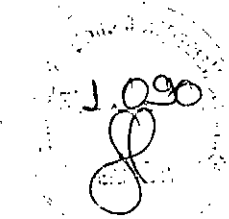
PF6=HIERARQUIA

PF7=TELA ANTERIOR

PF8=PROXIMA TELA

PF10=HIST.UNID.ADM

PF12=FIM



0205 - Pesquisa efetuada.

VISHC15A

SECRETARIA DE EDUCACAO

PRODEMGE

NISHC15A

SISAP-MG - ADMINISTRACAO DE PESSOAL DO ESTADO

05/06/2017

M1404782

PESQUISAR EXERCICIO SERVIDOR

13:47:40

MASP: 1124705 / 3

No.Admissao: 2

Identificacao: 2967824 / 2

Nome: MARIA DIVINA PEREIRA SANTOS

Natureza: 7.1 - DESIGNACAO FUNCAO VAGA

Dt. Publ.: / /

Pror.: / /

Inicio: 03/02/2015 Fim: 31/12/2015

Instituicao: 1261 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Regional: 9 - 17ª S R E - JANUARIA - PORTE II

Unid.Adm.: 5246280 - EE MARIA ROSA NUNES

Z.Rural: S

Municipio: 3520 - JANUARIA

UF: MG

Distrito: 40 - SAO JOAQUIM

Comando:

B599

PF1=AJUDA

PF2=RETORNA

PF3=MENU

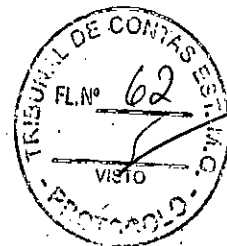
PF6=HIERARQUIA

PF7=TELA ANTERIOR

PF8=PROXIMA TELA

PF10=HIST.UNID.ADM

PF12=FIM





ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

OF. SEE.SPF/GAB Nº 168/17



Belo Horizonte, 06 de outubro de 2017.

Ref: Prorrogação de prazo de Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente

Em face da complexidade nas apurações, necessário se faz que seja estendido o prazo fixado no artigo 17 da Instrução Normativa nº 03/2013, em mais 120 (cento e vinte) dias para ser concluído os procedimentos da Tomada de Contas Especial nº 09/2017 referente à execução de recursos repassados por meio de termos de compromisso assinados entre esta Secretaria e a Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes, instaurada tendo em vista, a *"omissão no dever de prestar contas"* e *"prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário"*, conforme disposto nos incisos I e IV do art. 2º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Desta maneira, solicitamos à V. Exa. a prorrogação do prazo de remessa da referida Tomada de Contas Especial para que possa ser concluído os trabalhos:

Atenciosamente,

Silas Fagundes de Carvalho

Superintendência de Planejamento e Finanças

Exmo. Sr.
Conselheiro Cláudio Couto Terrão
Presidente do Tribunal de Contas do Estado
Belo Horizonte - MG

RECEBIDO 06/OUT/2017 15:26 0029278 MAD 10

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO / DCAR

RELAÇÃO DO DIA:
31/10/2017

SETOR: SPF / COMISSÃO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

SPECIFICAÇÃO.

MALOTE ☐

CORREIO ☐

SEDEX ☐

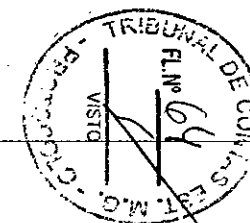
AR ☒

Nº	DESTINATÁRIO	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO	CIDADE DE DESTINO
01	Daniel Rodrigues Uchôa JT 12229456 0 BR JT 12229457 3 BR	OF.SEE.SPF/ Nº 186 e 187/2017 TCE 09 e 11/2017	Distrito de São Joaquim Município de Januária – MG

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

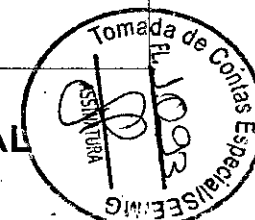
RECEBI OS DOCUMENTOS ACIMA EM _____

ASSINATURA



06.11.14

OBS: INFORMAR O NÚMERO DO (AR) PARA COMPOR OS AUTOS DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS





ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



NOTIFICAÇÃO SPF/CTCE Nº 186/2017

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2017.

Assunto: Notificação

Prezado Senhor,



Considerando o encerramento da apuração dos fatos da Tomada de Contas Especial nº 09/2017, instaurada pela Portaria SEE nº 618, de 09/06/2017, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 10/06/2017, em face da *"omissão no dever de prestar contas"* e *"prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário"*, informamos que dos exames procedidos foi identificado V. Sa. como responsável pelo dano ao erário, no valor de **R\$ 70.918,04 (setenta mil, novecentos e dezoito reais e quatro centavos)**.

Fica V. Sa. ciente de que, caso se interesse, tem o prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento desta, para apresentação de defesa escrita e vista dos autos junto a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Minas Gerais, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Prédio Minas, 10º andar – Serra Verde, Belo Horizonte- MG, por meio dos telefones (31)3915-3271, (31)3915-3409 e (31) 3915-3209 no horário de 09:00h às 17:00h.

Caso V. Sa. Apresente defesa no prazo mencionado ela será objeto de análise.

Após o prazo para apresentação de defesa será emitido o Relatório do Tomador de Contas, indicando a responsabilização e o dano, o qual será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado para julgamento, conforme determina o art. 47 da Lei Complementar nº 102/2008.

Na oportunidade, solicitamos esclarecimentos quanto à origem dos depósitos efetuados na conta corrente 40.002-5, agência 0283-6 do Banco do Brasil, nos exercícios de 2014 e 2015, perfazendo um total de **R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais)**.

Segue em anexo demonstrativo detalhado do dano causado ao erário público.

Marilza Silva

Comissão de Tomada de Contas Especial

Ilmo. Sr.
Daniel Rodrigues Uchôa
Ex Diretor da EE Maria Rosa Nunes
Januária – MG



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



CORREÇÃO PELA TAXA SELIC					TOTAL: 360,70	
DESCRIÇÃO	ANO	MÊS	VALOR A CORRIGIR	FATOR CORREÇÃO	VALOR CORREÇÃO	VALOR ATUAL
PERÍODO SEM APLICAÇÃO DO RECURSO	2013	5	7,66	49,99%	3,83	11,49
	2013	6	34,44	49,38%	17,01	51,45
	2013	8	25,49	47,95%	12,22	37,71
	2013	8	17,32	47,95%	8,30	25,62
	2014	1	28,19	44,07%	12,42	40,61
	2014	4	0,23	41,69%	0,10	0,33
	2014	5	11,09	40,82%	4,53	15,62
	2014	6	14,85	40,00%	5,94	20,79
	2014	6	20,55	40,00%	8,22	28,77
	2014	7	1,11	39,05%	0,43	1,54
	2014	7	2,71	39,05%	1,06	3,77
	2014	8	0,22	38,18%	0,08	0,30
	2014	8	0,44	38,18%	0,17	0,61
	2014	8	12,60	38,18%	4,81	17,41
	2014	8	1,32	38,18%	0,50	1,82
	2014	8	2,59	38,18%	0,99	3,58
	2014	9	9,13	37,27%	3,40	12,53
	2014	9	1,84	37,27%	0,69	2,53
	2014	10	1,15	36,32%	0,42	1,57
	2014	11	2,83	35,48%	1,00	3,83
	2015	1	5,17	33,58%	1,74	6,91
	2015	3	0,07	31,72%	0,02	0,09
	2015	5	7,57	29,78%	2,25	9,82
	2015	7	13,06	27,53%	3,60	16,66
	2015	7	1,23	27,53%	0,34	1,57
	2015	8	6,37	26,42%	1,68	8,05
	2015	9	0,70	25,31%	0,18	0,88
	2015	9	12,34	25,31%	3,12	15,46
	2015	10	1,48	24,20%	0,36	1,84
	2015	10	3,60	24,20%	0,87	4,47
	2015	11	4,21	23,14%	0,97	5,18
	2015	11	3,52	23,14%	0,81	4,33
	2015	11	1,37	23,14%	0,32	1,69
	2015	11	0,47	23,14%	0,11	0,58
	2015	12	1,05	21,98%	0,23	1,28

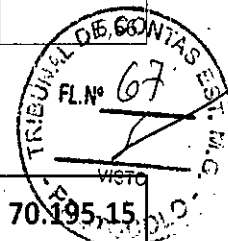
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



CORREÇÃO PELA TAXA SELIC					TOTAL:	362,19
DESCRIÇÃO	ANO	MÊS	VALOR A CORRIGIR	FATOR CORREÇÃO	VALOR CORREÇÃO	VALOR ATUAL
DEBITO DE R\$7.000,00 – compensação depósito do executor	2014	9	54,82	37,27%	20,43	75,25
	2015	1	209,82	33,58%	70,46	280,28
	2015	2	5,02	32,76%	1,64	



CORREÇÃO PELA TAXA SELIC					TOTAL:	70.195,15
DESCRIÇÃO	ANO	MÊS	VALOR A CORRIGIR	FATOR CORREÇÃO	VALOR CORREÇÃO	VALOR ATUAL
Débito indevido cheque 850004	2014	2	4.500,00	43,28%	1.947,60	6.447,60
Débito indevido cheque 850005	2014	6	3.300,00	40,00%	1.320,00	4.620,00
Débito indevido cheque 850006	2014	7	1.120,00	39,05%	437,36	1.557,36
Tarifa bancária	2015	6	0,35	28,71%	0,10	0,45
Débito indevido cheque 850030	2015	6	6.000,00	28,71%	1.722,60	7.722,60
Débito indevido cheque 850031	2015	6	6.000,00	28,71%	1.722,60	7.722,60
Débito indevido cheque 850032	2015	6	5.000,00	28,71%	1.435,50	6.435,50
Débito indevido cheque 850034	2015	6	4.000,00	28,71%	1.148,40	5.148,40
Débito indevido cheque 850037	2015	7	3.000,00	27,53%	825,90	3.825,90
Débito indevido cheque 850039	2015	7	2.300,00	27,53%	633,19	2.933,19
Débito indevido cheque 850047	2015	9	2.000,00	25,31%	506,20	2.506,20
Débito indevido cheque 850051	2015	9	1.500,00	25,31%	379,65	1.879,65
Débito indevido cheque 850049	2015	9	1.250,00	25,31%	316,38	1.566,38
Débito indevido cheque 850055	2015	11	1.000,00	23,14%	231,40	1.231,40
Débito indevido cheque 850057	2015	12	5.000,00	21,98%	1.099,00	6.099,00
Débito indevido cheque 850058	2015	12	4.000,00	21,98%	879,20	4.879,20
Débito indevido cheque 850061	2015	12	4.500,00	21,98%	989,10	5.489,10
Tarifa bancária	2016	4	0,70	17,70%	0,12	0,82
Tarifa Microfilmagem de cheque	2016	5	19,60	16,59%	3,25	22,85
Tarifa Microfilmagem de cheque	2016	6	92,65	15,43%	14,30	106,95

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

JT122294560BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
08/11/2017 18:00 JANUARIA / MG



08/11/2017
18:00
JANUARIA / MG

Objeto entregue ao destinatário

08/11/2017
17:47
Januaria / MG

Objeto aguardando retirada no endereço indicado
Para retirá-lo, é preciso informar o código do objeto. PCA PRINCIPAL, S/N -
SAO JOAQUIM -
Centro
Januaria / MG

07/11/2017
09:27
BELO
HORIZONTE / MG

Objeto postado

LEGI-
LIDADE
COMPROMETIDA

JT122294573BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
08/11/2017 18:00 JANUARIA / MG



08/11/2017 18:00 JANUARIA / MG	Objeto entregue ao destinatário
08/11/2017 17:47 Januaria / MG	Objeto aguardando retirada no endereço indicado Para retirá-lo, é preciso informar o código do objeto. PCA PRINCIPAL, S/N - SAO JOAQUIM - Centro Januaria / MG
07/11/2017 09:27 BELO HORIZONTE / MG	Objeto postado

Beneficiário(s): JOSE MARCIO DE CARVALHO JUNIOR, DAVI MAGALHAES SALOME DE CARVALHO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

999216, PENSÃO, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, 2016.

Segurado(a): TERESINHA NATALIA BITENCOURT

Beneficiário(s): JOAQUIM BITENCOURT

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

999220, PENSÃO, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, 2016.

Segurado(a): LAURICI NONATO DE OLIVEIRA

Beneficiário(s): GEIZA BARROSO DE OLIVEIRA, ADRIANA BARROSO DE OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

999476, PENSÃO, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, 2016.

Segurado(a): MARCILIO DE OLIVEIRA CAMPOS

Beneficiário(s): GERALDA EUSTAQUIO DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Secretaria-Geral da Presidência

Coordenadoria de Protocolo e Triagem

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
CLÁUDIO COUTO TERRÃO**

Distribuição feita em 16/10/2017

PLENO

CONS. GILBERTO DINIZ

CONSULTA

1024560, Arnaldo Silva Junior

CONS. ADRIENE ANDRADE

RECURSO ORDINÁRIO

1024559, Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

CONS. MAURITORRES

CONSULTA

1024553, Aristides Angelo Rossi Depolo



PRIMEIRA CÂMARA

CONS. ADRIENE ANDRADE

AUDITORIA

1024558, Prefeitura Municipal de Caparaó

CONS. SEBASTIÃO HELVECIO

AUDITORIA

1024557, Prefeitura Municipal de Caparaó



CONS. MAURITORRES

REPRESENTAÇÃO

1024556

SEGUNDA CÂMARA

CONS. GILBERTO DINIZ

REPRESENTAÇÃO

1024554

CONS. JOSÉ ALVES VIANA

DENÚNCIA

1024562

REPRESENTAÇÃO

1024555

INTIMAÇÃO Nº 21.481/2017

TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS

Nos termos do disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução nº 12/2008 (Regimento Interno), ficam os responsáveis pelo envio das Tomadas de Contas Especiais abaixo mencionadas, intimados quanto ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Cláudio Couto Terrão, relativo aos pedidos de prorrogação de prazo.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE

1 – OF.SEE.SPF/GAB. nº 168/17, protocolizado sob o nº 2927810/2017 – Tomada de Contas Especial nº 009/2017.

2 – OF.SEE.SPF/GAB. nº 170/17, protocolizado sob o nº 2928010/2017 – Tomada de Contas Especial nº 010/2017.

3 – OF.SEE.SPF/GAB. nº 171/17, protocolizado sob o nº 2927910/2017 – Tomada de Contas Especial nº 011/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES

1 – OFÍCIO.GAB. nº 2214/2017, protocolizado sob o nº 2926510/2017 – Tomadas de Contas Especiais instauradas pelas Resoluções SES nºs 5538/2016, 5539/2016, 5541/2016, 5542/2016, 5545/2016, 5547/2016, 5561/2016 e 5573/2016.

2 – OFÍCIO.GAB. nº 2215/2017, protocolizado sob o nº 2926310/2017 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução SES nº 5392/2016.

3 – OFÍCIO.GAB. nº 2216/2017, protocolizado sob o nº 2926210/2017 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução SES nº 5201/2016.

4 – OFÍCIO.GAB. nº 2217/2017, protocolizado sob o nº 2926110/2017 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução SES nº 5389/2016.

5 – OFÍCIO.GAB. nº 2218/2017, protocolizado sob o nº 2926010/2017 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução SES nº 5540/2016.

6 – OFÍCIO.GAB. nº 2219/2017, protocolizado sob o nº 2925910/2017 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução SES nº 5577/2017.

7 – OFÍCIO.GAB. nº 2220/2017, protocolizado sob o nº 2925810/2017 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução SES nº 4978/2015.

8 – OFÍCIO.GAB. nº 2221/2017, protocolizado sob o nº 2925710/2017 – Tomadas de Contas Especiais instauradas pelas Resoluções SES nºs 5772/2017, 5773/2017 e 5774/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE

OF.GAB.SEC. 704/2017, protocolizado sob o nº 2914010/2017 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução SEDESE nº 18/2017.

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG

1 – OF.PRES.204.17, protocolizado sob o nº 2920710/2017 – Tomada de Contas Especial instaurada pelas Portarias nºs 6642/2017 e 6649/2017.

FUNDAÇÃO HEMOMINAS

1 – OF CTCE 01-16 nº 02/2017, protocolizado sob o nº 2934810/2017 – Tomada de Contas Especial nº 001/2016, instaurada pela Portaria PRE nº 197/2016.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE

1 – OF.CPP.IDENE nº 09/17, protocolizado sob o nº 2951310/2017 – Tomadas de Contas Especiais nºs 002/2017 e 003/2017.

DESPACHO

Ante o teor das justificativas apresentadas, defiro, **em caráter excepcional**, os pedidos formulados e prorrogo por mais **120 (cento e vinte) dias** o prazo para o encaminhamento das Tomadas de Contas Especiais acima mencionadas, ficando os requerentes alertados do teor dos arts. 17 e 21 da Instrução Normativa nº 03/2013, *verbis*:

“Art. 17. Os autos da tomada de contas especial serão encaminhados ao Tribunal, para julgamento, em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data da instauração do procedimento.”

Parágrafo único. Os autos não serão encaminhados, salvo por determinação em contrário do Tribunal, quando o valor atualizado do dano for inferior ao valor estabelecido pelo Tribunal mediante decisão normativa.



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

OF. SEE.SPF/GAB Nº 028/18



Belo Horizonte, 14 de março de 2018

Ref: Prorrogação de prazo de Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente

Silvas
Tribunal

Em face da complexidade nas apurações, necessário se faz que seja estendido o prazo, fixado no artigo 17 da Instrução Normativa nº 03/2013, em mais 120 (cento e vinte), dias, para serem concluídos os procedimentos da Tomada de Contas Especial nº 09/2017, referente à execução de recursos repassados por meio de termos de compromisso assinados entre esta Secretaria e a Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes, instaurada tendo em vista a *"omissão no dever de prestar contas"* e *"prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário"*, conforme disposto nos incisos I e IV do art. 2º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Desta maneira, solicitamos à V. Exa. a prorrogação do prazo de remessa da referida Tomada de Contas Especial para que possam ser concluídos os trabalhos.

Atenciosamente,

Silas Fagundes de Carvalho

Superintendência de Planejamento e Finanças

Exmo. Sr.
Conselheiro Cláudio Couto Terrão
Presidente do Tribunal de Contas do Estado
Belo Horizonte - MG

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17/01/2008; o inciso I do caput do art. 41 e pelo inciso II do § 2º do art. 41, da Resolução nº 12, de 17/12/2008; e o inciso II do art. 3º da Resolução nº 6, de 27/5/2009:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Evandro Martins Guerra, TC – 1920-5, detentor do título de mestre, para o exercício da função de orientador de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, do curso de Pós-Graduação em Gestão Pública e Controle com Foco em Resultados, Edital nº 02/2016, entre os meses de abril e junho de 2018.

Parágrafo único. O servidor orientará 23 (vinte e três) alunos, com carga horária de 01(uma) hora-aula por aluno, totalizando 23 (vinte e três) horas-aula de trabalho.

Art. 2º O servidor fará jus ao recebimento de Gratificação pelo Cumprimento de Meta Extraordinária – GME, cujo pagamento fica condicionado à verificação, pela Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, do cumprimento da respectiva meta, especialmente, de quantos alunos efetivamente foram orientados, observadas as disposições contidas na Resolução nº 11, de 09/07/2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria-Geral da Presidência

Coordenadoria de Protocolo e Triagem

INTIMAÇÃO Nº 5.075/2018

TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS

Nos termos do disposto no art. 166 da Constituição Federal, Resolução nº 12/2008 (Regimento Interno) e nos termos do inciso I do art. 1º, inciso I, da Resolução nº 12/2008, os responsáveis pelo envio das Tomadas de Contas Especiais abaixo mencionadas ou documentação complementar, intimados quanto ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Cláudio Couto Terrão, relativo aos pedidos de prorrogação de prazo.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE

1 – OF.SEE.SPF/GAB. nº 028/18, protocolizado sob o nº 3828410/2018 – Tomada de Contas Especial nº 009/2017.

2 – OF.SEE.SPF/GAB. nº 029/18, protocolizado sob o nº 3828310/2018 – Tomada de Contas Especial nº 010/2017.

3 – OF.SEE.SPF/GAB. nº 030/18, protocolizado sob o nº 3828210/2018 – Tomada de Contas Especial nº 011/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD

1 – OF.GAB.SEMAD.SISEMA nº 154/2018, protocolizado sob o nº 3780410/2018 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução SEMAD nº 2457/2017 – Convênio nº 1371.01.04.03.909 – Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES

1 – OFÍCIO.GAB. nº 1979/2017, protocolizado sob o nº 2683510/2017 – Tomadas de Contas Especiais instauradas pelas Resoluções SES nºs 4094/2013, 4299/2014, 4310/2014 e 4843/2015.

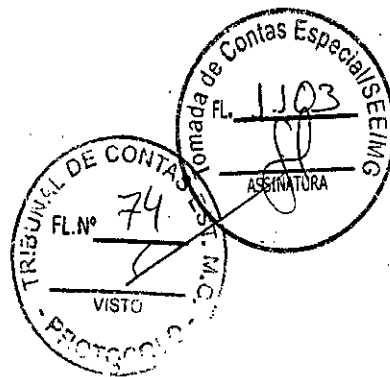
2 – OFÍCIO.GAB. nº 3113/2017, protocolizado sob o nº 3423810/2017 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução SES nº 4357/2014.

3 – OFÍCIO.GAB. nº 0156/2018, protocolizado sob o nº 3724110/2018 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução SES nº 4978/2015.

**LEGISLAÇÃO DE
COMPROMETIDA**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Administração do Sistema Educacional
Superintendência de Planejamento e Finanças



MEMO. SPF/CTCE Nº 03/18

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2018.

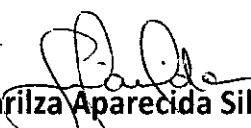
Para: Leandro Resende Mendes
Auditoria Setorial

Assunto: Encaminhamento de Tomada de Contas Especial.

Senhor Auditor,

Para cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, encaminhamos os autos da Tomada de Contas Especial nº 09/2017, referente às irregularidades constatadas na execução dos Termos de Compromisso 709477/2013, 739168/2014, 742256/2014, 773019/2015, 776356/2015, 777305/2015, 781971/2015, 784390/2015 e 788482/2015, firmado entre esta Secretaria e a Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes.

Atenciosamente,


Marilza Aparecida Silva
Comissão Tomada de Contas Especial

*Recebido em
05.01.18
M1052663.2*



Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Educação
Unidade Setorial de Controle Interno



MEMO.SEE/AST Nº 029/2018

Belo Horizonte, 22 de Fevereiro de 2018.

Para: Marilza Aparecida Silva
Comissão Tomada de Contas Especial

Assunto: Encaminhamento Tomada de Contas Especial nº 09 de 2017

Senhora Tomadora,

Encaminhamento Tomada de Contas Especial nº 09 de 2017, referente às irregularidades constatadas na execução de diversos Termos de Compromisso firmados entre esta Secretaria e a Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes, para complementação referente à relação dos responsáveis.

Conforme entendimento, faz-se necessária a devida notificação dos co-responsáveis pelos danos causados ao erário, dando a oportunidade de conhecer e manifestar em relação a este processo.

Atenciosamente,

Leandro Resende Mendes
Auditor Setorial/SEE



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



NOTIFICAÇÃO SPF/CTCE Nº 022/2018

Belo Horizonte, 28 de março de 2018.

Assunto: Notificação



Prezada Senhora,

Considerando o encerramento da apuração dos fatos da Tomada de Contas Especial nº 09/2017, instaurada pela Portaria SEE nº 618, de 09/06/2017, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 10/06/2017, em face da *"omissão no dever de prestar contas"* e *"prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário"*, informamos que dos exames procedidos foi identificado V. Sa. como responsável pelo dano, compartilhado com o diretor à época, no valor de **R\$ 70.426,27 (setenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais, vinte e sete centavos)**.

Fica V. Sa. ciente de que, caso se interesse, tem o prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento desta, para apresentação de defesa escrita e vista dos autos junto a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Minas Gerais, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 10º andar – Serra Verde, Belo Horizonte/MG, por meio dos telefones (31)3915-3271, (31)3915-3409 no horário de 09:00h às 17:00h.

Caso V. Sa. apresente defesa no prazo mencionado ela será objeto de análise por esta comissão.

Após o prazo para apresentação de defesa será emitido o Relatório do Tomador de Contas, indicando a responsabilização e o dano, o qual será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado para julgamento, conforme determina o art. 47 da Lei Complementar nº 102/2008.

Segue em anexo demonstrativo detalhado do dano causado ao erário público.

Mariza Silva

Comissão de Tomada de Contas Especial

Ilma. Sra.

Marly Ribeiro Pacheco Silva

Ex Tesoureira da CE Vítor Rodrigues Lopes

Januária – MG



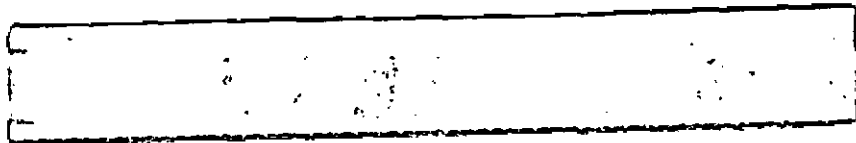
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



CORREÇÃO PELA TAXA SELIC					TOTAL: 362,19	
DESCRIÇÃO	ANO	MÊS	VALOR A CORRIGIR	FATOR CORREÇÃO	VALOR CORREÇÃO	VALOR ATUAL
DEBITO DE R\$7.000,00 – CH 850008 - compensação depósito do executor	2014	9	54,82	37,27%	20,43	75,25
	2015	1	209,82	33,58%	70,46	280,28
	2015	2	5,02	32,76%	1,64	

CORREÇÃO PELA TAXA SELIC					TOTAL: 70.064,08	
DESCRIÇÃO	ANO	MÊS	VALOR A CORRIGIR	FATOR CORREÇÃO	VALOR CORREÇÃO	VALOR ATUAL
Débito sem comprovação da despesa - cheque 850004	2014	2	4.500,00	43,28%	1.947,60	6.447,60
Débito sem comprovação da despesa - cheque 850005	2014	6	3.300,00	40,00%	1.320,00	4.620,00
Débito sem comprovação da despesa - cheque 850006	2014	7	1.120,00	39,05%	437,36	1.557,36
Débito sem comprovação da despesa - cheque 850030	2015	6	6.000,00	28,71%	1.722,60	7.722,60
Débito sem comprovação da despesa - cheque 850031	2015	6	6.000,00	28,71%	1.722,60	7.722,60
Débito sem comprovação da despesa - cheque 850032	2015	6	5.000,00	28,71%	1.435,50	6.435,50
Débito sem comprovação da despesa - cheque 850034	2015	6	4.000,00	28,71%	1.148,40	5.148,40
Débito sem comprovação da despesa - cheque 850037	2015	7	3.000,00	27,53%	825,90	3.825,90
Débito sem comprovação da despesa - cheque 850039	2015	7	2.300,00	27,53%	633,19	2.933,19
Débito sem comprovação da despesa - cheque 850047	2015	9	2.000,00	25,31%	506,20	2.506,20
Débito sem comprovação da despesa - cheque 850049	2015	9	1.250,00	25,31%	316,38	1.566,38
Débito sem comprovação da despesa - cheque 850051	2015	9	1.500,00	25,31%	379,65	1.879,65
Débito sem comprovação da despesa - cheque 850055	2015	11	1.000,00	23,14%	231,40	1.231,40
Débito sem comprovação da despesa - cheque 850057	2015	12	5.000,00	21,98%	1.099,00	6.099,00
Débito sem comprovação da despesa - cheque 850058	2015	12	4.000,00	21,98%	879,20	4.879,20
Débito sem comprovação da despesa - cheque 850061	2015	12	4.500,00	21,98%	989,10	5.489,10

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Marilyn Rubenira Pacheco Silva			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Fazenda Micambiniha São Joaquim			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAIS / PAYS
39.488-000	Yanuarina	MG	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Notificação nº 022/2018 - TCE 09/2017		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		__/__/__	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm





SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MARLY RIBEIRO PACHECO SILVA
FAZENDA MOCAMBINHO - SÃO JOAQUIM - JANUÁRIA - MG
CEP: 39.488-000

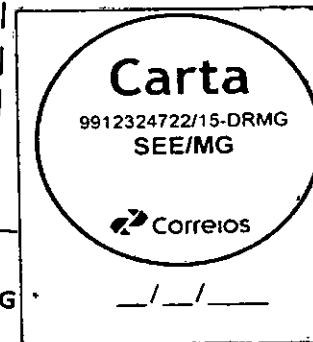
NOTIFICAÇÃO TCE 09/2017

OFICIO Nº 22 /18

MARILZA



RPC



AO RECEBENTE



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY



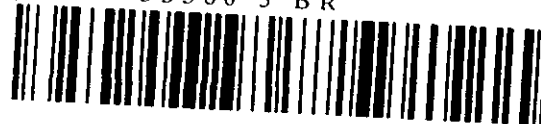
AR



MP

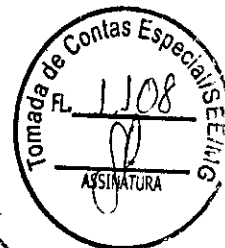
PESO / WEIGHT (kg)

JO 38935360 5 BR



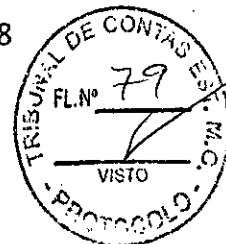


ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



NOTIFICAÇÃO SPF/CTCE Nº 023/2018

Belo Horizonte, 28 de março de 2018.



Assunto: Notificação

Prezada Senhora,

Considerando o encerramento da apuração dos fatos da Tomada de Contas Especial nº 09/2017, instaurada pela Portaria SEE nº 618 de 09/06/2017, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 10/06/2017, foi verificado nos processos de prestação de contas da Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes a emissão de cheques nominais à V.Sa., conforme abaixo discriminado:

CHEQUE Nº	DATA DÉBITO	VALOR(R\$)
850004	05/02/2014	4.500,00
850005	26/06/2014	3.300,00
850006	14/07/2014	1.120,00
850030	09/06/2015	6.000,00
850031	09/06/2015	6.000,00
850032	19/06/2015	5.000,00
850034	29/06/2015	4.000,00
850037	13/07/2015	3.000,00
850039	22/07/2015	2.300,00
850047	09/09/2015	2.000,00
850049	28/09/2015	1.250,00
850051	17/09/2015	1.500,00
850055	25/11/2015	1.000,00
850057	02/12/2015	5.000,00
850058	10/12/2015	4.000,00
850061	21/12/2015	4.500,00

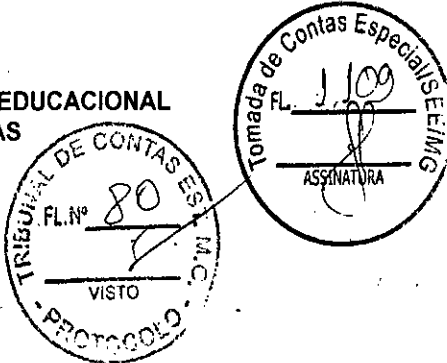
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Ilma. Sra.
Maria Divina Pereira Santos
MaSP: 1.124.705-3
Januária – MG

Rod. Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 10º andar – Serra Verde – Belo Horizonte- MG –CEP. 31.630-900
– telefones: 3915-3271 /3409 /3209.



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Diante do exposto solicitamos:

- 1. Esclarecimentos quanto ao recebimento dos cheques.
- 2. Tipo de serviços e/ou materiais entregues à Caixa Escolar que ocasionaram os pagamentos.
- 3. Apresentação dos documentos de despesas (notas fiscais, recibos/contrato firmado), referentes aos valores recebidos.

Informamos que será concedido a V. Sa. o prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, para apresentação da documentação solicitada, ou, apresentação de defesa escrita, ou ainda, a devolução dos valores recebidos que perfazem um total de R\$ 70.064,08 (setenta mil, sessenta e quatro reais e oito centavos), corrigidos pelos índices atuais, conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO CHEQUE Nº	ANO	MÊS	VALOR A CORRIGIR(R\$)	FATOR CORREÇÃO(%)	VALOR CORREÇÃO(R\$)	VALOR ATUAL(R\$)
850004	2014	2	4.500,00	43,28%	1.947,60	6.447,60
850005	2014	6	3.300,00	40,00%	1.320,00	4.620,00
850006	2014	7	1.120,00	39,05%	437,36	1.557,36
850030	2015	6	6.000,00	28,71%	1.722,60	7.722,60
850031	2015	6	6.000,00	28,71%	1.722,60	7.722,60
850032	2015	6	5.000,00	28,71%	1.435,50	6.435,50
850034	2015	6	4.000,00	28,71%	1.148,40	5.148,40
850037	2015	7	3.000,00	27,53%	825,90	3.825,90
850039	2015	7	2.300,00	27,53%	633,19	2.933,19
850047	2015	9	2.000,00	25,31%	506,20	2.506,20
850049	2015	9	1.250,00	25,31%	316,38	1.566,38
850051	2015	9	1.500,00	25,31%	379,65	1.879,65
850055	2015	11	1.000,00	23,14%	231,40	1.231,40
850057	2015	12	5.000,00	21,98%	1.099,00	6.099,00
850058	2015	12	4.000,00	21,98%	879,20	4.879,20
850061	2015	12	4.500,00	21,98%	989,10	5.489,10

LEOILIDADE
COMPROMETIDA

Informamos ainda que estará disponibilizado a V.Sa., vista dos autos junto à Secretaria de Estado de Educação do Estado de Minas Gerais, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 10º andar – Serra Verde, Belo Horizonte/MG, por meio dos telefones (31)3915-3271, (31)3915-3409 no horário de 09:00h às 17:00h.



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

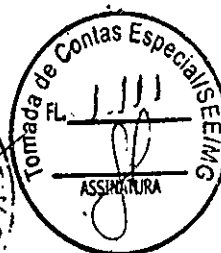


Caso V. Sa. apresente, no prazo mencionado, defesa e/ou documentos de despesas correspondentes aos pagamentos gerados pela Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes eles serão objeto de análise por esta Comissão.


Marilza Silva

Comissão de Tomada de Contas Especial





PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Maria Divina Pereira Santos			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rua São Joaquim s/nº, São Joaquim			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
39.488-000	Manuária	MG	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Notificação 023/2018 - TCE 09/2017		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉE	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	
Wenderson P. Martins		15/04/18	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
18952631			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

AGC - SÃO JOAQUIM

18 ABR 2018

JANUÁRIA - MG



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO SPF/CTCE Nº 051/2018

Belo Horizonte, 02 de maio de 2018.

Assunto: Notificação

Prezada Senhora,

Considerando o encerramento da apuração dos fatos da Tomada de Contas Especial nº 09/2017; instaurada pela Portaria SEE nº 618, de 09/06/2017, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 10/06/2017, em face da *"omissão no dever de prestar contas"* e *"prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário"*, informamos que dos exames procedidos foi identificado V. Sa. como responsável pelo dano, compartilhado com o diretor à época, no valor de **R\$ 70.426,27 (setenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais, vinte e sete centavos)**.

Fica V. Sa. ciente de que, caso se interesse, tem o prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento desta, para apresentação de defesa escrita e vista dos autos junto a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Minas Gerais, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 10º andar – Serra Verde, Belo Horizonte/MG, por meio dos telefones (31)3915-3271, (31)3915-3409 no horário de 09:00h às 17:00h.

Caso V. Sa. apresente defesa no prazo mencionado ela será objeto de análise por esta comissão.

Após o prazo para apresentação de defesa será emitido o Relatório do Tomador de Contas, indicando a responsabilização e o dano, o qual será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado para julgamento, conforme determina o art. 47 da Lei Complementar nº 102/2008.

Segue em anexo demonstrativo detalhado do dano causado ao erário público.


Marilza Silva

Comissão de Tomada de Contas Especial

Ilma. Sra.

Marly Ribeiro Pacheco Silva

Ex Tesoureira da CE Vítor Rodrigues Lopes

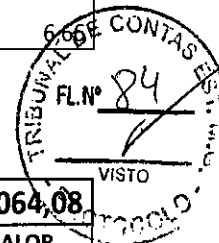
Januária – MG



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



CORREÇÃO PELA TAXA SELIC					TOTAL:	362,19
DESCRIÇÃO	ANO	MÊS	VALOR A CORRIGIR	FATOR CORREÇÃO	VALOR CORREÇÃO	VALOR ATUAL
DEBITO DE R\$7.000,00 – CH 850008 - compensação depósito do executor	2014	9	54,82	37,27%	20,43	75,25
	2015	1	209,82	33,58%	70,46	280,28
	2015	2	5,02	32,76%	1,64	



CORREÇÃO PELA TAXA SELIC					TOTAL:	70.064,08
DESCRIÇÃO	ANO	MÊS	VALOR A CORRIGIR	FATOR CORREÇÃO	VALOR CORREÇÃO	VALOR ATUAL
Débito sem comprovação da despesa - cheque 850004	2014	2	4.500,00	43,28%	1.947,60	6.447,60
Débito sem comprovação da despesa - cheque 850005	2014	6	3.300,00	40,00%	1.320,00	4.620,00
Débito sem comprovação da despesa - cheque 850006	2014	7	1.120,00	39,05%	437,36	1.557,36
Débito sem comprovação da despesa - cheque 850030	2015	6	6.000,00	28,71%	1.722,60	7.722,60
Débito sem comprovação da despesa - cheque 850031	2015	6	6.000,00	28,71%	1.722,60	7.722,60
Débito sem comprovação da despesa - cheque 850032	2015	6	5.000,00	28,71%	1.435,50	6.435,50
Débito sem comprovação da despesa - cheque 850034	2015	6	4.000,00	28,71%	1.148,40	5.148,40
Débito sem comprovação da despesa - cheque 850037	2015	7	3.000,00	27,53%	825,90	3.825,90
Débito sem comprovação da despesa - cheque 850039	2015	7	2.300,00	27,53%	633,19	2.933,19
Débito sem comprovação da despesa - cheque 850047	2015	9	2.000,00	25,31%	506,20	2.506,20
Débito sem comprovação da despesa - cheque 850049	2015	9	1.250,00	25,31%	316,38	1.566,38
Débito sem comprovação da despesa - cheque 850051	2015	9	1.500,00	25,31%	379,65	1.879,65
Débito sem comprovação da despesa - cheque 850055	2015	11	1.000,00	23,14%	231,40	1.231,40
Débito sem comprovação da despesa - cheque 850057	2015	12	5.000,00	21,98%	1.099,00	6.099,00
Débito sem comprovação da despesa - cheque 850058	2015	12	4.000,00	21,98%	879,20	4.879,20
Débito sem comprovação da despesa - cheque 850061	2015	12	4.500,00	21,98%	989,10	5.489,10

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO / DCAR

RELAÇÃO DO DIA:

08/05/2018

SETOR: SPF / COMISSÃO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

SPECIFICAÇÃO.

MALOTE

☒

CORREIO

☐

SEDEX

☐

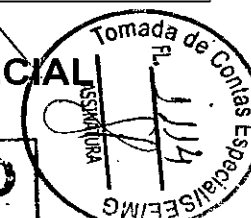
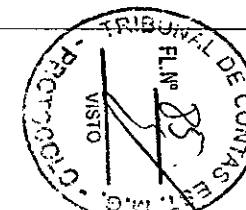
AR

☒

Nº	DESTINATÁRIO	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO	CIDADE DE DESTINO
01	MARLY RIBEIRO PACHECO SILVA	Notificação SEE.SPF Nº 051/2018 TCE 09/2017	JANUÁRIA - MG
02	MARLY RIBEIRO PACHECO SILVA	Notificação SEE.SPF Nº 052/2018 TCE 11/2017	JANUÁRIA - MG

RECEBI OS DOCUMENTOS ACIMA EM _____/_____/_____

ASSINATURA



OBS: INFORMAR O NÚMERO DO (AR) PARA COMPOR OS AUTOS DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

08-05-18

Secretaria de Educação de Minas Gerais

Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>

**Etiqueta de postagem**

2 mensagens

Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>
Para: correios.camg@planejamento.mg.gov.br

25 de junho de 2018 15:12

Prezada Zélia, Boa tarde,

Solicitamos encaminhar o comprovante de postagem no correio das notificações SEE.SPF Nº 051 e 052/2018, encaminhadas para Marly Ribeiro Pacheco Silva, residente na Rua Milton Sá, 133 - Bairro Cerâmica - Janaína - MG, CEP 39.480-000, para compor os autos de tomada de contas especial.



Atenciosamente,

Marilza Silva

Comissão de Tomada de Contas Especial
Superintendência de Planejamento e Finanças
Secretaria de Estado de Educação - MG
Tel: (31) 3915-3209
FAX: (31) 3915-3639



Cidade Administrativa de Minas Gerais (CAMG)
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n
Bairro Serra Verde - Prédio Minas - 10º Andar
Belo Horizonte/MG
CEP: 31.630-901



INTENDENCIA - Correios CA <correios.camg@planejamento.mg.gov.br>
Para: Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>

25 de junho de 2018 17:00

Anexo numero de postagem de carta.

De: Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>**Enviado:** segunda-feira, 25 de junho de 2018 15:12**Para:** INTENDENCIA - Correios CA**Assunto:** Etiqueta de postagem

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **SEE.xlsx**
11K

ORGÃO	CARTAO	DESTINO	REGISTRO	CEP	PESO	DATA
SEE	71398546	MARLY RIBEIRO	JT623440280BR	39480000	30	08/05/20
SEE	71398546	MARLY RIBEIRO	JT623440293BR	39480000	30	08/05/20



EM BRANCO

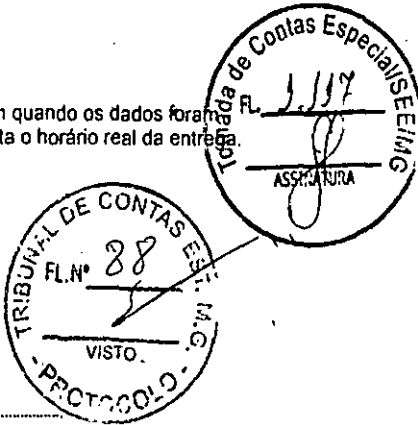
EM BRANCO

JT623440280BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Objeto entregue ao destinatário

Objeto entregue ao destinatário
11/05/2018 16:34 JANUARIA / MG



11/05/2018 16:34
JANUARIA / MG Objeto entregue ao destinatário

11/05/2018 10:28
JANUARIA / MG Objeto entregue ao destinatário

11/05/2018 07:53
JANUARIA / MG Objeto saiu para entrega ao destinatário

09/05/2018 09:33
BELO HORIZONTE / MG Objeto postado

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

MARLY RIBEIRO PACHECO SILVA

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA MILTON SÁ, 133, BAIRRO CERÂMICA

CEP / CODE POSTAL: 39.480-000

CIDADE / LOCALITÉ: MANUARIA

UF: MG

PAIS / PAYS:

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Notificação nº 052/2018 - TCE 11/2017

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Marly Ribeiro Pacheco Silva

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

11/05/18

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

UD - JANUARIA

11 MAI 2018

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Carly 24/05/18

* DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

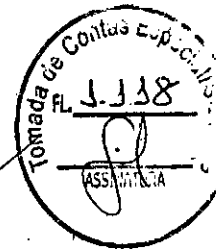
75240203-0

FC0463 / 16

114 x 188 mm



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Administração do Sistema Educacional
Superintendência de Planejamento e Finanças



MEMO. SPF/CTCE Nº 56/18

Belo Horizonte, 25 de junho de 2018.

Para: Leandro Resende Mendes
Auditoria Setorial

Assunto: Encaminhamento de Tomada de Contas Especial.

Senhor Auditor,

Para cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais e as orientações constantes no MEMO.SEE/AST nº 029/2018, reencaminhamos os autos da Tomada de Contas Especial nº 09/2017, referente às irregularidades constatadas na execução dos Termos de Compromisso 709477/2013, 739168/2014, 742256/2014, 773019/2015, 776356/2015, 777305/2015, 781971/2015, 784390/2015 e 788482/2015, firmado entre esta Secretaria e a Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes, após as devidas notificações aos corresponsáveis pelos danos causados ao erário.

Atenciosamente,

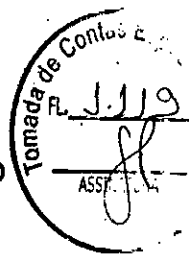

Marilza Aparecida Silva

Comissão Tomada de Contas Especial

*Recebido
em 26/06/18
Aristianne
AST*



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



RELATÓRIO DE TOMADA DE CONTAS 09/2017



1. Introdução

Autuamos em 09 de junho de 2017, o presente processo de tomada de contas especial relativo à *"omissão no dever de prestar contas"* e *"prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário"*, em atendimento às disposições contidas no art. 47 da lei Complementar nº 102/2008. e na Instrução Normativa nº 03/2013, todos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O processo foi autuado com informações e documentos considerados relevantes, necessários e suficientes para a obtenção dos elementos de convicção sobre os fatos, responsáveis e danos, bem como para análise e identificação dos respectivos nexos de causalidade.

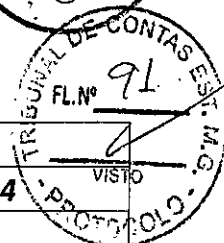
Os procedimentos foram realizados de acordo com o Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais e as análises conforme as disposições do Decreto 43.635/2003 e suas alterações.

A seguir, os dados gerais da presente tomada de contas especial e do objeto que fundamentou sua instauração:

DADOS DO TERMO DE COMPROMISSO		
INSTRUMENTO ORIGINAL	TERMO DE COMPROMISSO Nº 709477/2013	
Registro SIAFI	420157	
Objeto do convênio	Material de Consumo - PROETI	
Programa de trabalho	12 361 15 1077 0001	
Vigência do convênio	31/12/2013	
Órgão Concedente	Secretaria de Estado de Educação	
Conveniente	Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes	
Signatário do conveniente	Daniel Rodrigues Uchôa	
Valor repassado pelo estado	R\$ 9.000,00	
Valor de contrapartida	R\$ 0,00	
Crédito em conta bancária	Data: 24/04/2013	Valor: R\$ 2.250,00
Crédito em conta bancária	Data: 14/05/2013	Valor: R\$ 2.250,00
Crédito em conta bancária	Data: 13/08/2013	Valor: R\$ 2.250,00
Crédito em conta bancária	Data: 05/12/2013	Valor: R\$ 2.250,00



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



DADOS DO TERMO DE COMPROMISSO		
INSTRUMENTO ORIGINAL	TERMO DE COMPROMISSO Nº 739168/2014	
Registro SIAFI	445332	
Objeto do convênio	Merenda Escolar	
Programa de trabalho	12 306 25 2121 0001	
Vigência do convênio	31/12/2014	
Órgão Concedente	Secretaria de Estado de Educação	
Conveniente	Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes	
Signatário do conveniente	Daniel Rodrigues Uchôa	
Valor repassado pelo estado	R\$ 5.600,00	
Valor de contrapartida	R\$ 0,00	
Crédito em conta bancária	Data: 08/04/2014	Valor: R\$ 560,00
Crédito em conta bancária	Data: 10/04/2014	Valor: R\$ 560,00
Crédito em conta bancária	Data: 20/05/2014	Valor: R\$ 560,00
Crédito em conta bancária	Data: 05/06/2014	Valor: R\$ 560,00
Crédito em conta bancária	Data: 07/07/2014	Valor: R\$ 560,00
Crédito em conta bancária	Data: 08/08/2014	Valor: R\$ 560,00
Crédito em conta bancária	Data: 03/09/2014	Valor: R\$ 560,00
Crédito em conta bancária	Data: 07/10/2014	Valor: R\$ 560,00
Crédito em conta bancária	Data: 06/11/2014	Valor: R\$ 560,00
Crédito em conta bancária	Data: 05/12/2014	Valor: R\$ 560,00

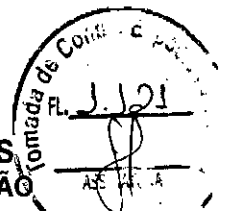
DADOS DO TERMO DE COMPROMISSO		
INSTRUMENTO ORIGINAL	TERMO DE COMPROMISSO Nº 742256/2014	
Registro SIAFI	448625	
Objeto do convênio	Merenda Escolar – Tempo Integral	
Programa de trabalho	12 306 15 1085 0001	
Vigência do convênio	31/12/2014	
Órgão Concedente	Secretaria de Estado de Educação	
Conveniente	Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes	
Signatário do conveniente	Daniel Rodrigues Uchôa	
Valor repassado pelo estado	R\$ 3.200,00	
Valor de contrapartida	R\$ 0,00	
Crédito em conta bancária	Data: 20/05/2014	Valor: R\$ 1.600,00
Crédito em conta bancária	Data: 22/08/2014	Valor: R\$ 1.600,00

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

16
8



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



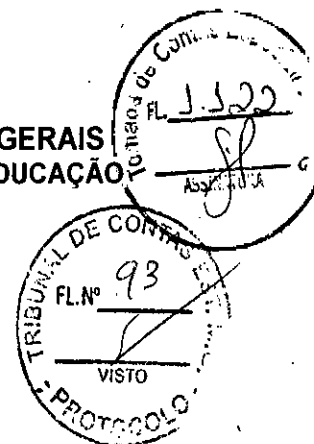
DADOS DO TERMO DE COMPROMISSO	
INSTRUMENTO ORIGINAL	TERMO DE COMPROMISSO Nº 773019/2015
Registro SIAFI	471284
Objeto do convênio	Merenda Escolar
Vigência do convênio	31/12/2014
Órgão Concedente	Secretaria de Estado de Educação
Conveniente	Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes
Signatário do conveniente	Daniel Rodrigues Uchôa
Valor repassado pelo estado	R\$ 15.740,00
Unidade de Programação e Gasto - UPG	5001
Programa de trabalho	12 306 25 2121 0001
Crédito em conta bancária	Data: 20/03/2015 Valor: R\$ 762,00
	Data: 22/04/2015 Valor: R\$ 762,00
	Data: 02/06/2015 Valor: R\$ 762,00
	Data: 18/06/2015 Valor: R\$ 762,00
	Data: 15/07/2015 Valor: R\$ 762,00
	Data: 21/08/2015 Valor: R\$ 762,00
	Data: 17/09/2015 Valor: R\$ 762,00
	Data: 20/10/2015 Valor: R\$ 762,00
	Data: 16/11/2015 Valor: R\$ 762,00
	Data: 30/11/2015 Valor: R\$ 762,00

Unidade de Programação e Gasto - UPG	5002
Programa de trabalho	12 306 25 2121 0001
Crédito em conta bancária	Data: 20/03/2015 Valor: R\$ 812,00
	Data: 22/04/2015 Valor: R\$ 812,00
	Data: 02/06/2015 Valor: R\$ 812,00
	Data: 18/06/2015 Valor: R\$ 812,00
	Data: 17/07/2015 Valor: R\$ 812,00
	Data: 21/08/2015 Valor: R\$ 812,00
	Data: 17/09/2015 Valor: R\$ 812,00
	Data: 20/10/2015 Valor: R\$ 812,00
	Data: 16/11/2015 Valor: R\$ 812,00
	Data: 30/11/2015 Valor: R\$ 812,00

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



ADITIVO 1/2015

Unidade de Programação e Gasto - UPG	1076
Programa de trabalho	12.306 15 1085 0001
Crédito em conta bancária	Data: 02/06/2015 Valor: R\$ 888,00
	Data: 02/06/2015 Valor: R\$ 444,00
	Data: 18/06/2015 Valor: R\$ 444,00
	Data: 15/07/2015 Valor: R\$ 444,00
	Data: 02/09/2015 Valor: R\$ 444,00
	Data: 03/11/2015 Valor: R\$ 444,00
	Data: 03/11/2015 Valor: R\$ 444,00
	Data: 16/11/2015 Valor: R\$ 444,00
	Data: 26/11/2015 Valor: R\$ 444,00

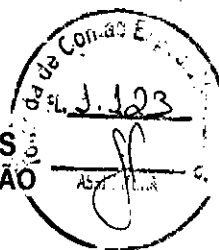
Unidade de Programação e Gasto - UPG	5007
Programa de trabalho	12 306 25 2121 0001
Crédito em conta bancária	Data: 02/06/2015 Valor: R\$ 888,00
	Data: 02/06/2015 Valor: R\$ 444,00
	Data: 18/06/2015 Valor: R\$ 444,00
	Data: 17/07/2015 Valor: R\$ 444,00
	Data: 21/08/2015 Valor: R\$ 444,00
	Data: 17/09/2015 Valor: R\$ 444,00
	Data: 20/10/2015 Valor: R\$ 444,00
	Data: 16/11/2015 Valor: R\$ 444,00
	Data: 30/11/2015 Valor: R\$ 444,00

DADOS DO TERMO DE COMPROMISSO	
INSTRUMENTO ORIGINAL	TERMO DE COMPROMISSO Nº 776356/2015
Registro SIAFI	476098
Objeto do convênio	Serviços de Conectividade para à Escola
Programa de trabalho	12 361 17 4593 0001
Vigência do convênio	31/07/2016
Órgão Concedente	Secretaria de Estado de Educação
Conveniente	Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes
Signatário do conveniente	Daniel Rodrigues Uchôa
Valor repassado pelo estado	RS 9.600,00
Valor de contrapartida	R\$ 0,00
Crédito em conta bancária	Data: 11/06/2015 Valor: R\$ 9.600,00

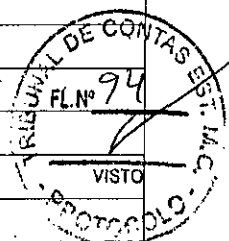
LEGISSIMIDADE
COMPROMETIDA



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



DADOS DO TERMO DE COMPROMISSO	
INSTRUMENTO ORIGINAL	TERMO DE COMPROMISSO Nº 777305/2015
Registro SIAFI	477676
Objeto do convênio	Manutenção e Custeio
Vigência do convênio	31/03/2016
Órgão Concedente	Secretaria de Estado de Educação
Conveniente	Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes
Signatário do conveniente	Daniel Rodrigues Uchôa
Valor repassado pelo estado	RS 32.320,00
Unidade de Programação e Gasto - UPG	3258
Programa de trabalho	12 122 701 2085 0001
Crédito em conta bancária	Data: 09/06/2015 Valor: R\$ 3.240,00



Unidade de Programação e Gasto - UPG	3256
Programa de trabalho	12 361 17 4593 0001
Crédito em conta bancária	Data: 07/07/2015 Valor: R\$ 2.000,00

Unidade de Programação e Gasto - UPG	8870
Programa de trabalho	12 361 17 4593 0001
Crédito em conta bancária	Data: 07/07/2015 Valor: R\$ 2.000,00
	Data: 19/11/2015 Valor: R\$ 2.000,00

Unidade de Programação e Gasto - UPG	8190
Programa de trabalho	12 362 15 4586 0001
Crédito em conta bancária	Data: 07/07/2015 Valor: R\$ 2.424,00

Unidade de Programação e Gasto - UPG	5497
Programa de trabalho	12 362 15 4586 0001
Crédito em conta bancária	Data: 09/06/2015 Valor: R\$ 2.828,00
	Data: 19/11/2015 Valor: R\$ 2.828,00

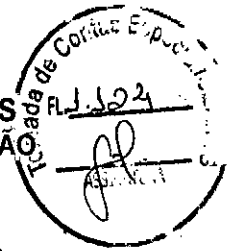
Unidade de Programação e Gasto - UPG	5491
Programa de trabalho	12 361 15 4585 0001
Crédito em conta bancária	Data: 09/06/2015 Valor: R\$ 5.250,00
	Data: 19/11/2015 Valor: R\$ 5.250,00
	Data: 19/12/2015 Valor: R\$ 4.500,00

Página 5 de 32
**RESPONSABILIDADE
COMPROMETIDA**

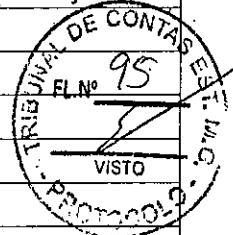
2
8



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



DADOS DO TERMO DE COMPROMISSO	
INSTRUMENTO ORIGINAL	TERMO DE COMPROMISSO Nº 781971/2015
Registro SIAFI	480459
Objeto do convênio	Aquisição de Material de Consumo e/ou Serviços
Programa de trabalho	12 361 271 4181 0001
Vigência do convênio	14/08/2016
Órgão Concedente	Secretaria de Estado de Educação
Conveniente	Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes
Signatário do conveniente	Daniel Rodrigues Uchôa
Valor repassado pelo estado	RS 5.575,00
Valor de contrapartida	R\$ 0,00
Crédito em conta bancária	Data: 10/09/2015 Valor: R\$ 5.575,00



DADOS DO TERMO DE COMPROMISSO	
INSTRUMENTO ORIGINAL	TERMO DE COMPROMISSO Nº 784390/2015
Registro SIAFI	483932
Objeto do convênio	Alimentação Escolar para Servidores
Programa de trabalho	12 306 25 2121 0001
Vigência do convênio	31/03/2016
Órgão Concedente	Secretaria de Estado de Educação
Conveniente	Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes
Signatário do conveniente	Daniel Rodrigues Uchôa
Valor repassado pelo estado	RS 1.410,00
Valor de contrapartida	R\$ 0,00
Crédito em conta bancária	Data: 15/10/2015 Valor: R\$ 1.410,00

DADOS DO TERMO DE COMPROMISSO	
INSTRUMENTO ORIGINAL	TERMO DE COMPROMISSO Nº 788482/2015
Registro SIAFI	486493
Objeto do convênio	Aquisição de Kit Esportivo
Programa de trabalho	12 361 15 4187 0001
Vigência do convênio	30/03/2017
Órgão Concedente	Secretaria de Estado de Educação
Conveniente	Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes
Signatário do conveniente	Daniel Rodrigues Uchôa
Valor repassado pelo estado	RS 2.600,00
Valor de contrapartida	R\$ 0,00
Crédito em conta bancária	Data: 20/11/2015 Valor: R\$ 2.600,00

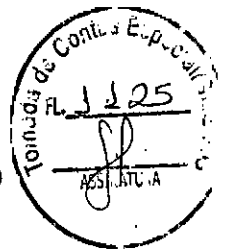
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

[Assinatura]

[Assinatura]



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



DADOS DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	
Nº DA TCE	9/2017
Data da instauração	09/06/2017
Fato ensejador	"omissão no dever de prestar contas" e "prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário".
Nome cargo do membro da tce	Enio de Moura TDEIIC
Nome cargo do membro da tce	Marilza Aparecida Silva TDEIIIIG
Valor atualizado do débito	R\$ 71.047,84

2. Pressupostos, Fato Ensejador e Medidas Administrativas.



2.1 Pressupostos

Procedemos à análise das informações e dos documentos para verificação da existência e validade dos pressupostos de instauração desta tomada de contas especial a partir dos quais concluímos que, constam todos os pressupostos para a constituição deste procedimento, quais sejam: o dano ao erário, o agente responsável, o fato irregular e a jurisdição e competência do TCEMG.

2.2 Fato ensejador

Verificamos que o fato irregular objeto desta tomada de contas especial se enquadra como fato ensejador nos termos dos incisos I e IV do artigo 47 da Lei complementar nº 102/2008, quais sejam, "omissão no dever de prestar contas", e, "prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário", referente à execução dos termos de compromisso 709477/2013, 739168/2014, 742256/2014, 773019/2015, 776356/2015, 777305/2015, 781971/2015, 784390/2015 e 788482/2015, celebrados entre esta Secretaria de Estado de Educação e a Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes.

2.3 Medidas administrativas

Quanto à adoção das medidas administrativas, foi verificada a emissão do respectivo relatório evidenciando as providências adotadas pela SEE/MG com vista à recuperação do dano, bem como, toda documentação comprobatória de tais ações.

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

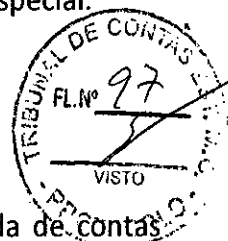


SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

1.126

JP

Concluimos assim, que essas medidas adotadas foram adequadas, suficientes e exaustivas, porém não lograram êxito em obter o ressarcimento integral do dano ao erário, demonstrando a necessidade da instauração da Tomada de Contas Especial.



3. Apuração dos Fatos

Apresentamos a seguir a descrição dos fatos até a instauração da tomada de contas especial, as apurações realizadas e a análise da defesa apresentada, referenciando as folhas dos autos que comprovam os fatos, bem como, as normas e regulamentos infringidos.

3.1 Descrição cronológica dos fatos até a instauração da TCE

Termo de Compromisso 709477/2013

22/03/2013: Assinatura do Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Educação e a Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes, registrado sob o número 709477/2013, tendo como objetivo o repasse de recursos financeiros no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), à Caixa Escolar da EE Maria Rosa Nunes, para Aquisição de material de consumo e/ou serviços para atender demanda da Educação Básica - PROETI, com vigência para execução até 31/12/2013, sendo:

Empenho	Liquidação	Ordem Pgto	Data	Valor (R\$)
2839	0001	2481	22/04/2013	2.250,00
	0002	3723	13/05/2013	2.250,00
	0003	10740	12/08/2013	2.250,00
	0004	17272	03/12/2013	2.250,00
Total Pago				9.000,00

29/04/2014: A caixa escolar encaminha à SRE Januária a prestação de contas referente ao termo de compromisso nº 709477/2013.

20/05/2016: A SRE solicita à Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes documentos complementares ao processo de prestação de contas referente ao termo de compromisso nº 709477/2013.

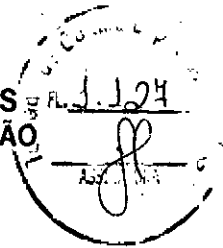
30/05/2016: A SRE recebe documentos complementares da Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes encaminhados pela atual gestão, Sra Fátima através do ofício nº 44/2016.

JP

JP



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



23/06/2016: A SRE solicita à Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes documentos complementares à prestação de contas e devolução referente à débito em conta corrente sem a comprovação do documento de despesa pertinente.

27/06/2016: A SRE através do ofício nº 70/2016 recebe documentos complementares ao processo de prestação de contas.

A SRE emite o parecer conclusivo de rejeição das contas e o relatório de medidas administrativas.

29/06/2016: A SRE recebe documento complementar ao processo de prestação de contas.



Termo de Compromisso 739168/2014

24/03/2014: Assinatura do Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Educação e a Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes, registrado sob o número 739168/2014, tendo como objetivo o repasse de recursos financeiros no valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), à Caixa Escolar da EE Maria Rosa Nunes, para Beneficiar alunos com Alimentação Escolar, com vigência para execução até 31/12/2014, sendo:

Empenho	Liquidação	Ordem Pgto	Data	Valor (R\$)
967	001	01082	08/04/2014	560,00
1352	001	01485	10/04/2014	560,00
2543	001	02573	20/05/2014	560,00
2920	001	02810	05/06/2014	560,00
3281	001	03600	07/07/2014	560,00
3911	001	04404	08/08/2014	560,00
6316	001	06428	03/09/2014	560,00
7940	001	08380	07/10/2014	560,00
10601	001	09546	06/11/2014	560,00
13272	001	11429	05/12/2014	560,00
Total Pago				5.600,00

01/04/2015: A SRE Januária atesta o recebimento da prestação de contas referente ao termo de compromisso nº 739168/2014.

20/05/2016: A SRE solicita à Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes documentos complementares ao processo de prestação de contas referente ao termo de compromisso nº 739168/2014.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



- 25/05/2016:** A SRE através do ofício 45/2016 recebe documentos complementares da Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes encaminhados pela atual gestão, Sra Fátima.
- 29/06/2016:** A SRE solicita à Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes documentos complementares ao processo de prestação de contas referente ao termo de compromisso 739168/2014.
- 30/06/2016:** A SRE através do ofício 77/2016 recebe documentos complementares da Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes encaminhados pela atual gestão, Sra Fátima.

A SRE emite o parecer conclusivo de rejeição das contas e o relatório de medidas administrativas.

Termo de Compromisso 742256/2014



- 31/03/2014:** Assinatura do Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Educação e a Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes, registrado sob o número 742256/2014, tendo como objetivo o repasse de recursos financeiros no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), à Caixa Escolar da EE Maria Rosa Nunes, para Beneficiar aluno de tempo integral com Alimentação Escolar, com vigência para execução até 31/12/2014, sendo:

Empenho	Liquidação	Ordem Pgto	Data	Valor (R\$)
2424	0001	02532	20/05/2014	1.600,00
6466	0001	05336	22/08/2014	1.600,00
Total Pago				3.200,00

- 01/04/2015:** A SRE Januária atesta o recebimento da prestação de contas referente ao termo de compromisso nº 742256/2014.
- 23/05/2016:** A SRE solicita à Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes documentos complementares ao processo de prestação de contas referente ao termo de compromisso nº 742256/2014.
- 30/05/2016:** A SRE através do ofício 45/2016 recebe documentos complementares da Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes encaminhados pela atual gestão, Sra Fátima.
- 29/06/2016:** A SRE solicita à Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes devolução referente ao saldo do recurso.
- 30/06/2016:** A Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes através do Ofício 76/2016 apresenta à SRE justifica quanto ao pedido de devolução.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



A SRE emite o parecer conclusivo de rejeição das contas e o relatório de medidas administrativas.

Termo de Compromisso 773019/2015



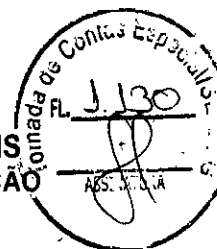
11/03/2015: Assinatura do Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Educação e a Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes, registrado sob o número 773019/2015, tendo como objetivo o repasse de recursos financeiros no valor total de R\$ 15.740,00 (quinze mil, setecentos e quarenta reais), à Caixa Escolar da EE Maria Rosa Nunes, para Beneficiar aluno com Alimentação Escolar, com vigência para execução até 31/03/2016, sendo:

Empenho	Liquidação	Ordem Pgto	Data	Valor (R\$)
00128	0001	00383	20/03/2015	762,00
00184	0001	00384	20/03/2015	812,00
01167	0001	01104	22/04/2015	762,00
01168	0001	01105	22/04/2015	812,00
02768	0001	02861	02/06/2015	762,00
02810	0001	02862	02/06/2015	812,00
04303	0001	03671	18/06/2015	762,00
04306	0001	03672	18/06/2015	812,00
05215	0001	04921	15/07/2015	762,00
05217	0001	05002	17/07/2015	812,00
05804	0001	05565	21/08/2015	762,00
05805	0001	05566	21/08/2015	812,00
07451	0001	06276	17/09/2015	762,00
07452	0001	06277	17/09/2015	812,00
08273	0001	06993	20/10/2015	762,00
08279	0001	06994	20/10/2015	812,00
10845	0001	09032	16/11/2015	762,00
10846	0001	09033	16/11/2015	812,00
12127	0001	11121	30/11/2015	762,00
12128	0001	11122	30/11/2015	812,00
Total Pago				15.740,00

13/05/2015: Assinatura do Aditivo 1/2015 ao Termo de Compromisso 773019/2015 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e a Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes, tendo como objetivo o repasse de recursos complementares no valor de R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais), à Caixa Escolar da EE Maria Rosa Nunes, sendo:



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



Empenho	Liquidação	Ordem Pgto	Data	Valor (R\$)
02377	0001	02875	02/06/2015	888,00
02579	0001	02863	02/06/2015	888,00
02950	0001	02864	02/06/2015	444,00
02920	0001	02876	02/06/2015	444,00
04418	0001	03673	18/06/2015	444,00
04433	0001	03718	18/06/2015	444,00
05316	0001	04945	15/07/2015	444,00
05218	0001	05003	17/07/2015	444,00
06084	0001	05567	21/08/2015	444,00
06041	0001	05766	02/09/2015	444,00
07453	0001	06278	17/09/2015	444,00
08274	0001	06995	20/10/2015	444,00
08213	0001	07943	03/11/2015	444,00
08287	0001	07944	03/11/2015	444,00
10848	0001	09041	16/11/2015	444,00
11003	0001	09040	16/11/2015	444,00
12558	0001	10431	26/11/2015	444,00
12134	0001	11126	30/11/2015	444,00
Total Pago				8.880,00

19/05/2016: A SRE informa a Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes sobre a inadimplência referente a prestação de contas do termo de compromisso 773019/2015.

A gestora atual da caixa escolar, Sra. Fátima, informa à SRE de haver na escola somente parte da documentação referente ao termo de compromisso

30/05/2016: A SRE Januária atesta o recebimento da prestação de contas referente ao termo de compromisso nº 773019/2015.

01/06/2016: A SRE solicita a caixa escolar documentos complementares ao processo de prestação de contas.

03/06/2016: A caixa escolar através do ofício nº 61/2016 responde à SRE encaminhando documentos complementares e informando da impossibilidade de efetuar a devolução de recursos financeiros solicitados.

30/06/2016: A SRE emite o parecer conclusivo de rejeição das contas e o relatório de medidas administrativas.



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**



Termo de Compromisso 776356/2015

06/05/2015: Assinatura do Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Educação e a Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes, registrado sob o número 776356/2015, tendo como objetivo o repasse de recursos financeiros no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), à Caixa Escolar da EE Maria Rosa Nunes, para Contratação de Serviços de Conectividade para a Escola, com vigência para execução até 31/07/2016, sendo:

Empenho	Liquidação	Ordem Pgto	Data	Valor (R\$)
02876	0001	03293	11/06/2015	9.600,00
Total Pago				9.600,00

09/06/2016: A SRE Januária atesta o recebimento da prestação de contas referente ao termo de compromisso nº 776356/2015.

22/06/2016: A SRE solicita a caixa escolar documentos complementares ao processo de prestação de contas.

27/06/2016: A caixa escolar através do ofício nº 71/2016 encaminha documentos complementares ao processo de prestação de contas.

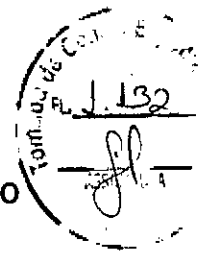
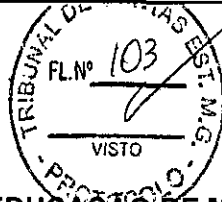
30/06/2016: A SRE solicita a caixa escolar devolução referente ao saldo do recurso.

01/07/2016: A caixa escolar através do ofício 81/2016 responde à SRE informando não haver saldo em conta para efetuar a devolução.

A SRE emite o parecer conclusivo de rejeição das contas e o relatório de medidas administrativas.

Termo de Compromisso 777305/2015

18/05/2015: Assinatura do Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Educação e a Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes, registrado sob o número 777305/2015, tendo como objetivo o repasse de recursos financeiros no valor total de R\$ 32.320,00 (trinta e dois mil, trezentos e vinte reais), à Caixa Escolar da EE Maria Rosa Nunes, para Contratação de Serviços de Conectividade para a Escola, com vigência para execução até 31/03/2016, sendo:



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Empenho	Liquidação	Ordem Pgto	Data	Valor (R\$)
03613	0001	03082	09/06/2015	3.240,00
03673	0001	03098	09/06/2015	2.828,00
03643	0001	03099	09/06/2015	5.250,00
03604	0001	04500	07/07/2015	2.000,00
03623	0001	04519	07/07/2015	2.000,00
03622	0001	04501	07/07/2015	2.424,00
09020	0001	09776	19/11/2015	2.000,00
09021	0001	09783	19/11/2015	2.828,00
09022	0001	09784	19/11/2015	5.250,00
11066	0001	11852	09/12/2015	4.500,00
Total Pago				32.320,00

19/05/2016: A SRE informa a Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes sobre a inadimplência referente a prestação de contas do termo de compromisso 777305/2015.

30/05/2016: A SRE Januária atesta o recebimento da prestação de contas referente ao termo de compromisso nº 777305/2015.

30/06/2016: A SRE solicita à Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes devolução referente à débitos em conta sem comprovação das despesas.

A caixa escolar através do ofício 80/2016 responde à SRE informando não haver saldo em conta para efetuar a devolução.

01/07/2016: A SRE emite o parecer conclusivo de rejeição das contas e o relatório de medidas administrativas.

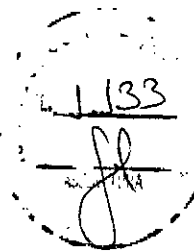
Termo de Compromisso 781971/2015

21/08/2015: Assinatura do Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Educação e a Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes, registrado sob o número 781971/2015, tendo como objetivo o repasse de recursos financeiros no valor total de R\$ 5.575,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais), à Caixa Escolar da EE Maria Rosa Nunes, para aquisição de material de consumo e/ou serviços para atender demandas pedagógicas na Escola, com vigência para execução até 14/08/2016, sendo:

Empenho	Liquidação	Ordem Pgto	Data	Valor (R\$)
06907	0001	05963	10/09/2015	5.575,00
Total Pago				5.575,00



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



- 23/05/2016:** A SRE Januária atesta o recebimento da prestação de contas referente ao termo de compromisso nº 781971/2015.
- 24/05/2016:** A SRE solicita a caixa escolar devolução total do recurso tendo em vista a ausência de documentos comprobatórios de despesas.
- 25/05/2016:** A atual gestão da caixa escolar, através do ofício nº 42/2016, informa não haver saldo em conta para efetuar a devolução do recurso e encaminha as microfilmagens dos cheques debitados.
- 13/06/2016:** A SRE emite o parecer conclusivo de rejeição das contas e o relatório de medidas administrativas.

Termo de Compromisso 784390/2015



- 11/09/2015:** Assinatura do Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Educação e a Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes, registrado sob o número 784390/2015, tendo como objetivo o repasse de recursos financeiros no valor total de R\$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais), à Caixa Escolar da EE Maria Rosa Nunes, para aquisição de material de consumo e/ou serviços para atender demandas pedagógicas na Escola, com vigência para execução até 31/03/2016, sendo:

Empenho	Liquidação	Ordem Pgto	Data	Valor (R\$)
07862	0001	06769	15/10/2015	1.410,00
Total Pago				1.410,00

- 19/05/2016:** A SRE informa a Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes sobre a inadimplência referente a prestação de contas do termo de compromisso 784390/2015.
- 20/05/2016:** A SRE solicita ao ex gestor, Sr. Daniel, esclarecimentos quanto à utilização dos recursos sem a apresentação de documentos comprobatórios de despesas.
- O Sr. Daniel recusou receber a diligência conforme relatado no rodapé do documento.
- 23/05/2016:** A SRE Januária atesta o recebimento da prestação de contas referente ao termo de compromisso nº 784390/2015.
- 25/05/2016:** A SRE solicita a caixa escolar devolução total do recurso tendo em vista a ausência de documentos comprobatórios de despesas.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

1.134
JF

A atual gestão da caixa escolar, através do ofício nº 40/2016, informa não haver saldo em conta para efetuar a devolução do recurso e encaminha as microfilmagens dos cheques debitados.

16/06/2016: A SRE emite o parecer conclusivo de rejeição das contas e o relatório de medidas administrativas.

Termo de Compromisso 788482/2015



19/10/2015: Assinatura do Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Educação e a Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes, registrado sob o número 788482/2015, tendo como objetivo o repasse de recursos financeiros no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), à Caixa Escolar da EE Maria Rosa Nunes, para aquisição de Kit Esportivo, com vigência para execução até 30/03/2017, sendo:

Empenho	Liquidação	Ordem Pgto	Data	Valor (R\$)
09574	0001	09971	20/11/2015	2.600,00
Total Pago				2.600,00

20/05/2016: A SRE solicita ao ex gestor, Sr. Daniel, através do ofício 37/2016 esclarecimentos quanto à utilização dos recursos sem a apresentação de documentos comprobatórios de despesas.

23/05/2016 O Sr. Daniel recusa receber o ofício 37/2016 conforme relatado no rodapé do documento.

A SRE Januária atesta o recebimento da prestação de contas referente ao termo de compromisso nº 788482/2015.

25/05/2016: A SRE solicita a caixa escolar devolução total do recurso tendo em vista a ausência de documentos comprobatórios de despesas.

A atual gestão da caixa escolar, através do ofício nº 41/2016, informa não haver saldo em conta para efetuar a devolução do recurso e encaminha as microfilmagens dos cheques debitados.

13/06/2016: A SRE emite o parecer conclusivo de rejeição das contas e o relatório de medidas administrativas.

JF



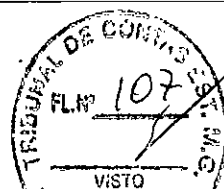
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



1135
JP

3.2 Apurações realizadas pela SRE e SEE após constatações das irregularidades na Caixa Escolar:

- 25/04/2016:** A SRE encaminha a SEE através do ofício 058/2016 o relatório de verificação preliminar realizado na caixa escolar no período referente à gestão do diretor Daniel Rodrigues a gestão.
- 10/05/2016:** A SEE informa a SRE que estará realizando apurações de irregularidades nas caixas escolares da jurisdição.
- 23/05/2016:** A SEE repassa à SRE orientações quanto à adoção de procedimentos que precedem a instauração de tomada de contas especial.
- 10/06/2016:** A SEE através do ofício nº 092/2016 repassa à SRE procedimentos a serem adotados junto às caixas escolares para regularização dos processos de prestação de contas.
- 28/06/2016:** A SRE através do ofício DAFI nº 81/2016, solicita o comparecimento do ex gestor da Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes, Sr Daniel, ao Setor de Prestação de Contas munido dos documentos necessários para compor o processo de prestação de contas.
- 01/07/2016:** A SRE lavra "termo de atendimento" referente à reunião com o ex gestor, Sr Daniel, acerca de pendências da caixa escolar ocorridas na gestão do mesmo que culminaram em valores a serem restituídos aos cofres públicos, valores esses apresentados através do AADE – Auto de Apuração de Dano ao Erário.
- 05/07/2016:** A SRE através do ofício 97/16 encaminha à SEE o relatório de medidas administrativas e processos originais referentes às prestações de contas da Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes.
- 15/12/2016:** A SEE através do ofício 189/16 devolve à SRE os processos de prestação de contas da caixa escolar para inclusão de documentos.
- 17/01/2017:** A SEE solicita a SRE informações quanto a conclusão dos trabalhos de análise e esgotamento das medidas administrativas referente aos processos de prestação de contas da caixa escolar.
- 15/02/2017:** A SRE através do ofício 018/2017 encaminha a SEE processos de prestação de contas da caixa escolar para adoção das medidas cabíveis.



J. J. 36
P

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

30/05/2017: A Superintendência de Planejamento e Finanças – SPF encaminha memorando Nº 49/17 para a Diretoria de Contabilidade/SEE solicitando o registro contábil para a conta diversos responsáveis em apuração em nome do ex gestor Daniel Rodrigues Uchôa.

A Superintendência de Planejamento e Finanças – SPF encaminha ao Gabinete/SEE para assinatura a portaria de instauração de tomada de contas especial.

31/05/2017: A Diretoria de Contabilidade registra na conta diversos responsáveis em apuração o ex gestor Daniel Rodrigues.

10/06/2017: Instauração da Tomada de Contas Especial nº 09/2017, tendo em vista a *“omissão no dever de prestar contas”* e, *“prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário”*, conforme disposto nos incisos I e IV do art. 2º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, dos Termos de Compromisso nºs 709477/2013, 739168/2014, 742256/2014, 773019/2015, 776356/2015, 777305/2015, 781971/2015, 784390/2015 e 788482/2015 celebrados entre a Secretaria de Educação e a Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes.

26/06/2017: A Unidade Setorial de Controle Interno – USCI/ SEE encaminha através do memorando nº 165/2017 Instrução de Serviço USCI 01/2017 e a apuração realizada pela SRE quanto à irregularidades ocorridas na execução financeira da caixa escolar.

25/07/2017: A comissão de tomada de contas especial solicita a SRE documentos complementares aos processos.

01/08/2017: A SRE encaminha a SEE documentos solicitados via e-mail.

A SEE solicita a SRE a documentação em via original.

10/08/2017: A SRE informa a SEE o endereço residencial do ex gestor Daniel Rodrigues.

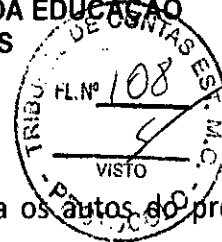
31/10/2017: A SEE encaminha ao ex gestor Daniel Rodrigues, ofício de Notificação nº 186/2017, retificado pelo ofício de Notificação 196/2017 datado de 24/11/2017.

A SRE encaminha via originais de documentos para juntada ao processo de tomada de contas especial.

P



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**



- 03/01/2018:** A comissão de tomada de contas especial encaminha os autos do processo à Auditoria Setorial.
- 22/02/2018:** A auditoria Setorial devolve à comissão de tomada de contas especial os autos do processo para complementação de documentos.
- 28/03/2018:** A comissão de tomada de contas especial/SEE encaminha a Sra. Marly Ribeiro P. Silva a notificação nº 022/2018.
- A comissão de tomada de contas especial/SEE encaminha a Sra. Maria Divina P. Santos a notificação nº 023/2018.
- 18/04/2018:** É atestado o recebimento da notificação nº 023/2018 encaminhada a Sra. Maria Divina P. Santos.
- 24/04/2018:** A agência do correio de São Joaquim declara "não procurado" o destinatário, Sra. Marly Ribeiro P. Silva, devolvendo ao remetente a notificação nº 022/2018.
- 02/05/2018:** A comissão de tomada de contas especial/SEE encaminha a Sra. Marly Ribeiro P. Silva, em novo endereço, a notificação nº 051/2018.
- 11/05/2018:** A agência do correio de Januária declara a entrega da notificação nº 051/2018 ao destinatário.

3.3 Apurações realizadas pelo tomador de contas

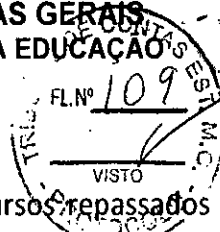
Na análise da documentação inicial enviada à comissão de tomada de contas especial verificamos que não foram esgotadas as Medidas Administrativas internas pela SRE Januária, sendo necessário a solicitação de documentos imprescindíveis à instrução do processo.

A juntada da documentação foi suficiente para caracterização do fato irregular, do dano ao erário e da identificação do responsável, conforme apontado no Relatório de Medidas Administrativas e no Parecer Conclusivo pela rejeição das contas emitidos pela SRE Januária.

Após os trabalhos desta comissão, com análises documentais relatamos a seguir nosso parecer com valores revisados e atualizados.



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**



Trata-se de Tomada de Contas referente à execução de recursos repassados à caixa escolar via termos de compromisso para execução de objetos distintos, os quais foram pactuados entre a Secretaria de Estado de Educação e a Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes, nos anos de 2013, 2014 e 2015, respectivamente.

Na análise das prestações de contas esta Comissão verificou que os comprovantes de despesas apresentados não demonstraram a execução integral dos recursos repassados pelo Estado.

Outas inconformidades verificadas foram os débitos ocorridos com tarifas bancárias, emissão de cheques sem fundos, depósito bancário não identificado, débitos sem comprovação de despesa, despesas sem comprovação de pagamento, cheques nominais a esposa do ex diretor, Sra. Maria Divina Pereira Santos, e ausência de aplicação do recurso recebido pela caixa escolar em determinados períodos.

Devido aos vários créditos e movimentações em conta relativos a projetos distintos, zelando pela ética e moralidade no trato com a coisa pública, esta Comissão procedeu a juntada dos extratos bancários de conta corrente e de aplicação financeira de cada prestação de contas e considerou as despesas efetivamente evidenciadas através dos documentos de despesas com seus respectivos débitos, independente das mesmas estarem coerentes com o objeto previsto em cada termo de compromisso.

Esta tomada de contas está dividida por termos de compromisso, respeitando a cronologia de todos os fatos, seguido de quadro informativo com a relação das despesas devidamente comprovadas e validadas por esta Comissão e descrição de todas as receitas e despesas.

Documentos que respaldaram a conclusão deste relatório:

1. Termos de Compromisso nº 709477/2013, 739168/2014, 742256/2014, 773019/2015, 776356/2015, 777305/2015, 781971/2015, 784390/2015 e 788482/2015 (folhas 12, 66, 134, 169, 361, 427, 495, 534, 578).
2. Planos de Trabalho 5694, 6288, 6312, 6865, 6900, 6907, 7031, 7108, 7252 (folhas 13, 67, 135, 170, 362, 428, 496, 535, 579).
3. Comprovantes de transferência dos recursos repassados à caixa escolar, constituídos de empenho, liquidação e aviso de pagamento (folhas 14 a 22, 69 a 98, 139 a 144, 176 a 290, 363 a 305, 431 a 460, 498 a 500, 537 a 539, 582 a 584).



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

1139
— 8 —

4. Processo de prestação de contas (exercícios 2013, 2014 e 2015) e diligências encaminhadas à Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes-(folhas 23 a 62, 99 a 130, 145 a 165, 293 a 357, 366 a 423, 462 a 491, 501 a 530, 543 a 574, 587 a 619).
5. Aditivos e Plano de Trabalho correspondente (folhas 136 a 138, 171, 172 e 236).
6. Microfilmagem de cheques, extratos bancários de conta corrente e aplicação financeira, agência 0283-6, conta 40.002-5, Banco do Brasil (folhas 723 a 824).
7. Parecer Conclusivo de Rejeição das Contas (folhas 11, 65, 133, 168, 360, 426, 494, 533, 575).
8. Relatório de Inspeção Preliminar elaborado pela SRE Januária (folhas 621 a 655).
9. Relatório de Auditoria Processo SIGA nº 1260.126.32.0138.17 de 26 de junho de 2017 (folhas 879 a 1.091).
10. Relatório das Medidas Administrativas emitido pela SRE Januária (folhas 9 e 10, 63 e 64, 131 e 132, 166 e 167, 358 e 359, 424 e 425, 492 e 493, 531 e 532, 576 e 577).
11. AADE – Auto de Apuração de Dano ao Erário (folhas 673 a 675).



3.4 Defesa

Certificamos que a gestora atual da Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes, Sra Fátima Ferreira, encaminhou ao ex gestor, Sr. Daniel Rodrigues Uchôa, o ofício nº 37/2016 datado de 20/05/2016, solicitando a regularização de pendências nos processos de prestação de contas.

Dentre os 05 (cinco) termos de compromissos relacionados no ofício nº 37/2016, 04 (quatro) são objeto desta tomada. Entretanto, o ex gestor, Sr. Daniel, não tomou conhecimento do teor da correspondência ao recusar o recebimento do mesmo, conforme descrito pela servidora Ester Oliveira Marques no rodapé do documento (folhas 656 e 657).

Em 28/06/2016 através do ofício nº 81/2016 a SRE Januária convocou o comparecimento do ex gestor, Sr Daniel, munido dos documentos complementares às prestações de contas (folha 672).

8



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



J. J. 16
8

Em reunião do dia 01/07/2016, lavrada no *termo de atendimento*, a SRE Januária entregou ao Sr. Daniel o AADE – Auto de Apuração do Dano ao Erário referente à devolução de valores pelas inconformidades verificadas nos processos de prestação de contas ocorridas em sua gestão e concedeu um prazo de 10 (dez) dias para devolução ou apresentação de defesa.

Expirado o prazo para devolução ou apresentação de defesa, o Sr. Daniel não apresentou nenhuma manifestação.

Certificamos que a Superintendência de Planejamento e Finanças/ SEE encaminhou ao Sr. Daniel Rodrigues Uchôa a Notificação nº 186/2017 datada de 31/10/2017, retificada pela Notificação nº 196/2017 datada de 24/11/2017, para vista dos autos e apresentação de defesa, entretanto, o mesmo não se manifestou (folhas 1.094 a 1.101).

A superintendência de Planejamento e Finanças/SEE encaminhou notificações às corresponsáveis, Sra. Marly Ribeiro Pacheco Silva, sob nº 022/2018 e 051/2018, ex tesoureira da caixa escolar, a qual assinou cheques juntamente com o ex diretor sem o conhecimento da despesa pertinente, e, Maria Divina Pereira Santos, sob nº 023/2018, esposa do ex diretor, pelo recebimento de cheques sem a comprovação da despesa correspondente, para vistas dos autos e apresentação de defesa, entretanto, as mesmas também não se manifestaram. (folhas 1.105 a 1.117).

4 Manifestação sobre os controles de convênio inadimplentes

Restou evidenciada a *"omissão no dever de prestar contas"* e *"prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário"*, referente aos recursos repassados pelo Estado à Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes, por meio dos Termos de Compromisso 709477/2013, 739168/2014, 742256/2014, 773019/2015, 776356/2015, 777305/2015, 781971/2015, 784390/2015 e 788482/2015, registrados no SIAFI sob os nºs 420157, 445332, 448625, 471284, 476098; 477676, 480459, 483932 e 486493, respectivamente.

O Ordenador de Despesas ao tomar conhecimento dos fatos tomou as seguintes providências em relação à caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes:

- ✓ Instauração de Processo de Verificação Preliminar na caixa escolar no período referente a gestão do Sr. Daniel Rodrigues.
- ✓ Encaminhamento do Relatório de Verificação Preliminar à Auditoria Setorial e a Superintendência de Planejamento e Finanças.

8



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



J.141
JP

- ✓ Solicitação de ressarcimento ao ex gestor, Sr. Daniel Rodrigues Uchôa, referente aos valores do dano ao erário proveniente de inconformidades na execução dos recursos financeiros da caixa escolar.
- ✓ Convocação do ex gestor da caixa escolar para acerto das inconformidades verificadas nos processos de prestação de contas.
- ✓ Reunião com servidores da SRE e o ex gestor para entrega oficial do comunicado de ressarcimento através do AADE, referente à devolução do valor do dano ao erário.
- ✓ Encaminhamento da documentação para instauração de tomada de contas especial.

5 Demonstrativo quanto à utilização do recurso:

Data	N F	Descrição	Despesa	Aplicação	Receita	Rec.Próprio
24/04/2013		SEE - TC 709477/13			2.250,00	
14/05/2013		SEE - TC 709477/13			2.250,00	
21/06/2013	2582	TC 709477/13 - ch 850001	2.250,00			
13/08/2013		SEE - TC 709477/13			2.250,00	
30/08/2013		Aplic. R.Fixa até 14/07/2014		4.500,00		
05/12/2013		SEE - TC 709477/13			2.250,00	
24/01/2014	3460	TC 709477/13 - ch 850003	2.250,00			
05/02/2014	S/DOCTO	ch 850004	4.500,00			
08/04/2014		SEE - TC 739168/14			560,00	
10/04/2014		SEE - TC 739168/14			560,00	
20/05/2014		SEE - TC 739168/14			560,00	
20/05/2014		TC 742256/2014			1.600,00	
05/06/2014		SEE - TC 739168/14			560,00	
26/06/2014	S/DOCTO	ch 850005	3.300,00			
04/07/2014		SEE - TC 739168/14			560,00	
14/07/2014	S/DOCTO	ch 850006	1.120,00			
08/08/2014		SEE - TC 739168/14			560,00	
08/08/2014	APROVADO	TC 740691/2014 Aprovado			9.600,00	
14/08/2014	S/DOCTO	ch 850008	7.000,00			
18/08/2014	24	TC 739168/14 - ch 850007	1.120,00			
22/08/2014		TC 742256/14			1.600,00	
01/09/2014		Aplicação R.Fixa até		3.703,22		
03/09/2014		SEE - TC 739168/14			560,00	
11/09/2014		DEPÓSITO				2.000,00
16/09/2014	27	TC 739168/14 - ch 850009	1.120,00			
16/09/2014	30	TC 742256/14 - ch 850011	1.600,00			
23/09/2014	218	TC 740691/14 - ch 850010 AP	1.350,00			

JP



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



1342
8

07/10/2014		TC 739168/14			560,00	
15/10/2014	31	TC 739168/14 - ch 850012	1.120,00			
17/10/2014	226	TC 740691/14 - ch 850013 AP	1.350,00			
06/11/2014		SEE - TC 739168/14			560,00	
25/11/2014	34	TC 739168/14 - ch 850014	560,00			
05/12/2014		SEE - TC 739168/14			560,00	
08/01/2015	37	TC 739168/14 - ch 850015	560,00			
29/01/2015		Depósito em dinheiro				3.900,00
30/01/2015				3.900,00		
30/01/2015	237	TC 740691/14 - ch 850021 AP	1.350,00			
30/01/2015	247	TC 740691/14 - ch 850022 AP	1.350,00			
30/01/2015	255	TC 740691/14 - ch 850023 AP	1.350,00			
13/02/2015		Depósito on line				1.200,00
23/02/2015				1.200,00		
23/02/2015		TC 740691/14 - ch 850024 AP	1.350,00			
20/03/2015		SEE - TC 773019/15			762,00	
20/03/2015		SEE - TC 773019/15			812,00	
24/03/2015		Aplic. Poupança		1.581,25		
01/04/2015	274	TC 740691/14 - CH 850025 AP	1.350,00			
22/04/2015		SEE - TC 773019/15			762,00	
22/04/2015		SEE - TC 773019/15			812,00	
08/05/2015		Aplic. Poupança		1.574,00		
27/05/2015	42	TC 773019/15 - ch 850026	472,20			
27/05/2015	41	TC 773019/15 - ch 850027	1.101,80			
01/06/2015		Taxa devolução documento	0,35			
02/06/2015		SEE - TC 773019/15			762,00	
02/06/2015		SEE - TC 773019/15			812,00	
02/06/2015		SEE - TC 773019/15			888,00	
02/06/2015		SEE - TC 773019/15			444,00	
02/06/2015		SEE - TC 773019/15			888,00	
02/06/2015		SEE - TC 773019/15			444,00	
08/06/2015		TRANSFERENCIA APLIC		4.238,00		
09/06/2015		SEE - TC 777305/15			3.240,00	
09/06/2015		SEE - TC 777305/15			2.828,00	
09/06/2015		SEE - TC 777305/15			5.250,00	
09/06/2015	S/DOCTO	CH 850030	6.000,00			
09/06/2015	S/DOCTO	CH 850031	6.000,00			
11/06/2015		SEE - TC 776356/15			9.600,00	
11/06/2015	44	TC 773019/15 - ch 850028	472,20			
11/06/2015	43	TC 773019/15 - ch 850029	1.101,80			
12/06/2015		TRANSFERENCIA APLIC		8.026,00		
18/06/2015		SEE - TC 773019/15			762,00	
18/06/2015		SEE - TC 773019/15			812,00	
18/06/2015		SEE - TC 773019/15			444,00	
18/06/2015		SEE - TC 773019/15			444,00	

8



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



1.143
[Assinatura]

19/06/2015		TRANSFERENCIA APLIC		2.462,00		
19/06/2015	S/DOCTO	CH 850032	5.000,00			
24/06/2015	297	TC 776356/15 - ch 850033	960,00			
29/06/2015	S/DOCTO	CH 850034	4.000,00			
07/07/2015		SEE - TC 777305/15			2.000,00	
07/07/2015		SEE - TC 777305/15			2.424,00	
07/07/2015		SEE - TC 777305/15			2.000,00	
13/07/2015		TRANSFERENCIA APLIC		6.424,00		
13/07/2015	46	TC 773019/15 - ch 850035	472,20			
13/07/2015	45	TC 773019/15 - ch 850036	1.101,80			
13/07/2015	S/DOCTO	CH 850037	3.000,00			
15/07/2015		SEE - TC 773019/15			762,00	
15/07/2015		SEE - TC 773019/15			444,00	
17/07/2015		SEE - TC 773019/15			812,00	
17/07/2015		SEE - TC 773019/15			444,00	
17/07/2015		TRANSFERENCIA APLIC		2.462,00		
20/07/2015	306	TC 776356/15 - ch 850038	960,00			
22/07/2015	S/DOCTO	CH 850039	2.300,00			
11/08/2015	48	TC 773019/15 - ch 850041	472,20			
11/08/2015	47	TC 773019/15 - ch 850042	1.101,80			
11/08/2015	101	TC 777305/15 - ch 850043	966,00			
21/08/2015		SEE - TC 773019/15			762,00	
21/08/2015		SEE - TC 773019/15			812,00	
21/08/2015		SEE - TC 773019/15			444,00	
31/08/2015		TRANSFERENCIA APLIC		2.018,00		
02/09/2015		TC 773019/15			444,00	
08/09/2015	APROVADO	SEE - TC 763705/14-Aprovado			6.000,00	
09/09/2015	50	TC 773019/15 - ch 850044	472,20			
09/09/2015	49	TC 773019/15 - ch 850045	1.101,80			
09/09/2015	529	CH 850046 - TC 777305/15	1.250,00			
09/09/2015	S/DOCTO	CH 850047	2.000,00			
10/09/2015		SEE - TC 781971/15			5.575,00	
10/09/2015	5210	TC 777305/15 - ch 850048	2.500,00			
17/09/2015		SEE - TC 773019/15			762,00	
17/09/2015		SEE - TC 773019/15			812,00	
17/09/2015		SEE - TC 773019/15			444,00	
17/09/2015	S/DOCTO	CH 850051	1.500,00			
18/09/2015		TRANSFERENCIA APLIC		5.213,00		
21/09/2015	8	TC 776356/15 - ch 850050	960,00			
25/09/2015	558	TC 777305/15 - ch 850052	1.200,00			
28/09/2015	S/DOCTO	CH 850049	1.250,00			
28/09/2015	23	TC 776356/15 - ch 850053	960,00			
02/10/2015		Depósito on line				250,00
05/10/2015	51	TC 763705/14(AP) - ch 850054	5.995,00			
15/10/2015		SEE - TC 784390/15			1.410,00	

[Assinatura]



1144
- JP

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

20/10/2015		SEE - TC 773019/15			762,00	
20/10/2015		SEE - TC 773019/15			812,00	
20/10/2015		SEE - TC 773019/15			444,00	
22/10/2015		TRANSFERENCIA APLIC?		3.428,00		
30/10/2015	52	TC 773019/15 - ch 850016	1.101,80			
30/10/2015	53	TC 773019/15 - ch 850017	472,20			
30/10/2015	34	TC 776356/15 - ch 850018	960,00			
03/11/2015		SEE - TC 773019/15			444,00	
03/11/2015		SEE - TC 773019/15			444,00	
16/11/2015		SEE - TC 773019/15			762,00	
16/11/2015		SEE - TC 773019/15			812,00	
16/11/2015		SEE - TC 773019/15			444,00	
16/11/2015		SEE - TC 773019/15			444,00	
19/11/2015		SEE - TC 777305/2015			2.000,00	
19/11/2015		SEE - TC 777305/2015			2.828,00	
19/11/2015		SEE - TC 777305/2015			5.250,00	
19/11/2015				13.428,00		
20/11/2015		SEE - TC 788482/15			2.600,00	
23/11/2015				2.600,00		
25/11/2015	S/DOCTO	CH 850055	1.000,00			
26/11/2015		SEE - TC 773019/15			444,00	
30/11/2015		SEE - TC 773019/15			762,00	
30/11/2015		SEE - TC 773019/15			812,00	
30/11/2015		SEE - TC 773019/15			444,00	
01/12/2015				2.462,00		
01/12/2015	55	TC 773019/15 - ch 850056	944,40			
01/12/2015	54	TC 773019/15 - ch 850059	2.203,60			
02/12/2015	S/DOCTO	CH 850057	5.000,00			
02/12/2015	48	TC 776356/15 - ch 850060	960,00			
09/12/2015		SEE - TC 777305/2015			4.500,00	
10/12/2015	S/DOCTO	CH 850058	4.000,00			
16/12/2015	57	TC 773019/15 - ch 850063	944,40			
16/12/2015	56	TC 773019/15 - ch 850064	2.203,60			
21/12/2015	S/DOCTO	CH 850061	4.500,00			
30/12/2015	66	TC 776356/15 - ch 850062	960,00			
11/04/2016	6	TC 776356/15 - ch 850081	960,00			
12/04/2016		Taxa Devolução doctº	0,70			
TOTAL		Tar microfilmagem de cheque	129,80			
TOTAL			116.961,85	69.219,47	109.525,00	7.350,00

JP



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



1345
fl

Descrição	Receita (R\$)	Despesa (R\$)
Recursos Repassados	109.525,00	*****
Aplicação Financeira	366,42	*****
Recursos do Executor	7.479,80	*****
Despesas comprovadas nos processos	*****	55.361,00
Déb s/comprovação de desp/tarifa bancária e microfilmagem	*****	61.600,85
Devoluções	*****	409,37
Total	117.371,22	117.371,22

5.1 Débitos não previstos nos Projetos

Favorecido	Cheque	Compensação	Valor debitado (R\$)
Maria Divina Pereira Santos	850004	05/02/2014	4.500,00
Maria Divina Pereira Santos	850005	26/06/2014	3.300,00
Maria Divina Pereira Santos	850006	14/07/2014	1.120,00
Maria Divina Pereira Santos	850008	14/08/2014	7.000,00
Maria Divina Pereira Santos	850030	09/06/2015	6.000,00
Tarifa bancária		01/06/2015	0,35
Maria Divina Pereira Santos	850031	09/06/2015	6.000,00
Maria Divina Pereira Santos	850032	19/06/2015	5.000,00
Maria Divina Pereira Santos	850034	29/06/2015	4.000,00
Maria Divina Pereira Santos	850037	13/07/2015	3.000,00
Maria Divina Pereira Santos	850039	22/07/2015	2.300,00
Maria Divina Pereira Santos	850047	09/09/2015	2.000,00
Maria Divina Pereira Santos	850049		1.250,00
Maria Divina Pereira Santos	850051	17/09/2015	1.500,00
Maria Divina Pereira Santos	850055	25/11/2015	1.000,00
Maria Divina Pereira Santos	850057	02/12/2015	5.000,00
Maria Divina Pereira Santos	850058	10/12/2015	4.000,00
Maria Divina Pereira Santos	850061	21/12/2015	4.500,00
Tarifa bancária		12/04/2016	0,70
Tarifa microfilmagem de cheque			129,80
Total			61.600,85

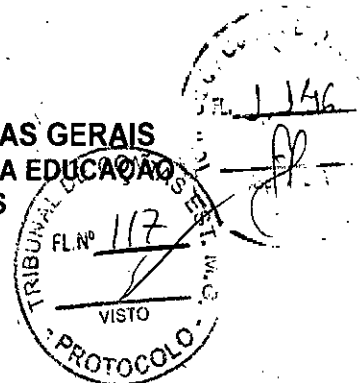
6 Demonstrativo financeiro do débito

O valor do dano ao erário, atualizados monetariamente até o mês de outubro de 2017 é de **RS 71.047,84** (setenta e um mil, quarenta e sete reais, oitenta e quatro centavos), conforme demonstrado a seguir:

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



6.1 Cálculo do Débito

Período sem aplicação		Vr a Corrigir (R\$)	Vr Corrigido	Rendimentos Período (R\$)
24/04/2013	13/05/2013	2.250,00	2.257,66	7,66
14/05/2013	20/06/2013	4.500,00	4.534,44	34,44
21/06/2013	12/08/2013	2.250,00	2.275,49	25,49
13/08/2013	29/08/2013	4.500,00	4.517,32	17,32
05/12/2013	23/01/2014	2.250,00	2.278,19	28,19
08/04/2014	09/04/2014	560,00	560,23	0,23
10/04/2014	19/05/2014	1.120,00	1.131,09	11,09
20/05/2014	04/06/2014	3.280,00	3.294,85	14,85
05/06/2014	25/06/2014	3.840,00	3.860,55	20,55
26/06/2014	03/07/2014	540,00	541,11	1,11
04/07/2014	13/07/2014	1.100,00	1.102,71	2,71
14/07/2014	07/08/2014	30,00	30,22	0,22
15/07/2014	07/08/2014	63,22	63,66	0,44
08/08/2014	13/08/2014	10.223,22	10.235,82	12,60
14/08/2014	17/08/2014	3.223,22	3.224,54	1,32
18/08/2014	21/08/2014	2.103,22	2.105,81	2,59
22/08/2014	01/09/2014	3.703,22	3.712,35	9,13
03/09/2014	15/09/2014	560,00	561,84	1,84
07/10/2014	14/10/2014	560,00	561,15	1,15
06/11/2014	24/11/2014	560,00	562,83	2,83
05/12/2014	07/01/2015	560,00	565,17	5,17
24/02/2015	24/03/2015	7,25	7,32	0,07
22/04/2015	07/05/2015	1.574,00	1.581,57	7,57
07/07/2015	13/07/2015	6.424,00	6.437,06	13,06
15/07/2015	17/07/2015	1.206,00	1.207,23	1,23
21/08/2015	31/08/2015	2.018,00	2.024,37	6,37
02/09/2015	08/09/2015	444,00	444,70	0,70
10/09/2015	17/09/2015	4.695,00	4.707,34	12,34
15/10/2015	19/10/2015	1.410,00	1.411,48	1,48
20/10/2015	22/10/2015	3.428,00	3.431,60	3,60
03/11/2015	15/11/2015	888,00	892,21	4,21
16/11/2015	18/11/2015	3.350,00	3.353,52	3,52
20/11/2015	22/11/2015	2.600,00	2.601,37	1,37
26/11/2015	29/11/2015	444,00	444,47	0,47
10/12/2015	16/12/2015	500,00	501,05	1,05

8



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



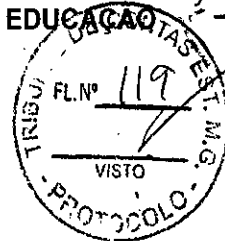
J. J. 44
JP

CORREÇÃO PELA TAXA SELIC					TOTAL:	360,70
DESCRIÇÃO	ANO	MÊS	VALOR A CORRIGIR	FATOR CORREÇÃO	VALOR CORREÇÃO	VALOR ATUAL
PERÍODO SEM APLICAÇÃO DO RECURSO	2013	5	7,66	49,99%	3,83	11,49
	2013	6	34,44	49,38%	17,01	51,45
	2013	8	25,49	47,95%	12,22	37,71
	2013	8	17,32	47,95%	8,30	25,62
	2014	1	28,19	44,07%	12,42	40,61
	2014	4	0,23	41,69%	0,10	0,33
	2014	5	11,09	40,82%	4,53	15,62
	2014	6	14,85	40,00%	5,94	20,79
	2014	6	20,55	40,00%	8,22	28,77
	2014	7	1,11	39,05%	0,43	1,54
	2014	7	2,71	39,05%	1,06	3,77
	2014	8	0,22	38,18%	0,08	0,30
	2014	8	0,44	38,18%	0,17	0,61
	2014	8	12,60	38,18%	4,81	17,41
	2014	8	1,32	38,18%	0,50	1,82
	2014	8	2,59	38,18%	0,99	3,58
	2014	9	9,13	37,27%	3,40	12,53
	2014	9	1,84	37,27%	0,69	2,53
	2014	10	1,15	36,32%	0,42	1,57
	2014	11	2,83	35,48%	1,00	3,83
	2015	1	5,17	33,58%	1,74	6,91
	2015	3	0,07	31,72%	0,02	0,09
	2015	5	7,57	29,78%	2,25	9,82
	2015	7	13,06	27,53%	3,60	16,66
	2015	7	1,23	27,53%	0,34	1,57
	2015	8	6,37	26,42%	1,68	8,05
	2015	9	0,70	25,31%	0,18	0,88
	2015	9	12,34	25,31%	3,12	15,46
	2015	10	1,48	24,20%	0,36	1,84
	2015	10	3,60	24,20%	0,87	4,47
	2015	11	4,21	23,14%	0,97	5,18
	2015	11	3,52	23,14%	0,81	4,33
	2015	11	1,37	23,14%	0,32	1,69
	2015	11	0,47	23,14%	0,11	0,58
	2015	12	1,05	21,98%	0,23	1,28

JP



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



6.2 Cálculo do Débito

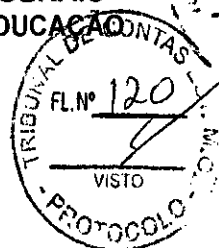
CORREÇÃO PELA TAXA SELIC					TOTAL: 70.195,15	
DESCRIÇÃO	ANO	MÊS	Vr A CORRIGIR	FATOR (%)	Vr CORREÇÃO	Vr ATUAL
Débito indevido cheque 850004	2014	2	4.500,00	43,28%	1.947,60	6.447,60
Débito indevido cheque 850005	2014	6	3.300,00	40,00%	1.320,00	4.620,00
Débito indevido cheque 850006	2014	7	1.120,00	39,05%	437,36	1.557,36
Tarifa bancária	2015	6	0,35	28,71%	0,10	0,45
Débito indevido cheque 850030	2015	6	6.000,00	28,71%	1.722,60	7.722,60
Débito indevido cheque 850031	2015	6	6.000,00	28,71%	1.722,60	7.722,60
Débito indevido cheque 850032	2015	6	5.000,00	28,71%	1.435,50	6.435,50
Débito indevido cheque 850034	2015	6	4.000,00	28,71%	1.148,40	5.148,40
Débito indevido cheque 850037	2015	7	3.000,00	27,53%	825,90	3.825,90
Débito indevido cheque 850039	2015	7	2.300,00	27,53%	633,19	2.933,19
Débito indevido cheque 850047	2015	9	2.000,00	25,31%	506,20	2.506,20
Débito indevido cheque 850051	2015	9	1.500,00	25,31%	379,65	1.879,65
Débito indevido cheque 850049	2015	9	1.250,00	25,31%	316,38	1.566,38
Débito indevido cheque 850055	2015	11	1.000,00	23,14%	231,40	1.231,40
Débito indevido cheque 850057	2015	12	5.000,00	21,98%	1.099,00	6.099,00
Débito indevido cheque 850058	2015	12	4.000,00	21,98%	879,20	4.879,20
Débito indevido cheque 850061	2015	12	4.500,00	21,98%	989,10	5.489,10
Tarifa bancária	2016	4	0,70	17,70%	0,12	0,82
Tarifa Microfilmagem de cheque	2016	5	19,60	16,59%	3,25	22,85
Tarifa Microfilmagem de cheque	2016	6	92,65	15,43%	14,30	106,95

6.3 Cálculo do Débito

CORREÇÃO PELA TAXA SELIC					TOTAL:	362,19
DESCRIÇÃO	ANO	MÊS	VALOR A CORRIGIR	FATOR CORREÇÃO	VALOR CORREÇÃO	VALOR ATUAL
DEBITO DE R\$7.000,00 – compensação depósito do executor	2014	9	54,82	37,27%	20,43	75,25
	2015	1	209,82	33,58%	70,46	280,28
	2015	2	5,02	32,76%	1,64	6,66



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



6.4 Cálculo do Débito

CORREÇÃO PELA TAXA SELIC					TOTAL: 129,80	
DESCRIÇÃO	ANO	MÊS	VALOR A CORRIGIR	FATOR CORREÇÃO	VALOR CORREÇÃO	VALOR ATUAL
Tarifa de Microfilmagem de cheque	2016	5	19,60	16,59%	3,25	22,85
	2016	6	92,65	15,43%	14,30	106,95

7 Relação dos Responsáveis

Foi identificado nesta tomada de contas especial o seguinte responsável pelo dano ao erário:

Ficha de qualificação	
Nome completo	Daniel Rodrigues Uchôa
Masp	1.092.808-3
Número do CPF	049.457.396-17
Endereço Residencial	Rua São Joaquim, s/nº - São Joaquim - Januária - CEP 39.488-000
Endereço Profissional	EE Fazenda Santa Catarina - Município - Chapada Gaúcha Januária - CEP: 39.314-000 - Tel: (038) 9892 7776/99343979
Período de gestão	08/10/2013 a 31/12/2015

7.1 Relação dos corresponsáveis

Foi identificado nesta tomada de contas especial a corresponsabilidade da Sra. Marly Ribeiro Pacheco Silva, ex tesoureira da caixa escolar, e da Sra. Maria Divina Pereira Santos, esposa do ex gestor da caixa escolar:

Ficha de qualificação	
Nome completo	Marly Ribeiro Pacheco Silva
Masp	595.257-7
Número do CPF	802.477.846-72
Endereço Residencial	Rua Milton Sá, nº 133 – Bairro Cerâmica - Januária - CEP 39.480-000
Endereço Profissional	EE Simão Vianna da Cunha Pereira Rua Itapiracaba, s/n - Bairro Cerâmica – Januária – CEP 39.480-000
Período de designação	02/2007 a 12/2015
Valor do Dano	R\$ 70.426,27



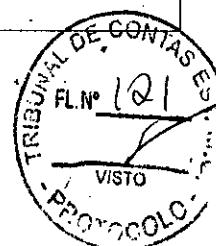
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

1.150
- 8 -

Ficha de qualificação	
Nome completo	Maria Divina Pereira Santos
Masp	1.124.705-3
Número do CPF	087.625.106-81
Endereço Residencial	Rua São Joaquim, s/nº - São Joaquim - Januária - CEP 39.488-000
Endereço Profissional	EE de São Joaquim atual EE José Manoel Cirino Rua Santa Maria, s/n - São Joaquim - Januária - CEP 39.488-000
Período de designação	02/2007 a 12/2016
Valor do Dano	R\$ 70.064,08

8 Recomendações

Não há.



9 Conclusão

À vista dos documentos analisados e dos fatos apurados constatamos a ocorrência da "omissão no dever de prestar contas" e "prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário".

Considerando as informações e manifestações constantes nos autos desta tomada de contas especial, concluímos pela existência do dano ao erário na importância total de **R\$ 71.047,84** (setenta e um mil, quarenta e sete reais, oitenta e quatro centavos), atualizados monetariamente até o mês de outubro de 2017, sendo o dano: 1 - de responsabilidade exclusiva do Sr. Daniel Rodrigues Uchôa no valor de **R\$ 621,57** (seiscentos e vinte e um reais, cinquenta e sete centavos), 2 - **responsabilidade compartilhada** entre o Sr Daniel Rôdrigues Uchôa e a Sra. Marly Ribeiro Pacheco Silva **R\$ 362,19** (trezentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), 3 - **responsabilidade compartilhada** entre o Sr Daniel Rodrigues Uchôa, Sra. Marly Ribeiro Pacheco Silva e Sra. Maria Divina Pereira Santos **R\$ 70.064,08** (setenta mil, sessenta e quatro reais e oito centavos), à Sra. Maria Divina Pereira Santos.

Assim, encerramos os trabalhos de apuração dos fatos apresentando este relatório, observadas as exigências da Instrução Normativa nº 03/2013 de 08 de março, do Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais.

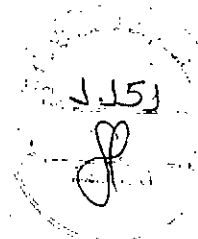
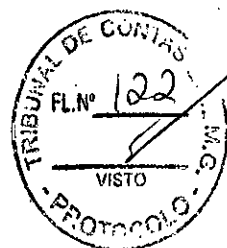
Belo Horizonte, 25 de junho de 2018.

Marilza Aparecida Silva
MaSP 873.555-7
Membro Titular

Enio de Moura
MaSP 1.132.552-9
Membro Titular



Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Educação
Unidade Setorial de Controle Interno



MEMORANDO/AST Nº 126/2018

Para: Marilza Aparecida Silva/ DICC

De: Leandro Resende dos Santos / USCI

Data: 06/07/2018

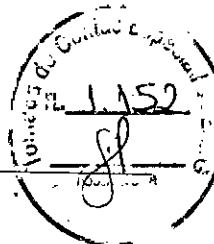
Assunto: Devolução de Tomada de Contas Especial

Prezados Senhores,

Em atendimento à Instrução Normativa 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, estamos devolvendo os autos da Tomada de Contas Especial Nº 09/2017 com o Relatório de Auditoria Nº 1260.0822.18 e o Certificado de Auditoria Nº 1260.0821.18, referentes aos Termos de Compromisso n.º 709477/2013, 739158/2014, 742256/2014, 773019/2015, 776356/2015, 777305/2015, 781971/2015, 784390/2015 e 788482/2015, destinados à execução de projetos diversos, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e a Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes, Januária, pertencente à SRE Januária.

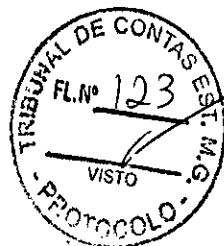
Atenciosamente,


Leandro Resende Mendes
Auditor Setorial/USCI/SEE



RELATÓRIO DO AUDITOR INTERNO SOBRE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Nº 1260.0822.18

PROCESSO DE AUDITORIA Nº 1260.126.32.0086.18



1. Introdução

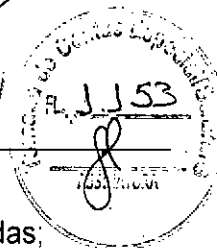
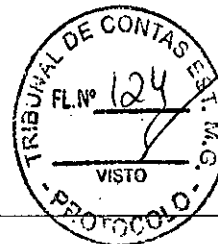
Em atendimento à determinação do art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, procedeu-se a análise nos autos da tomada de contas especial nº 09/2017, instaurada pela Secretaria de Estado de Educação, por meio da Portaria SEE nº 618, de 09 de junho de 2017, com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, estimado em R\$59.624,79 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), relativos à *"prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário"*, em decorrência das irregularidades na execução dos Termos de Compromisso n.º 709477/2013, 739168/2014, 742256/2014, 773019/2015, 776356/2015, 777305/2015, 781971/2015, 784390/2015 e 788482/2015, destinado à execução de projetos diversos, celebrado entre esta Secretaria e a Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes Município de Januária, instruída pelos tomadores de contas Enio de Moura/Masp 1.132.552-9 e Marilza Aparecida Silva/Masp 873.555-7, designados por meio da Resolução SEE nº 3.331, de 24 de fevereiro de 2017.

O relatório está estruturado em tópicos de acordo com as exigências previstas no art. 12 da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, TCEMG.

2. Objetivo

O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à:

- Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável;
- Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso.



- Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas;
- Inscrição na conta contábil "Diversos Responsáveis" ou correspondentes, das responsabilidades em apuração;
- Providências adotadas para prevenir situações semelhantes;
- Regularidade da instrução processual da TCE.

3. Manifestação sobre as apurações realizadas

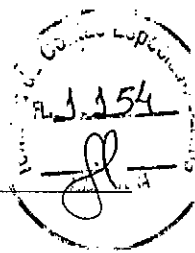
Procedemos à análise do Relatório dos Tomadores de Contas, bem como a verificação da documentação autuada.

Identificamos o nexo de causalidade apurado pelos tomadores de contas, o qual foi comprovado por documentos constantes nos autos.

3.1 Apurações dos fatos

Da análise dos autos, identificamos na apuração dos fatos realizada pelos tomadores de contas, a infração das seguintes normas ou regulamentos que culminaram com a ocorrência do dano ao erário:

- Emissão de cheques sem fundo, depósito bancário não identificado, débitos sem comprovação de despesas;
- Ausência de aplicação do recurso recebido pela Caixa Escolar em determinados períodos;
- Despesas não comprovadas, contrariando o dispositivo dos incisos II, IV e § 2º do art. 25 e os § 1º e 2º do art. 26 da Resolução n.º 2.245/2012;
- Emissão de cheque ao portador, nominal à Caixa Escolar e nominal à servidora Maria Pereira Santos, cônjuge do ex-gestor;
- Débito de tarifas bancárias.



Após a correta identificação, os tomadores de contas encaminharam ao Sr. Daniel Rodrigues Uchoa, ex-presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes, a Notificação SPF/CTCE n.º 186/2017, data de 31/10/2017, identificando-o como responsável pelo Dano ao Erário, no valor de R\$ 70.918,04, (setenta mil, novecentos e dezoito reais e quatro centavos), bem como a Srª. Marly Ribeiro Pacheco Silva, ex-tesoureira da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes e a Srª Maria Divina Pereira Santos, servidora, lotada na Escola Estadual Maria Rosa Nunes, e esposa do ex-gestor da Caixa Escolar.

Desta forma, verifica-se que os fatos foram apurados pelos tomadores de contas, sendo concedido o direito de defesa aos responsáveis pelo dano ao erário, mas os notificados não apresentaram suas defesas.

3.2 Controles de termos de compromisso

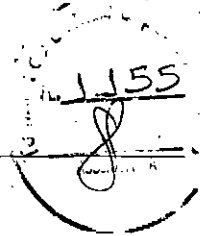
Manifestamos/esclarecemos que a Secretaria de Estado de Educação observou as normas legais e regulamentares pertinentes com relação à celebração do convênio, à avaliação do plano de trabalho, fiscalização do cumprimento do objeto e à instauração tempestiva da tomada de contas especial.

3.3 Identificação dos responsáveis

Ratificamos a identificação dos responsáveis apontados no Relatório dos Tomadores de Contas, qual seja:

Daniel Rodrigues Uchoa, Masp 1.092.808-3, CPF 049.457.396-17, Rua São Joaquim, S/N.º, Distrito de São Joaquim. CEP: 39.488-000 - Januária/MG, EX- Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes, período de 08/10/2013 a 31/12/2015.

Maria Divina Pereira Santos, Masp 1.124.705-3, CPF 087.625.106-81, Rua São Joaquim, S/N, São Joaquim, CEP 39 488 000 – Januária/MG, esposa do EX- Presidente da Caixa Escolar.



Marly Ribeiro Pacheco Silva, Masp 595 257-7, CPF 802 477 846 72, Rua Milton Sà, n.º133, Bairro Cerâmica, CEP 39 480 000 ,Januária/MG, Ex-Tesoureira da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes.

3.4 Quantificação do dano

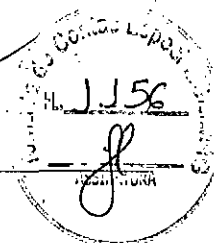
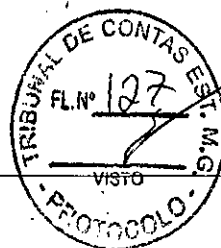
Avaliamos a quantificação do dano ao erário quanto aos aspectos de composição do valor original e critérios de atualização, conforme a Instrução Normativa n.º 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, TCEMG.

Verificamos que a quantificação do dano foi realizada aplicando-se o critério da forma de atualização pela taxa SELIC, tendo sido apurado o dano de R\$71.047,84 (setenta e um mil, quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), atualizados até outubro /2017, conforme quadro abaixo:

Débitos não previstos nos Projetos

Favorecido	Cheque	Compensação	Valor debitado
Maria Divina Pereira Santos	850004	05/02/2014	4.500,00
	850005	26/06*2014	3.300,00
	850006	14/07/2014	1.120,00
	850008	14/08/2014	7.000,00
	850030	09/06/2015	6.000,00
Tarifa bancária	-----	01/06/2015	0,35
Maria Divina Pereira Santos	850031	09/06/2015	6.000,00
	850032	19/06/2015	5.000,00
	850034	29/06/2015	4.000,00
	850037	13/07/2015	3.000,00
	850039	22/07/2015	2.300,00
	850047	09/09/2015	2.000,00
	850049	-----	1.250,00
	850051	17/09/2015	1.500,00
	850055	25/11/2015	1.000,00
	850057	02/12/2015	5.000,00
	850058	10/12/2015	4.000,00
	850061	21/12/2015	4.500,00
Tarifa bancária	-----	12/04/2016	0,70
Tarifa microfilmagem cheque	-----	-----	129,80
TOTAL			61.600,85

LEGI-
TIMIDADE
COMPRO-
METIDA



3.5 Inscrição na conta contábil “Diversos Responsáveis”

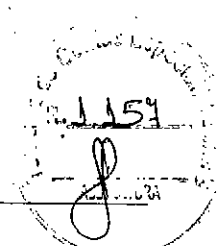
A comprovação da inscrição em “Diversos Responsáveis em Apuração” foi efetuada pela Nota de Lançamento Contábil n.º B505, emitida pela Superintendência Regional de Ensino Januária, em 31/05/2017, sendo registrado como “ DESFALQUES OU DESVIOS”, O Sr. Daniel Rodrigues Uchoa, CPF n.º 049 457 396- 17, ex-presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes, no valor de R\$ 99.762,31.

O montante inscrito na Conta Contábil “Diversos Responsáveis em Apuração” refere-se às seguintes Tomadas de Contas:

- TCE Nº 0009/2017 - R\$ 59.624,79;
- TCE Nº 0010/2017 - R\$ 23.972,00;
- TCE Nº 0011/2001 - R\$ 16.165,52.

4. Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela existência de dano ao erário no valor total de **R\$ 71.047,84** (setenta e um mil, quarenta e sete reais e oitenta quatro centavos), atualizados monetariamente até o mês de outubro/201, sendo de responsabilidade exclusiva do Sr. Daniel Rodrigues Uchoa, **R\$621,57**, (seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), de **responsabilidade compartilhada** entre o Sr. Daniel Rodrigues Uchoa e a Sr.^a Marly Ribeiro Pacheco Silva, o total de **R\$ 362,19** (trezentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), e de **responsabilidade compartilhada** entre o Sr. Daniel Rodrigues Uchoa, a Sr.^a Marly Ribeiro Pacheco Silva e a Sr.^a Maria Divina Pereira Santos, o montante de **R\$ 70.064,08**, (setenta mil, sessenta e quatro reais e oito centavos), ratificando, assim, a conclusão dos tomadores de Contas.

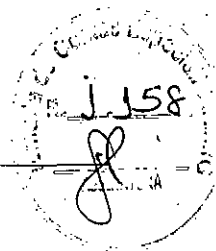


Verificamos, também, que o processo encontra-se devidamente autuado nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e que o mesmo está em condições de ser encaminhado ao Gabinete do Secretário de Estado Adjunto de Educação, Sr. Wieland Silberschneider, para atestar haver tomado conhecimento dos fatos de acordo com o art. 13 da Instrução Normativa nº 03/2013, devendo em seguida ser remetido à Corte de Contas do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2018.

Fani Gabriel Guzella
Analista Educacional

Leandro Resende Mendes
Auditor Setorial



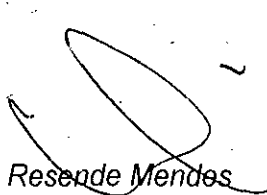
**CERTIFICADO DO AUDITOR INTERNO SOBRE TOMADA DE
CONTAS ESPECIAL Nº 1260.0821.18**



PROCESSO DE AUDITORIA Nº 1260.126.32.0086.18

Considerando o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 102/2008 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais), no artigo 12 da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG e a partir do exame da Tomada de Contas Especial nº 09/2017, instaurada pela Portaria SEE nº 618, publicada no Minas Gerais, de 09 de junho de 2017, com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário em face da *"prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário"*, em decorrência das irregularidades na execução dos Termos de Compromisso n.º 709477/2013, 739168/2014, 742256/2014, 773019/2015, 776356/2015, 777305/2015, 781971/2015, 784390/2015 e 788482/2015 destinados à execução de diversos projetos, celebrado entre esta Secretaria e a Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes, conduzida pela Comissão de Tomada de Contas designada pela Resolução SEE nº 3331, publicada no Minas Gerais de 24/02/2017, CERTIFICAMOS A IRREGULARIDADE DAS CONTAS TOMADAS.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2018.

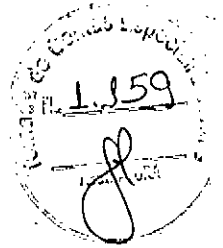

Leandro Resende Mendes

Auditor Setorial



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

OF. SEE.SPF/GAB Nº 092/18



Belo Horizonte, 20 de julho de 2018.

Ref: Prorrogação de prazo de Tomada de Contas Especial



Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente

Em face da complexidade nas apurações, necessário se faz que seja estendido o prazo fixado no artigo 17 da Instrução Normativa nº 03/2013, em mais 120 (cento e vinte), dias, para serem concluídos os procedimentos da Tomada de Contas Especial nº 09/2017, referente à execução de recursos repassados por meio de termos de compromisso assinados entre esta Secretaria e a Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes, instaurada tendo em vista a *"omissão no dever de prestar contas"* e *"prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário"*, conforme disposto nos incisos I e IV do art. 2º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Desta maneira, solicitamos à V. Exa. a prorrogação do prazo de remessa da referida Tomada de Contas Especial para que possam ser concluídos os trabalhos.

Atenciosamente,

Silas Fagundes de Carvalho

Superintendência de Planejamento e Finanças

Exmo. Sr.

Conselheiro Cláudio Couto Terrão

Presidente do Tribunal de Contas do Estado

Belo Horizonte - MG

3 – OF.SEE.SPF/GAB. nº 093/18, protocolizado sob o nº 4551510/2018 – Tomada de Contas Especial nº 011/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD

1 – OF. GAB. SEMAD. SISEMA nº 352/2018, protocolizado sob o nº 4519410/2018 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução SEMAD nº 2457/2017 – Convênio nº 1371.01.04.03.909 – Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES

1 – OFÍCIO.GAB. nº 0368/2018, protocolizado sob o nº 4486810/2018 – Tomadas de Contas Especiais instauradas pela Resolução SES/Nº 5136/2016.

2 – OFÍCIO.GAB. nº 0369/2018, protocolizado sob o nº 4486710/2018 – Tomadas de Contas Especiais instauradas pelas Resoluções SES/Nºs 5728/2017 e 5729/2017.

3 – OFÍCIO.GAB. nº 0370/2018, protocolizado sob o nº 4486610/2018 – Tomadas de Contas Especiais instauradas pelas Resoluções SES/Nºs 5751/2017, 5752/2017, 5753/2017, 5754/2017, 5755/2017 e 5756/2017.

4 – OFÍCIO.GAB. nº 0376/2018, protocolizado sob o nº 4531210/2018 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução SES/Nº 6160/2018.

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG

1 – OF.PRES.119.18, protocolizado sob o nº 4457910/2018 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 6642/2017, alterada pela Portaria nº 6649/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

1 – Ofício nº 843/2018/PGM, protocolizado sob o nº 4535110/2018 – Tomada de Contas Especial nº 02/002/2017, instaurada pela Portaria nº 33/2017 – Convênio nº 14/2014 – Liceu de Artes e Ofícios Cordélia Barreto.

2 – Ofício nº 844/2018/PGM, protocolizado sob o nº 4535410/2018 – Tomada de Contas Especial nº 02/001/2017, instaurada pela Portaria nº 31/2017 – Convênio nº 34/2014 – Associação de Proteção e Assistência ao Condenado de Araxá – APAC.

3 – Ofício nº 845/2018/PGM, protocolizado sob o nº 4535010/2018 – Tomada de Contas Especial nº 03/001/2017, instaurada pela Portaria nº 13/2017 – Construção do Centro Administrativo – Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA

1 – Ofício nº 06/2018/AGM, protocolizado sob o nº 4553310/2018 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 18.826/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE – Controladoria-Geral do Município de Belo Horizonte

1 – Ofício CTGM / TCEMG / 278, de 09/07/2018, protocolizado sob o nº 4478710/2018 – Tomada de Contas Especial nº 01.099467-16-84, instaurada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento – SMDE, por meio da Portaria SMDE nº 011/2016 – Fundação Guimarães Rosa / Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

2 – Ofício CTGM / TCEMG / 279, de 09/07/2018, protocolizado sob o nº 4478810/2018 – Tomada de Contas Especial nº 01.020319-17-54, instaurada pela Secretaria Municipal de Educação – SMED, por meio da Portaria SMED nº 340/2016 – Creche Instituto Arca da Aliança.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

1 – Ofício /GABIP nº 065/2018, protocolizado sob o nº 4493710/2018 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 1539/2018 – Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Extração de Ouro e Metais Preciosos de Nova Lima.

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



2 – Ofício /GABIP nº 069/2018, protocolizado sob o nº 4555110/2018 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 1545/2018 – Guarda de Marujos de Nossa Senhora do Rosário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

1 – OF. SMG nº 0657/2018, protocolizado sob o nº 4552210/2018 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 059/207-PGM – Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Glória.

DESPACHO

Ano o teor das justificativas apresentadas, deito, em caráter excepcional, os pedidos formulados e prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo para o encaminhamento das tomadas de Contas Especiais acima mencionadas, ou documentação complementar, ficando os requerentes alertados do teor dos arts. 17 e 21 da Instrução Normativa nº 03/2013, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2018, in verbis:

Art. 17. Os autos da tomada de contas especial serão encaminhados ao Tribunal para julgamento, em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data da instauração do procedimento.

Parágrafo único: Os autos não serão encaminhados, salvo por determinação em contrário do Tribunal, quando o valor atualizado do dano for inferior ao valor estabelecido pelo Tribunal mediante decisão normativa.

Art. 21. O não encaminhamento dos autos da tomada de contas especial no prazo estabelecido no caput do art. 17 poderá ensejar a aplicação de multa, nos termos do inciso VII do art. 85 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17/01/2008."

Vale ressaltar, ainda, o teor do art. 1º, da Portaria nº 16/PRES/16, in verbis:

"Art. 1º O valor máximo da multa de que trata o art. 85 da Lei Complementar n. 102, de 17/1/2008, e o art. 318 da Resolução n. 12, de 19/12/2008, passa a ser de R\$58.826,89 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos)."

Informo aos solicitantes que os autos das Tomadas de Contas Especiais deverão ser encaminhados a esta Corte de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 03/2013, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2018, c/c a Decisão Normativa nº 01/2016, com a Nota de Conferência devidamente assinada e preenchida com a indicação das páginas, devendo a documentação ser organizada em pastas de, no máximo, 200 (duzentas) folhas numeradas em ordem crescente a partir da capa, de acordo com a cronologia dos fatos.

Informo, ainda, que, se o valor atualizado do dano for inferior ao valor estabelecido na Decisão Normativa nº 01/2016, deste Tribunal, ou na ocorrência de alguma das hipóteses consignadas no art. 18 da Instrução Normativa nº 03/2013, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2018, deverão ser encaminhadas a este Tribunal apenas as informações pertinentes aos procedimentos das Tomadas de Contas Especiais, por meio de demonstrativo, devendo o fato constar do relatório do órgão de controle interno que acompanha as tomadas ou a prestação de contas anual, como preceitua o § 1º do art. 248 da Resolução TCEMG nº 12/2008 (Regimento Interno).

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
CLAUDIO COUTO TERRA



Distribuição feita em 24/07/2018

PLENO

CONS. EM EXERC. HAMILTON COELHO

ASSUNTO ADMINISTRATIVO - ATO
NORMATIVO
1047806

CONS. SEBASTIÃO HELVECIO

ASSUNTO ADMINISTRATIVO - ATO
NORMATIVO
1047805

CONS. MAURI TORRES

ASSUNTO ADMINISTRATIVO - ATO
NORMATIVO
1047807

PRIMEIRA CÂMARA

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL

DE: Silas Fagundes de Carvalho

PARA: WIELAND SILBERSCHNEIDER

EM: 19/07/2018

RESPONSÁVEL: Silas Fagundes de Carvalho

RAMAL: 53238

DESPACHO: Colher assinatura da Sra. Secretária nos documentos abaixo:

- 1- Atestado Tomada de Contas 09/2017
- 2- Ato de Encerramento Tomada de Contas 09/2017

ASSINATURA/CARIMBO:




Silas Fagundes de Carvalho
SEE/Diretor da Superintendência
de Planejamento e Finanças
Masp: 367.943-8



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



JJ63
fl

ATESTADO

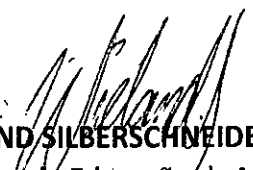
Em face da Tomada de Contas Especial nº 09/2017 instaurada em 09/06/2017 e publicada no Diário Oficial do Estado em 10/06/2017, pela *"omissão no dever de prestar contas"* e *"prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário"* em decorrência das irregularidades dos Termos de Compromisso nºs 709477/2013, 739158/2014, 742256/2014, 773019/2015, 776356/2015, 777305/2015, 781971/2015, 784390/2015 e 788482/2015, celebrados entre a Secretaria de Estado de Educação e a Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes, atesto ter tomado conhecimento dos fatos apurados e das conclusões apresentadas nos Relatórios do Tomador de Contas e do Auditor Interno.

Diante disso, determino a adoção das seguintes providências:

- ⇒ Inscrever na conta contábil "Diversos Responsáveis Apurados" o valor de R\$ 71.047,84 (setenta e um mil, quarenta e sete reais, oitenta e quatro centavos) para o Sr. Daniel Rodrigues Uchôa, CPF 049.457.396-17, ex Presidente da Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes.
- ⇒ Inscrever na conta contábil "Diversos Responsáveis Apurados" o valor de R\$ 70.426,27 (setenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais, vinte e sete centavos) para a Sra. Marly Ribeiro Pacheco Silva, CPF 802.477.846-72, ex tesoureira da Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes.
- ⇒ Inscrever na conta contábil "Diversos Responsáveis Apurados" o valor de R\$ 70.064,08 (setenta mil, sessenta e quatro reais e oito centavos) para a Sra. Maria Divina Pereira Santos, CPF 087.625.106-81, esposa do Sr. Daniel Rodrigues Uchôa.
- ⇒ Notificar o Sr. Daniel Rodrigues Uchôa, Sra. Marly Ribeiro Pacheco Silva e Sra. Maria Divina Pereira Santos, pelo dano causado ao erário, comunicando-lhes o fim da fase da presente tomada de contas especial.

Desta maneira, após a adoção das providências ora determinadas, os autos deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas para julgamento, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013 e à Advocacia-Geral do Estado para providências cabíveis nos termos do Decreto nº 45.771/2001.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2018.


WIELAND SILBERSCHNEIDER
Secretário Adjunto de Educação de Minas Gerais
CPF: 451.960.796-53



GOVERNO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS



J.J.64
J

ATO DE ENCERRAMENTO

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL N.º 09/2017

Em conformidade com o artigo 17 da IN 03/2013 de 08/03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, **fica encerrada** a Tomada de Contas Especial n.º 09/2017, instaurada para apurar as irregularidades na prestação de contas dos Termos de Compromisso n.ºs 709477/2013, 739158/2014, 742256/2014, 773019/2015, 776356/2015, 777305/2015, 781971/2015, 784390/2015 e 788482/2015, celebrados entre a Secretaria de Estado de Educação e a Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes, tendo em vista, a *"omissão no dever de prestar contas"* e *"prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário"*, conforme disposto nos incisos II e IV do art. 2º da Instrução Normativa nº 03/2013.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2018.


WIELAND SILBERSCHNEIDER
Secretário Adjunto de Educação de Minas Gerais
CPF: 451.960.796-53



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



1.165
8

NOTIFICAÇÃO SPF/CTCE Nº 105/2018

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2018.

Assunto: Notificação encerramento Tomada de Contas Especial

Prezado Senhor,

Informamos a V. Sa. que foi encerrada a Tomada de Contas Especial nº 09/2017, instaurada pela Portaria SEE Nº 618 datada de 09/06/2017, publicada no Minas Gerais em 10/06/2017, com a finalidade de apurar a ocorrência dos fatos descritos nos incisos I e IV do artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em face da *"omissão no dever de prestar contas"* e *"prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário"*.

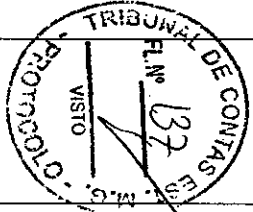
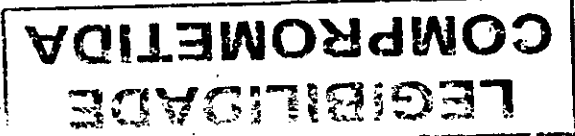
Comunicamos que as apurações e procedimentos executados pela Comissão de Tomada de Contas Especial levaram à caracterização do dano ao erário apontado na análise inicial, que constituía o pressuposto essencial para a instauração da Tomada.

Atenciosamente,

Marilza Silva

Comissão de Tomada Contas Especial

Ilmo. Sr.
Daniel Rodrigues Uchôa
Ex Diretor da EE Maria Rosa Nunes
Januária – MG

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO / DCAR		RELAÇÃO DO DIA: 21/08/2018	
SETOR: SPF / COMISSÃO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL			
SPECIFICAÇÃO.			
MALOTE ☐		CORREIO ☐	SEDEX ☐
		AR ☒	
Nº	DESTINATÁRIO	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO	CIDADE DE DESTINO
01	Daniel Rodrigues Uchôa	OF.SEE.SPF Nº 105/2018 e 108/2018 TCE 09/2017 e 11/2017	Distrito de São Joaquim Município de Januária – MG
	JT628381566BR		
	JT628381570BR		
RECEBI OS DOCUMENTOS ACIMA EM _____			
		Assinatura: <u>Cassio Henrique C Silva</u> Mat. 78.852-8 Protocolo/CAMG	

21/08/18

J. J. J.

OBS: INFORMAR O NÚMERO DO (AR) PARA COMPOR OS AUTOS DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

NOTIFICAÇÃO SPF/CTCE Nº 106/2018



Belo Horizonte, 17 de agosto de 2018.

Assunto: Notificação encerramento Tomada de Contas Especial

Prezada Senhora,

Informamos a V. Sa. que foi encerrada a Tomada de Contas Especial nº 09/2017, instaurada pela Portaria SEE Nº 618 datada de 09/06/2017, publicada no Minas Gerais em 10/06/2017, com a finalidade de apurar a ocorrência dos fatos descritos nos incisos I e IV do artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em face da *"omissão no dever de prestar contas"* e *"prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário"*.

Comunicamos que as apurações e procedimentos executados pela Comissão de Tomada de Contas Especial levaram à caracterização do dano ao erário apontado na análise inicial, que constituía o pressuposto essencial para a instauração da Tomada.

Atenciosamente,


Marilza Silva

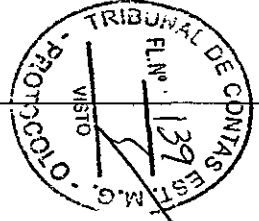
Comissão de Tomada Contas Especial

Ilma. Sra.

Marly Ribeiro Pacheco Silva

Ex Tesoureira da CE Vítor Rodrigues Lopes

Januária – MG

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO / DCAR			RELAÇÃO DO DIA: 21/08/2018	
SETOR: SPF / COMISSÃO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL				
SPECIFICAÇÃO.				
MALOTE ☐		CORREIO ☐		SEDEX ☐
				AR ☒
Nº	DESTINATÁRIO	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO		CIDADE DE DESTINO
01	Marly Ribeiro Pacheco Silva	OF.SEE.SPF Nº 106/2018 e 109/2018 TCE 09/2017 e 11/2017		Município de Januária – MG
	JT 628381599BR			
	JT 628381583BR	LEGIBILIDADE COMPROMETIDA		
RECEBI OS DOCUMENTOS ACIMA EM _____ ASSINATURA _____				

Celso Henrique C. Silva
 Mat. 78.852-8
 Diretor de CAMB

8/180/78

J. 168

OBS: INFORMAR O NÚMERO DO (AR) PARA COMPOR OS AUTOS DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

1169
JF

NOTIFICAÇÃO SPF/CTCE Nº 107/2018

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2018.

Assunto: Notificação encerramento Tomada de Contas Especial



Prezada Senhora,

Informamos a V. Sa. que foi encerrada a Tomada de Contas Especial nº 09/2017, instaurada pela Portaria SEE Nº 618 datada de 09/06/2017, publicada no Minas Gerais em 10/06/2017, com a finalidade de apurar a ocorrência dos fatos descritos nos incisos I e IV do artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em face da *"omissão no dever de prestar contas"* e *"prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário"*.

Comunicamos que as apurações e procedimentos executados pela Comissão de Tomada de Contas Especial levaram à caracterização do dano ao erário apontado na análise inicial, que constituía o pressuposto essencial para a instauração da Tomada.

Atenciosamente,

Marilza Silva

Comissão de Tomada Contas Especial

Ilma. Sra.

Maria Divina Pereira Santos

MaSP: 1.124.705-3

Januária – MG

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO / DCAR	RELAÇÃO DO DIA: 21/08/2018
--	-----------------------------------

SETOR: SPF / COMISSÃO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

SPECIFICAÇÃO.

MALOTE

☐

CORREIO

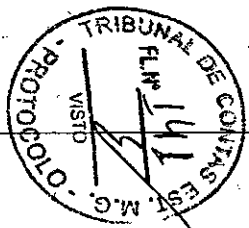
☐

SEDEX

☐

AR

☒

Nº	DESTINATÁRIO	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO	CIDADE DE DESTINO
01	Maria Divina Pereira Santos	OF.SEE.SPF Nº 107/2018 e 110/2018 TCE 09/2017 e 11/2017	Distrito de Bentópolis de Minas – Município de Ubaí
	JT628381606BR	LEGIBILIDADE COMPROMETID	
	JT628381610BR		

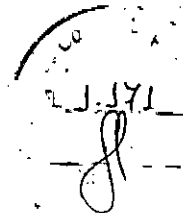
RECEBI OS DOCUMENTOS ACIMA EM _____

ASSINATURA

Cassio Henrique C Silva
Mat. 78852-8

27/08/18

OBS: INFORMAR O NÚMERO DO (AR) PARA COMPOR OS AUTOS DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME DO RECEPTOR / NOM DU DESTINATAIRE MARLY RIBEIRO PACHECO SILVA		
ENDEREÇO / ADRESSE RUA MILTON SÁ 133 BAIRRO CERÂMICA		
CEP / CODE POSTAL 39.480.000	CIDADE / VILLE YANUÁRIA	PAÍS / PAYS MG
DECLARAÇÃO DE VALOR / DÉCLARATION DE CONTENU Ofício SPF/CTCE nº 106/2018 TCE nº 09/2017		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉE
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR Marly Ribeiro Pacheco Silva	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 27/08/18	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 27 AGO 2018 DRAAG
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT ALBERTO ALVES DO CARVALHO Agente de Contas Matrícula: 8.413.744-1	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE POUR DANS LE VERSO	

AS2 V203-2

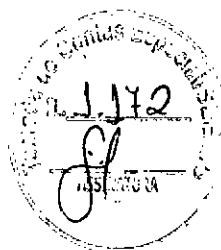
FORMA 18

114 x 158 mm

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Administração do Sistema Educacional
Superintendência de Planejamento e Finanças
Comissão de Tomada de Contas Especial



MEMO. SPF/CTCE Nº 083/2018

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2018.

Para: SPF/DCON

Assunto: Inscrição em Diversos Responsáveis Apurados

Senhora Diretora,

Com base nos relatórios de tomada de contas e de Auditoria Setorial, solicitamos o registro contábil apropriando os valores, conforme quadro demonstrativo, para a conta diversos responsáveis - **Apurados** – Desfalques ou Desvios, do ex-presidente da Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes, o Sr. Daniel Rodrigues Uchôa - CPF 049.457.396-17 como responsável principal e na condição de corresponsáveis a ex-tesoureira Sra. Marly Ribeiro Pacheco Silva - CPF 802.477.846-72 e a servidora Sra. Maria Divina Pereira Santos - CPF 087.625.106-81.

A Unidade Executora responsável pelo projeto é 1260017:

Dano Total Apurado por tomada de contas/responsáveis.

TCE	Ano	Daniel Rodrigues Uchôa	Marly Ribeiro Pacheco Silva	Maria Divina Pereira Santos
09	2017	71.047,84	70.426,27	70.064,08
10	2017	24.779,49	24.247,34	22.719,95
11	2017	18.783,35	18.678,15	13.244,95
Total		114.610,68	113.351,76	106.028,98

Atenciosamente,

Marilza Silva

Comissão de Tomada de Contas Especial

UNIDADE
COMPROMETIDA

Jana Mamede 04/09/18

0001-TECLA DE FUNCAO INVALIDA.
NFCAEQ70 Estado de Minas Gerais PRODEMGE
VFCAEQ70 S I A F I - MG 05/09/2018
M364484 Consulta Movimentacao Contabil 10:11
UE: 1260017 Saldo Conta Contabil - Analitico B516



Ano Exercício: 2018 Pag.: 001
Unid.Executora: 1260017 - SEE - SRE/JANUARIA - OPERACIONAL
Unid.Orcamentaria: 1261 - SEE
Conta: 11302030000 - DESFALQUES OU DESVIOS
Saldo Total: 1.669.914,38 D Tipo Saldo: DEVEDOR

----- Nivel Auxiliar -----	Saldo Atual D/C
201703317166665	669.823,45 D
201750346067634	40.457,05 D
201774452991653	137.720,79 D
201784341807668	434,20 D
201784614218687	487.487,47 D
201804945739617	114.610,68 D
201808762510681	106.028,98 D
201880247784672	113.351,76 D

Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10---PF11---PF12---
Volta Extra MenuP Mes Prox Fim

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

0139- TECLE PF10 PARA HISTORICO DE REFERENCIA

SFCAEC4C

Estado de Minas Gerais

PRODEMGE

VFCAEC4C

S I A F I - MG

05/09/2018

M364484

Consulta Nota de Lancamento Contabil

10:09

ANO: 2018

B516

UE: 1260017

Ano Exercício: 2018 Nr. Documento: 0000388 Data Registro: 05/09/2018

Unid. Executora: 1260017 - SEE - SRE/JANUARIA - OPERACIONAL

Unid. Orcamentaria: 1261 - SEE

Tipo de Registro: BAIXA BENS E DIREITOS DO ESTADO S/RESPONSABILIDADE DE

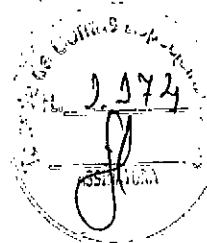
Evento: 0824 041 - DESFALQUES OU DESVIOS EM APURACAO

LCP: 860 - DESFALQUES OU DESVIOS EM APURACAO

Ano Origem Docum.: 2017

Situacao: ATIVO

CPF: 049457396-17 - DANIEL RODRIGUES UCHOA



Valor Documento: 99.762,31

Resp. Tecnico: M1007944 - EMERSON SOUZA DO NASCIMENTO

Operador Reg.: M364484 - APARECIDA

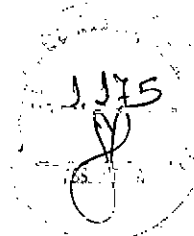
Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10---PF11---PF12---

Anula Volta Lanc.

MenuP Info

Fim

0139- TECLE PF10 PARA HISTORICO DE REFERENCIA
SFCAEC4C Estado de Minas Gerais PRODEMGE
VFCAEC4C S I A F I - MG 05/09/2018
M364484 Consulta Nota de Lancamento Contabil 10:09
ANO: 2018 B516
UE
An
Un Historico
Un Registrar Nota de Apropracao Contabil
Ti UE: 1260017 - SEE'- SRE/JANUARIA
Ev Historico Padrao: 127
LC REGISTRO BAIXA BENS DIREITOS ESTADO S/RESP.DE TERCEIROS
Historico de Referencia
An BAIXA CONFORME MEMORANDO SPF/CTCE 83/2018 PARA INSCRICAO EM APURADOS
CP



Valor Documento: 99.762,31

Resp. Tecnico: M1007944 - EMERSON SOUZA DO NASCIMENTO

Operador Reg.: M364484 - APARECIDA

Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10---PF11---PF12---

Anula Volta Lanc. MenuP Info Fim

0139- TECLE PF10 PARA HISTORICO DE REFERENCIA

SFCAEC4C

Estado de Minas Gerais

PRODEMGE

VFCAEC4C

SIAFI - MG

05/09/2018

M364484

Consulta Nota de Lancamento Contabil

10:09

ANO: 2018

B516

UE: 1260017

Ano Exercício: 2018 Nr. Documento: 0000389 Data Registro: 05/09/2018

Unid. Executora: 1260017 - SEE - SRE/JANUARIA - OPERACIONAL

Unid. Orcamentaria: 1261 - SEE

Tipo de Registro: APROPRIACAO DE DIVERSOS RESPONSAVEIS APURADOS

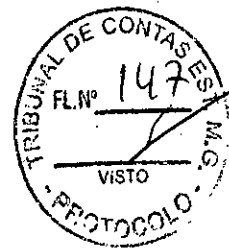
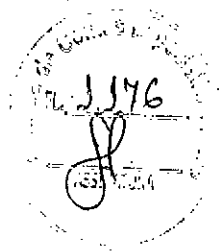
Evento: 0824 075 - DESFALQUES OU DESVIOS

LCP: 813 - DESFALQUES OU DESVIOS

Ano Origem Docum.: 2018

Situacao: ATIVO

CPF: 049457396-17 - DANIEL RODRIGUES UCHOA



Valor Documento: 114.610,68

Resp. Tecnico: M1007944 - EMERSON SOUZA DO NASCIMENTO

Operador Reg.: M364484 - APARECIDA

Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10---PF11---PF12---

Anula Volta Lanc.

MenuP Info

Fim

0139- TECLE PF10 PARA HISTORICO DE REFERENCIA

SFCAEC4C

Estado de Minas Gerais

PRODEMGE

VFCAEC4C

SIAFI - MG

05/09/2018

M364484

Consulta Nota de Lancamento Contabil

10:09

ANO: 2018

B516

UE

An

Un

Un

Ti UE: 1260017 - SEE - SRE/JANUARIA

Ev Historico Padrao: 109

LC REGISTRO APROPRIACAO DE DIVERSOS RESPONSAVEIS APURADOS

Historico de Referencia

An INSCRICAO CONFORME MEMMORANDO SPF/CTCE 83/2018 REFERENTE A TOMADA DE

CP CONTAS ESPECIAL 09/10 E 11/2017.



1177
JL

Valor Documento: 114.610,68

Resp. Tecnico: M1007944 - EMERSON SOUZA DO NASCIMENTO

Operador Reg.: M364484 - APARECIDA

Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10---PF11---PF12---

Anula Volta Lanc.

MenuP Info

Fim

0139- TECLE PF10 PARA HISTORICO DE REFERENCIA

SFCAEC4C

Estado de Minas Gerais

PRODEMGE

VFCAEC4C

S I A F I - MG

05/09/2018

M364484

Consulta Nota de Lancamento Contabil

10:10

ANO: 2018

B516

UE: 1260017

Ano Exercício: 2018 Nr. Documento: 0000390 Data Registro: 05/09/2018

Unid. Executora: 1260017 - SEE - SRE/JANUARIA - OPERACIONAL

Unid. Orcamentaria: 1261 - SEE

Tipo de Registro: APROPRIACAO DE DIVERSOS RESPONSÁVEIS APURADOS

Evento: 0824 075 - DESFALQUES OU DESVIOS

LCP: 813 - DESFALQUES OU DESVIOS



1178
8

Ano Origem Docum.: 2018

Situacao: ATIVO

CPF: 802477846-72 - MARLY RIBEIRO PACHECO

Valor Documento: 113.351,76

Resp. Tecnico: M1007944 - EMERSON SOUZA DO NASCIMENTO

Operador Reg.: M364484 - APARECIDA

Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10---PF11---PF12---

Anula Volta Lanc.

MenuP Info

Fim

0139- TECLE PF10 PARA HISTORICO DE REFERENCIA

SFCAEC4C

Estado de Minas Gerais

PRODEMGE

VFCAEC4C

S I A F I - MG

05/09/2018

M364484

Consulta Nota de Lancamento Contabil

10:10

ANO: 2018

B516

UE

An

Un

Un

Ti

Ev

LC

Historico

Registrar Nota de Apropriacao Contabil

UE: 1260017 - SEE - SRE/JANUARIA

Historico Padrao: 109

REGISTRO APROPRIACAO DE DIVERSOS RESPONSAVEIS APURADOS

Historico de Referencia

An INSCRICAO CONFORME MEMMORANDO SPF/CTCE 83/2018 REFERENTE A TOMADA DE

CP CONTAS ESPECIAL 09/10 E 11/2017.



1179
8

Valor Documento: 113.351,76

Resp. Tecnico: M1007944 - EMERSON SOUZA DO NASCIMENTO

Operador Reg.: M364484 - APARECIDA

Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10---PF11---PF12---

Anula Volta Lanc.

MenuP Info

Fim

0139- TECLE PF10 PARA HISTÓRICO DE REFERENCIA

SFCAEC4C

Estado de Minas Gerais

PRODEMGE

VFCAEC4C

SIAFI - MG

05/09/2018

M364484

Consulta Nota de Lancamento Contabil

10:10

ANO: 2018

B516

UE: 1260017

Ano Exercício: 2018 Nr. Documento: 0000391 Data Registro: 05/09/2018

Unid. Executora: 1260017 - SEE - SRE/JANUARIA - OPERACIONAL

Unid. Orcamentaria: 1261 - SEE

Tipo de Registro: APROPRIACAO DE DIVERSOS RESPONSÁVEIS APURADOS

Evento: 0824 075 - DESFALQUES OU DESVIOS

LCP: 813 - DESFALQUES OU DESVIOS



Ano Origem Docum.: 2018

Situacao: ATIVO

CPF: 087625106-81 - MARIA DIVINA PEREIRA SANTOS

Valor Documento: 106.028,98

Resp. Técnico: M1007944 - EMERSON SOUZA DO NASCIMENTO

Operador Reg.: M364484 - APARECIDA

Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10---PF11---PF12---

Anula Volta Lanc.

MenuP Info Fim

0139- TECLE PF10, PARA HISTORICO DE REFERENCIA

SFCAEC4C

Estado de Minas Gerais

PRODEMGE

VFCAEC4C

S I A F I - MG

05/09/2018

M364484

Consulta Nota de Lancamento Contabil

10:10

ANO: 2018

B516

UE

An

Un

Un

Ti

Ev

LC

Historico

Registrar Nota de Apropriacao Contabil

UE: 1260017 - SEE - SRE/JANUARIA

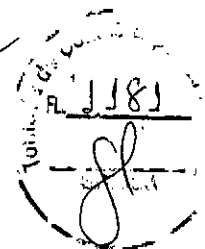
Historico Padrao: 109

REGISTRO APROPRIACAO DE DIVERSOS RESPONSAVEIS APURADOS

Historico de Referencia

An INSCRICAO CONFORME MEMMORANDO SPF/CTCE 83/2018 REFERENTE A TOMADA DE

CP CONTAS ESPECIAL 09/10 E 11/2017.



Valor Documento: 106.028,98

Resp. Tecnico: M1007944 - EMERSON SOUZA DO NASCIMENTO

Operador Reg.: M364484 - APARECIDA

Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10---PF11---PF12---

Anula Volta Lanc.

MenuP Info

Fim



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

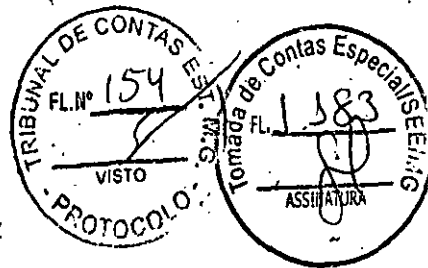
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
DANIEL RODRIGUES UCHOA	
ENDEREÇO / ADRESSE	
RUA SÃO JOAQUIM 5/Nº 500 JOAQUIM	
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ
39.488-000 MANUARIÁ	MG
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Ofício SPF/TCE nº 105/2018	
TCE nº 09/2017	
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
☐ EMS	
☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	
1 Daniel R. Uchoa	
DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	
29/08/18	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
MG-12254518	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOVE OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

MARIA DIVINA PEREIRA SANTOS

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA SÃO YOAQUIM S/Nº SÃO YOAQUIM

CEP / CODE POSTAL 39.488.000 CIDADE / LOCALITE MANUARIA UF MG PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ofício SPF/CTGE nº 107/2018

TCE nº 09/2017

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FC0463116 114 x 186 mm

AGC - SÃO JOAQUIM

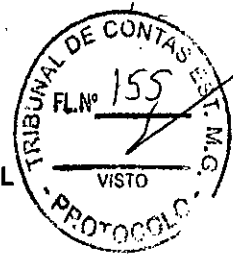
29 AGO 2018

MANUARIA

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 14 dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, procedo ao encerramento do volume nº 06 da Tomada de Contas Especial nº 09/2017 instaurada em 09/06/2017 e publicada no Diário Oficial do Estado em 10/06/2017, contendo as folhas de 1.031 a 1.183, numeradas e rubricadas.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2018.


Marilza Aparecida Silva
Tomada de Contas Especial



NOTA DE CONFERÊNCIA		
ÓRGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS		
T C E Nº 09/2017		
ITEM		FOLHAS
Atos da Secretária		
I	Ofício de encaminhamento, assinado pelo titular do órgão ou dirigente da entidade;	01
II	Ato de instauração da tomada de contas especial, devidamente formalizado, emanado da autoridade administrativa competente, contendo a descrição sucinta dos fatos e a expressa menção à data e à forma pela qual deles tomou conhecimento;	02 e 03
III	Ato de designação de servidor efetivo ou de comissão de tomada de contas especial, acompanhado de declaração de que esses não se encontram impedidos de atuar no procedimento;	005 a 008
IV	Cópia da comunicação ao Tribunal de Contas da instauração da tomada de contas especial;	004, 1092, 1.099, 1.100, 1.101, 1.102, 1.159, 1.160 e 1.161
Relatório da Comissão		
V	Relatório circunstanciado do servidor efetivo designado ou da comissão de tomada de contas especial com os seguintes elementos:	1.119 a 1.150
A	Descrição cronológica dos fatos apurados, especificando o motivo determinante da instauração, a origem e a data da ocorrência do fato ou do seu conhecimento;	1.126 a 1.134
B	Descrição das medidas administrativas internas adotadas nos primeiros 180 (cento e oitenta) dias, contados da ocorrência do fato ou da sua ciência;	1.135 a 1.137
C	Descrição dos trabalhos de investigação, com a indicação das folhas nos autos dos documentos e instrumentos que respaldaram a conclusão da comissão ou do servidor efetivo;	Não consta
D	Demonstrativo financeiro do débito, contendo o valor original, o valor atualizado acompanhado da memória de cálculo e, se for o caso, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) recolhida(s) e a(s) data(s) do(s) recolhimento(s), com os respectivos acréscimos legais;	1.141 a 1.149
E	Recomendação de providências a serem adotadas pela autoridade administrativa competente, de modo a evitar a ocorrência de outros fatos ensejadores de Tomada de contas especial;	Não consta
F	Manifestação, quando da omissão de prestação de contas de recursos repassados pelo Estado ou pelo Município, ou de falta de comprovação da aplicação de recursos recebidos, acompanhada da documentação pertinente, sobre os seguintes elementos;	
	Cadastramento do termo de contrato, convênio ou instrumento congênere pela unidade executora responsável;	12, 66, 134, 169, 361, 427, 495, 497, 534, 536, 578 e 581.
	Retenção, pelo concedente, das parcelas vincendas, se for o caso;	Não consta
	Bloqueio do beneficiário por parte do concedente;	Não consta
	Inclusão do beneficiário em cadastro próprio de inadimplentes ou em situação irregular, se for o caso;	Não consta
	Devolução do valor devidamente corrigido, destacando-se as receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;	Não consta
	Compatibilidade física e financeira da obra com os recursos repassados, se for o caso;	Não consta



VI	G	Relação dos responsáveis, contendo nome, CPF, endereço e, se servidor público, cargo e matrícula, período de exercício, se for o caso, e elementos que permitam caracterizar o nexo de causalidade entre a conduta e o dano, bem como a culpa ou o dolo.	1.149 e 1.150
		Cópias dos comprovantes de despesas;	46 a 53, 113 a 122, 156 a 158, 311, a 334, 380 a 395, 472 a 480,
		Comunicações;	54, 55, 57, 58, 60, 61, 124 a 130, 160 a 165, 291, 292, 335, 348, 408 a 410, 415 a 423, 461, 485 a 491, 505, 508, 511, 512, 526 a 530, 540 a 542, 551, 554, 570 a 572, 585, 586, 596, 599, 615 a 619, 620, 656 a 665, 669, 672, 673, 674, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 692 a 699, 703 a 708, 703 a 708, 713 a 715, 717, 719, 720 e 722.
		Pareceres;	11, 65, 133, 168, 360, 426, 494, 533 e 575.
		Depoimentos colhidos;	Não consta
		Outros elementos necessários à apreciação do fato;	780 a 877
VII		Cópias das notificações expedidas, relativas a cobranças;	54, 57, 126, 128, 162, 335, 348, 415 a 423, 485 a 491, 505, 508, 511, 512, 526 a 530,



		541, 542, 551 a 554, 570 a 574, 585, 586, 596, 599, 615 a 619, 673 a 679, 692, 696, 1.094 a 1.096, 1.105 e 1.106, 1.108 a 1.110, 1.112 e 1.113.
	Aviso de recebimento ou qualquer outra forma que assegure a ciência do notificado;	674, 675, 1.093, 1.097, 1.098, 1.107, 1.111, 1.114 a 1.117.
	Manifestações do notificado, quando houver;	Não consta
VIII	Relatórios conclusivos de comissão de inquérito, de sindicância ou de processo administrativo disciplinar;	621 a 655, 878 a 1.091
	Relatório final de inquérito policial, caso o fato tenha sido comunicado à autoridade policial;	Não consta
	Decisões tomadas em processos administrativos ou em ações judiciais, com indicação da fase processual em que se encontram.	Não consta
Auditoria Setorial		
IX	Relatório do órgão de controle interno, contendo manifestação conclusiva quanto a:	1.152 a 1.157
A	Adequada apuração dos fatos, com indicação das normas ou dos regulamentos infringidos;	1.153 e 1.154
B	Correta identificação dos responsáveis;	1.154 e 1.155
C	Correta quantificação do dano;	1.155
D	Parcelas eventualmente recolhidas aos cofres públicos;	Não consta
E	Inscrição, na conta contábil "Diversos Responsáveis" ou correspondente, das responsabilidades em apuração;	688 a 691.
F	Providências adotadas para se prevenir a ocorrência de situações semelhantes;	Não consta
X	Certificado do órgão de controle interno sobre a regularidade ou irregularidade das contas tomadas;	1.158
Secretária		
XI	Pronunciamento do titular do órgão, do dirigente máximo da entidade ou de autoridade de nível hierárquico equivalente, no qual atestará haver tomado conhecimento dos fatos apurados e indicará as medidas adotadas para o saneamento das deficiências ou irregularidades;	1.163 e 1.164
XIII	Outros documentos que possam subsidiar o julgamento do Tribunal de Contas.	
Quando se tratar de tomada de contas especial instaurada por omissão no dever de prestar contas, falta de comprovação dos recursos repassados ou outras irregularidades de que resulte dano ao erário, relativas a convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, será instruída, além dos documentos acima referenciados, com os seguintes:		
A	Cópia das notificações feitas à entidade beneficiária; respectivos comprovantes de recebimento das notificações;	1.093 a 1.098, 1.105 a 1.117



B	Termo que formaliza a avença;	12, 25, 66, 68, 134, 135, 137, 138, 169, 170, 171, 172, 361, 362, 427, 428, 495, 496, 534, 578, 579, 534 e 535
	Aditamentos, se houver;	136, 236,
	Comprovantes de repasse de recursos;	14 a 22, 69 a 98, 139 a 144, 176 a 235, 237 a 290, 363 a 365, 431 a 460, 498 a 500, 537 a 539, 582 a 584
	Comprovantes de recebimento dos recursos;	740 a 779
	Notas de empenho;	14, 69, 72, 75, 78, 81, 84, 87, 90, 93, 96, 139, 142, 176, 179, 182, 185, 188, 191, 194, 197, 200, 203, 206, 209, 212, 215, 218, 221, 224, 227, 230, 233, 237, 240, 243, 246, 249, 252, 255, 258, 261, 264, 267, 270, 273, 276, 279, 282, 285, 288, 363, 431, 434, 437, 440, 443, 446, 449, 452, 455, 458, 498, 537, 582.
	Liquidação;	15, 17, 19, 21, 70, 73, 76, 79, 82, 85, 88, 91, 94, 97, 140, 143, 177, 180, 183, 186, 189, 192, 195, 198, 201, 204, 207, 210, 213, 216, 219, 222, 225, 228, 231, 234, 238, 241, 244, 247, 250, 253, 256, 259, 262, 265, 268,



		271, 274, 277, 280, 283, 286, 289, 364, 432, 435, 438, 441, 444, 447, 450, 453, 456, 459, 499, 538 e 583.
	Ordens de pagamento;	16, 18, 20, 22, 71, 74, 77, 80, 83, 86, 89, 92, 95, 98, 141, 144, 178, 181, 184, 187, 190, 193, 196, 199, 202, 205, 208, 211, 214, 217, 220, 223, 226, 229, 232, 235, 239, 242, 245, 248, 251, 254, 257, 260, 263, 266, 269, 272, 275, 278, 281, 284, 287, 290, 365, 433, 436, 439, 442, 445, 448, 451, 454, 457, 460, 500, 539 e 584.
	Demais elementos exigidos nas instruções normativas do Tribunal, relativas à composição da prestação de contas do convênio.	09, 10, 63, 64, 131, 132, 166, 167, 358, 359, 424, 425, 492, 493, 531, 532, 576 e 577.
C	Processos licitatórios, de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, em conformidade com os dispositivos da legislação de regência, se for o caso.	30 a 45, 106 a 112, 151 a 155, 373 a 379, 481 a 484.
O relatório do órgão de controle interno conterá, além das manifestações previstas no Item VIII desta nota de conferência:		
A	Manifestação sobre a observância das normas legais e regulamentares pertinentes, por parte do concedente, com relação à celebração do termo, à avaliação do plano de trabalho, à fiscalização do cumprimento do objeto e à instauração tempestiva da tomada de contas especial;	1.152 e 1.153
B	Comprovação de bloqueio e de inclusão, em cadastro de devedores, do beneficiado inadimplente ou em situação irregular, com vistas a impedir o recebimento de novas liberações financeiras.	Não consta
Quando se tratar de desfalque, desvio de bens, dinheiro ou valores públicos, bem como de ato ilegal, ilegítimo ou		



antieconômico que resulte em prejuízo ao erário, a tomada de contas especial será instruída com os seguintes documentos, além dos estabelecidos nos itens I a XI desta nota de conferência:		
A	Comunicação formal do setor responsável pelo bem, dinheiro ou valores públicos;	Não consta
B	Cópia da nota fiscal de aquisição do bem ou termo de doação;	Não consta
C	Ficha individual de bem patrimonial ou ficha de movimento do material, contendo a descrição do bem, o número patrimonial, a data e o valor da aquisição e a sua localização;	Não consta
D	Cópia do contrato, convênio ou termo de cessão, quando se tratãr de bens de terceiros;	Não consta
E	Orçamentos com valores atuais do bem ou similar;	Não consta
F	Cópia do boletim de ocorrência policial;	Não consta
G	Comprovação dos registros contábeis de baixa do bem e inscrição na conta de responsabilidade;	Não consta
H	Parecer conclusivo do órgão de correição administrativa competente, se for o caso.	Não consta
PARA USO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE		
PARA USO DO TCEMG:		

DATA: 14/09/2018

RESPONSÁVEL: Marilza Aparecida Silva
Masp 878.555-7